



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237 / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029 /FMS / 2024
CONCORRÊNCIA Nº 90010/ FMS / 2024
UASG Nº982357

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da upa das praias, localizada no loteamento enseada dos corais, cruzamento da avenida Jarbas Jameson do Rêgo, com a avenida vereador Lúcio Fernando Monteiro Pereira, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Valor Total da Contratação: R\$ 8.540.256,28, (oito milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Data: 25/09/2024

Horário de abertura da sessão: 08h30min

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de Disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por preço Global

Tratamento Diferenciado a ME/EPP/Equiparadas: NÃO

Inversão de Fases: SIM (Art.17, §1º, Lei 14.133/2021)

Local e Horários:

Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

Recebimento das propostas a partir do dia 10/09/2024 às 08h00min até o dia 24/09/2024 às 16h00min. Abertura das propostas: 25/09/2024 às 08h00min. Início da sessão de disputa de lances: 25/09/2024 às 08h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MEI / ME / EPP
7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS
10. DA ABERTURA DA SESSÃO
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DO CONTRATO
16. DO REAJUSTAMENTO
17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
18. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO
19. DO PAGAMENTO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. ANEXOS

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas e, ainda por intermédio do Agente de Contratação, designado por meio do ATO nº 016 de 15 de janeiro de 2024, torna público que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com **INVERSÃO DE FASES**, assim sendo, a habilitação será prévia ao julgamento das propostas, conforme previsão no dispositivo legal em seu Art.17, §1º - NLL. Para a contratação do objeto abaixo descrito, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2026 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, por este Edital e seus Anexos.

Avulta saber que o Departamento de Licitações encontra-se localizada no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145, Torrinha, Cabo de Stº Agostinho/PE, a qual atende ao público, pessoalmente, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min, tendo como contato os números: 3524-9064 / 3524-9075 ou e-mail: cplpmcsa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da upa das praias, localizada no loteamento enseada dos corais, cruzamento da avenida Jarbas Jameson do Rêgo, com a avenida vereador lúcio Fernando monteiro pereira, no município do cabo de santo agostinho/pe.

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros para a realização desta licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

2.1.1 **Órgão: 41000** – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 41100 – Fundo Municipal de Saúde;

Função Programática: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 160 – Atenção Especializada a Saúde da População;

Ação: 1.171 – Construção, Ampliação e Reestruturação da Rede de Atenção Especializada

Reduzido: Em implantação

Detalhamento: 98 – Obras Contratadas

Fonte: 03 – Recursos de Operações e Crédito

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.;

- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6 **Não poderão participar desta licitação:**
- 3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.6 Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 3.6.7 Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho, assim como as



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- empresas ou profissionais que detenham de declaração de inidoneidade.
- 3.6.8 Empresa em processo de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.6.9 Agente público do órgão ou entidade licitante. Esta vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 DA IMPUGNAÇÃO OU ESCLARECIMENTO SOBRE O ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame, acompanhado de documento que identifique o signatário sendo pessoa física, e sendo pessoa jurídica que legitime o signatário a representar a empresa impugnante.
- 4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no horário das 08h00min às 14h00min, na Comissão Permanente de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Licitação no endereço constante no rodapé deste Edital, assim como pelo e-mail cplpmcsa@hotmail.com.

- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Agente de Contratação**, nos autos do processo de licitação.
- 4.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
- 5.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5 No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

6 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEI / ME / EPP

- 6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2006 e suas alterações e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.2 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, no valor **GLOBAL**.
- 7.3 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasgovernamentais.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 7.3 No cadastramento inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como a obediência aos prazos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 8.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório de notas, autenticada eletronicamente ou autenticada por servidor público desta Municipalidade arrolado formalmente no processo, desde que apresente a via original.
- 8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6 Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145, Torrinha, Cabo de Stº Agostinho/PE - Telefone: 3524-9064 / 3524-9075 - E-mail: cplpmcsa@hotmail.com

CC 9001/FMS/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UPAS DAS PRAIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.13 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 8.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.17 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.18 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.20 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.21 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.22 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.23 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.24 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.25 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.26 A apresentação de qualquer outra documentação exigida em anexos deste Instrumento Convocatório, torna-se extremamente obrigatória, sendo a sua não apresentação motivo de imediata Inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.27 **Em resumo, os documentos exigidos para a efetiva Habilitação, serão:**

8.27.1 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, que poderão ser substituídas por alteração devidamente consolidada, conforme prevê a legislação vigente, tudo devidamente registrado;
- c) Para Sociedades Empresárias do tipo Sociedade Anônima: Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Para Sociedades Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou alterações consolidadas;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato constitutivo registrado no órgão competente.

8.27.2 **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a documentação consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, por se tratar de emissão em conjunto.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda ou Finanças do Município em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de Regularidade relativa aos débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

OBS.1: As provas de regularidade deverão ser apresentadas através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

OBS.2: Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

IMPORTANTE: Será seguido o que determina o Art.63, inciso III, assim sendo “serão exigidos os documentos relativos à Regularidade Fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao Julgamento das Proposta, e apenas do licitante mais bem classificado. Porém, considerando que a compreensão do formalismo moderado já é bastante arraigada na jurisprudência do TCU, conforme se extrai dos trechos de julgados como os Acórdãos nº 2.302/2012 e nº 357/2015:

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências (Acórdão nº 2.302/2012-Plenário)

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



à proteção das prerrogativas dos administrados (Acórdão nº 357/2015-Plenário).”

Baseado nos ensinamentos acima mencionados, nada obsta que os licitantes incluam prematuramente as documentações supramencionadas, no instante da sua Habilitação inicial

8.27.3 **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Garantia de apresentação da proposta (**caução em original**), conforme previsto no art. 58 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no valor de **1%** (um por cento) do objeto, tendo como base o preço máximo estimado pela Administração, em uma das modalidades previstas no art. 58 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. A caução será devolvida às licitantes após a homologação da licitação, excetuando a da licitante vencedora que ficará retida até a assinatura do contrato, quando será substituída pela garantia contratual.
 - i. No caso de Título da Dívida Pública, só serão aceitos aqueles emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central, e avaliados pelos seus valores econômicos, definidos pelo Ministério da Fazenda (Redação dada pela Lei nº 10.079/2004, de 31.12.2004);
 - ii. No caso da garantia em espécie, deverá ser feito o depósito na Caixa Econômica Federal (104) – Agência: 0559-6 – Conta Corrente: 00000088-3.
- b) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de vencimento não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
- c) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para o recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento, na comarca onde existir.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OBS: Quando no texto da certidão a que se refere a letra “b” acima excluir os processos do PJE, será obrigatório a apresentação da letra “c” acima, impreterivelmente de primeiro e segundo grau.

d) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de acordo com o arts. 1065, 1078, 1184 e 1186 da Lei nº 10406 de 10.01.2002 – Código Civil, registrado no órgão competente, juntamente com seus **termos de abertura e encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura. Caso o balanço seja proveniente da JUCEPE deverá ser apresentado exclusivamente em sua forma digitalizada cancelado digitalmente para possível conferência via código QR;

a) As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, Nas licitações para o fornecimento de bens parapronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte que gozar do privilégio da Lei Complementar 123/2006 e alterações, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação, de acordo com o art. 3º, Decreto Federal nº 8.538 de 06.10.2015.;

b) Apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último Balanço Patrimonial, atestando a boa situação financeira da empresa:

LG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1;

SG = Solvência Geral – igual ou superior a 1;

LC = Liquidez Corrente – igual ou superior a 1;

Sendo,

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

SG = AT / (PC + ELP)

LC = AC / PC



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Onde:

AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total
ELP = Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo

- c) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem;

8.27.4 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Estado de sua sede ou de seu domicílio, nos quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e os serviços objeto do escopo da contratação.;
- b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por organização pública ou privada, que ateste que a LICITANTE tenha executado, a contento, atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços do escopo do objeto, e em quantidade, com aceitação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos principais serviços desta licitação, a saber.

Parcela de Maior Relevância	Unidade	Quantidade Mínima
Construção de hospital de uso público ou privado	M2	735,00
Armação de estruturas	KG	17.700,00
Concreto Estrutural	M3	440,00
Fornecimento/Montag em estrutura metálica	KG	12.500,00
Fornecimento e assentamento Porcelanato antiderrapante	M2	550,00
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	M2	370,00
Montagem/Desmontagem de formas	M2	2.100,00
Telhamento com telha metálica	M2	765,00

- c) Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Capacidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado no subitem **b)**, serão admitidos o somatório dos Atestados constituindo a comprovação da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por organização pública ou privada, que ateste que a LICITANTE tenha executado, a contento, atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços de instalações prediais e especiais, parte integrante do escopo do objeto da licitação, a saber::
- Execução de Instalações Prediais de Hidráulica, Esgoto;
 - Execução de Instalações Prediais de Elétrica/Força, Dados, Voz, Aterramento e SPDA;
 - Execução de Instalações Especiais de Controle de Acesso e CFTV;
 - Execução de Instalações de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio;
 - Montagem de Sistemas de Ar-Condicionado (**VRF**), Refrigeração e Exaustão Mecânica;
 - Montagem de Sistemas de Gases Medicinais
- e) Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Capacidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado no subitem **d)**, serão admitidos o somatório dos Atestados constituindo a comprovação da execução dos serviços
- f) Os Atestados de Capacidade Técnica de incorporação, projeto, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer designação em que a LICITANTE for o cliente, não atenderão a documentação exigida nos itens **b)** e **d)**.
- g) **Comprovação técnico-profissional** Atestado de Responsabilidade Técnica, incluindo as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhados também da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitidas pelo CREA, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades semelhantes em qualidade e quantidade, com aceitação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seguintes serviços que fazem parte do escopo da licitação, considerando:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parcela de Maior Relevância	Unidade
Construção de hospital de uso público ou privado	M2
Armação de estruturas	KG
Concreto Estrutural	M3
Fornecimento/Montagem estrutura metálica	KG
Fornecimento e assentamento Porcelanato antiderrapante	M2
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	M2
Montagem/Desmontagem de formas	M2
Telhamento com telha metálica	M2

- h) Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Responsabilidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado no subitem **g)**, serão admitidos o somatório dos Atestados constituindo a comprovação da execução dos serviços;
- i) Atestado de Responsabilidade Técnica, incluindo suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhados também da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitidas pela CREA, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades semelhantes ao objeto da licitação, considerando;
- Execução de Instalações Prediais de Hidráulica, Esgoto;
 - Execução de Instalações Prediais de Elétrica/Força, Dados, Voz, Aterramento e SPDA;
 - Execução de Instalações Especiais de Controle de Acesso e CFTV;
 - Execução de Instalações de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio;
 - Montagem de Sistemas de Ar-Condicionado (**VRF**), Refrigeração e Exaustão Mecânica;
 - Montagem de Sistemas de Gases Medicinais
- j) Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Responsabilidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado no subitem **i)**, serão admitidos o somatório dos Atestados constituindo a comprovação da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- k) Caso o Responsável Técnico não seja o sócio da empresa, mas faça parte do quadro de funcionários, além dos documentos elencados nos subitens **g) e i)**, deverá comprovar por meio da juntada dos documentos: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro, ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho e o Contrato de Trabalho ou, se for o caso, o Contrato de Prestação de Serviços.
- l) Ou no caso de a LICITANTE ainda não ter o Responsável Técnico no quadro de funcionários, esta poderá apresentar uma Declaração de Contratação Futura do profissional, além dos documentos elencados nos subitens **g) e i)**. Neste caso, os documentos elencados no subitem **k)** deverão ser entregues na assinatura do contrato.

8.27.5 DA VISITA PRÉVIA OPCIONAL:

A visita técnica ao local de execução da obra é facultativa. Caso a LICITANTE tenha interesse, deverá realizar a visita conforme o Edital, com agendamento prévio através do contato telefônico no rodapé de TR, no horário de 08:00 às 12:00 hs ou de 13:00 às 16:00 hs.

Todos os custos e despesas necessárias para a realização da visita técnica ao local de execução da obra correrão às expensas da LICITANTE.

As LICITANTES que optarem em não realizar a visita técnica ao local de execução da obra, assumirão a responsabilidade, por meio de **DECLARAÇÃO**, por eventuais ocorrências de prejuízos futuros, em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução da obra.

8.27.6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, que consistirá em:

- a) **Declaração** da licitante, assinada pelo representante legal da empresa, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à pessoas menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- b) **Declaração** expressa de que a empresa licitante não se encontra suspensa ou impedida de licitar com a Administração Pública do Município do Cabo de Santo Agostinho.
- c) **Declaração** da licitante de que se responsabiliza por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus funcionários, no exercício da atividade contratada, se apurada responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) **Declaração** da empresa licitante, assinada por seu representante legal, que a partir de 01 de novembro de 2003, está cumprindo o previsto na Lei 8.213/91 e Decreto 3.048/99.
- e) **Declaração** da empresa licitante de que atendem aos requisitos de habilitação, se responsabilizando pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme determina o inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
- f) **Declaração** da empresa licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme determina o inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
- g) **Declaração** da empresa licitante de que de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.28 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação e que não possa ser sanada durante a sessão.
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido e que não possa ser sanada durante a sessão.
- c) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto na legislação vigente;
- e) Com exceção dos documentos relacionados nos subitens 8.27.1, 8.27.2 “a” e “b”, 8.27.3 os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação, desde que não contenham outro prazo de validade expresso em seu texto.
- f) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- g) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



existentes à época da abertura do certame; e

- h) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1 Valor global da proposta
- 9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação
- 9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a contar da data de sua apresentação.

- 9.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 9.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 9.11 Serão desclassificadas as propostas:
- Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
 - Que não apresentarem quaisquer documentos solicitados, inclusive os Anexos, devidamente preenchidos e assinados;
 - Que sejam omissas, ou que apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem o seu julgamento; e,
 - Que apresentem preços unitários, totais ou global maiores que os estimados pela Administração;

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 10.10 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 10.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 10.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições já definidas, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 10.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 10.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 10.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 10.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.20.2.2 empresas brasileiras;
- 10.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 10.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.22 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.24 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.25 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.26 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.27 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará
- 10.28 a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1 SICAF;
- 11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus aos benefícios pertinentes.
- 11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145, Torrinha, Cabo de Stº Agostinho/PE - Telefone:3524-9064 / 3524-9075 - E-mail: cplpmcsa@hotmail.com

CC 9001/FMS/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UPA DAS PRAIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 11.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - 11.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 11.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 11.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 11.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 11.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 11.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 11.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 11.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
--

- 12.1** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 12.2** Os recursos administrativos, preparados em 1 (uma) via e necessariamente assinados por representante legalmente habilitado ou credenciado, deverão ser apresentados em original e nos prazos previstos na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, juntamente com cópia autêntica de documento que comprove a sua representatividade, salvo quando se tratar de diretor ou sócio, com a devida comprovação;
- 12.2.1 Somente serão aceitos os recursos, eventualmente interpostos, que forem protocolizados na 1ª Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou e-mail cplpmcsa@hotmail.com com a documentação pertinente.
- 12.3** Faculta-se aos licitantes a interposição de recursos nos termos e prazos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, conforme a seguir.
- 12.3.1 Interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata pela 1ª Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes casos:
- a) Julgamento da documentação de habilitação, dirigido ao Secretário Municipal de Obras Públicas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que o encaminhará àquela autoridade;
 - b) Julgamento das propostas de preços, dirigido ao Secretário Municipal de Obras Públicas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que o encaminhará àquela autoridade;
 - c) Aplicação das penalidades de advertência ou multa, dirigida a(o) Secretária (o) Municipal de Obras Públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Aplicação da penalidade de suspensão temporária, dirigida a(o) Secretária (o) Municipal de Obras Públicas ;
- e) Outros casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 12.3.2 Representação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto desta licitação ou do contrato, que não couber recurso hierárquico, dirigida a Secretária Executiva de Obras Públicas.
- 12.4 A autoridade que tiver praticado o ato recorrido poderá ainda encaminhar à autoridade superior, que poderá reconsiderar aquela decisão, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso interposto.
- 12.5 A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação do ato.
- 12.6 Terão efeito suspensivo obrigatório somente os recursos relativos ao julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razões de interesse público, motivadamente, assim o determinar.
- 12.7 Durante o prazo de recurso, os autos do processo estarão com vista franqueada aos licitantes interessados, na 1ª Comissão Permanente de Licitação, não sendo permitida, entretanto, a sua retirada do local sob qualquer hipótese.
- 12.8 Avulta saber que pelo disposto do art.165, I e II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, a apreciação dos Recursos dar-se-á em fase única, sendo para este caso de inversão de fases, após o Julgamento das Propostas, não acontecendo mais a dois momentos para interposição de recursos.
- 12.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 13.1 Findo o Processo, este será encaminhado ao Secretário Demandante Públicas, para homologação, adjudicação e confecção do SPO, para a emissão da nota de empenho, e posterior devolução do processo a CPL, para confecção do respectivo contrato.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra; ou
- 14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5 Fraudar a licitação
- 14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa;
- 14.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15 O atraso injustificado na execução do contrato, sua inexecução parcial ou total, sujeitará as sanções previstas nos artigos 162 e 163 da lei 8.666/93.
- 14.16 Multa moratória, na hipótese de atraso na execução de qualquer etapa, obedecida a seguinte fórmula:

$M = C \times F \times N$, sendo:

M = valor da multa;

C = valor correspondente à fase, etapa ou parcela do cronograma;

F = fator progressivo, segundo a tabela do quadro F;

N = período do atraso, em dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO DE "F"

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)	FATOR PROGRESSIVO
Até 10 (dez) dias	0,03
De 11 (onze) a 20 (vinte) dias	0,06
De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias	0,09
De 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) dias	0,12
Acima de 41 (quarenta e um) dias	0,15

15 DO CONTRATO

15.1 O contrato terá a validade de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, tendo o prazo para execução dos serviços será, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, de 12 (doze) meses.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data de recebimento da convocação. Para a assinatura do instrumento contratual será exigida a documentação complementar que a lei estabelece especificamente para a contratação.

I. A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o contrato no prazo estabelecido, sujeitá-la-á a perda do direito à contratação e à penalidade estabelecida no art. 90 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

15.3 Será exigida do licitante vencedor garantia de execução do contrato, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da sua proposta de preços, conforme previsto no art. 96 e 98 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, através de uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 15.3.1 A apólice de garantia do contrato deverá ser apresentada para custódia na 1ª Comissão Permanente de Licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com validade de até 30 (trinta) dias após o término do contrato.
- 15.3.2 Ocorrendo prorrogação na vigência do contrato, deverá a garantia apresentada ser revalidada, por período não inferior a trinta dias, após o novo prazo previsto para o encerramento do mesmo.
- 15.3.3 A garantia só será liberada após a conclusão do objeto desta licitação, mediante requerimento do interessado.
- 15.4 O contrato a ser firmado poderá ser rescindido caso ocorra alguma das situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 15.5 A Administração reserva-se o direito, a seu critério, de contratar, total ou parcialmente, o constante do objeto desta licitação; obrigando-se a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, conforme art. 65 da lei 8.666/93 e alterações.
- 15.6 A contratada não poderá subempreitar no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte desses a terceiros ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade sobre tais obras ou serviços junto ao CONTRATANTE, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste edital.
- 15.6.1 A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do CONTRATANTE, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
- 15.6.2 A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.
- 15.7 Serão exigidas ainda para realização do contrato:
- 15.7.1 Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.
- a) Cada Composição de Preços Unitários define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter no mínimo:
- i. Discriminação de cada insumo, unidade de medida incluindo mão de obra, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ii. Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.
 - iii. Para o caso de se utilizarem de Composição de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada;
 - iv. Valor e percentual adotado para os encargos sociais, inclusive a discriminação dos itens considerados;
- 15.7.2 Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, conforme acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU Nº 325/2007.
- 15.7.3 Composição detalhada dos encargos sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

16 DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços serão reajustados anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

16.2 O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

$$\text{Pr} = \frac{\text{Po} \times \text{Ir}}{\text{Io}}, \text{ onde:}$$

Pr = Preço reajustado.

Po = Preço inicial.

Ir = Índice do Custo Nacional da Construção civil e Obras Públicas – Colunas: 35(edificação), 36(Obras de Artes especiais), 37(pavimentação), 38(Terraplanagem), 39A(drenagem), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta, mês do reajuste. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

Io = Índice do Custo Nacional da Construção civil e Obras Públicas – Colunas: 35(edificação), 36(Obras de Artes especiais), 37(pavimentação), 38(Terraplanagem), 39A(drenagem), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês da proposta.

17 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.1 O respeito a todas as exigências e especificações constante no Instrumento Convocatório, Termo de Referência, como também todos os anexos, é condição *sine qua non* para a boa gestão do contrato.
- 17.2 **A vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses e o prazo para execuções dos serviços de engenharia será de 12 (doze) meses a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço; A obra será realizada nos ambientes das edificações supra-citadas.**
- 17.3 A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 dias após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou assinatura do Contrato;
- 17.4 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado
- 17.5 A autorização para a execução de quaisquer Serviço, será fornecida pela Secretaria solicitante, em conformidade com interesse da Administração Municipal, através da emissão da respectiva Ordem de Serviços – OS.
- 17.6 A licitante vencedora se sujeitará, sem quaisquer restrições, ao cronograma e prazos pré-estabelecidos na referida Ordem de Serviços;
- 17.6.1 A inobservância dos prazos fixados, somente será admitida pela contratante quando decorrente de força maior ou de caso fortuito, enquadráveis nas disposições legais ou na conceituação legal do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro, ou de fatos comprovadamente imputáveis à própria contratante, sob pena de aplicação das penalidades aqui estipuladas.
- 17.7 Para a execução do objeto desta licitação, a licitante vencedora obrigar-se-á a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, especificações, detalhes e normas existentes, respondendo por quaisquer falhas e outras faltas, que deverão ser assumidas sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
- 17.8 A CONTRATADA, além dos demais encargos previstos neste edital e nos anexos que o integram, obriga-se a:
- a) Providenciar, junto ao poder público ou empresa concessionária, com a antecedência que se fizer necessária, as medidas adequadas à proteção e à continuidade dos serviços a seu cargo;
 - b) Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, cumprindo e fazer cumprir, por seus empregados, prepostos e subcontratados, a legislação federal, estadual e municipal e as demais normas;
 - c) Acatar as instruções da fiscalização e aceitar as alterações por ela determinadas, referentes às normas, projetos, desenhos, especificações e demais documentos técnicos e contábeis, as quais serão comunicadas à contratada com a necessária antecedência;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Alertar à contratante, através da fiscalização, por escrito e com a urgência necessária, sobre as deficiências ou erros verificados nos projetos, especificações, desenhos e demais documentos técnicos, que possam pôr em risco a segurança ou solidez dos serviços, torná-los inadequado às suas finalidades ou onerar desnecessariamente seus custos;
 - e) Refazer, no prazo que lhe for determinado, sem ônus para a contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, os serviços rejeitados pela fiscalização ou pela comissão de recebimento;
 - f) Facilitar à contratante e à fiscalização o acesso ao local das obras/serviços, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas que lhes forem solicitadas, exibindo-lhes todos os documentos e dados de interesse para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos;
 - g) Utilizar os equipamentos de segurança devido, de acordo com o exigido na legislação vigente;
 - h) Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal capacitado e necessário à execução dos trabalhos, em todos os níveis, devidamente identificados e cadastrados;
 - i) Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o representante credenciado, preposto, funcionário e qualquer outro elemento do seu quadro de pessoal ou de suas subcontratadas, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente pela contratante;
 - j) Tomar todas as providências necessárias à segurança de pessoal e bens utilizados nas obras/serviços, promovendo os seguros exigidos pela legislação vigente e apresentando os respectivos comprovantes à fiscalização;
 - k) Manter, no local dos serviços, o "diário de ocorrências", cujas folhas, devidamente numeradas, serão rubricadas pela fiscalização e pela contratada;
 - l) Exercer controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados.
- As demais especificações constam no Termo de Referência desta Concorrência.
- 17.9 Caso haja necessidade de alterar os prazos previstos na execução dos serviços, por culpa não imputável à contratante de que resulte a paralisação das equipes no local de trabalho ou a necessidade de serviços adicionais pela contratada, os custos correspondentes serão devidos à contratada.
- 17.10 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital e do Contrato que vier a ser assinado;

- 17.10.1 Sempre que se verificar a ocorrência de danos em quaisquer das instalações da contratante, em decorrência da execução dos serviços, caberá à contratada todas as providências necessárias à sua plena restauração.
- 17.11 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Concorrência, sem prévia autorização da Administração da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;
- 17.12 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 17.13 Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 17.14 Caberá à Administração:
- a) Efetuar as requisições, de conformidade com a discriminação constante deste Edital;
 - b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
 - c) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
 - As demais especificações constam no Termo de Referência desta Concorrência.

18 DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 18.1 Caberá a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas a fiscalização dos Serviços, nomeando para tal o Servidor Eng^o **Carlos Eduardo Alves de Lima**, Gerente de Obras - matrícula 31.531 / CREA nº22.700 , com poderes para verificar se o serviço executado pela CONTRATADA, conforme o art. 117 da Lei nº **14.133 de 1 de abril de 2021**, cabendo-lhe(s) tomar(em) todas as providências necessárias ao imediato acionamento do(s) representante(s) da firma contratada, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.
- 18.1.1 Em hipótese alguma poderá a fiscalização, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordar com a contratada a dilatação de prazos previstos na proposta inicialmente apresentada, sem prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



concordância do ordenador de despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

- 18.1.2 A fiscalização anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 18.1.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 18.2 Caberá ainda à Fiscalização:
- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, obedecendo à legislação vigente e dispositivos legais específicos;
 - b) Colocar à disposição da contratada, em tempo hábil, as informações necessárias para execução dos serviços, de modo a possibilitar-lhe o cumprimento dos prazos avençados;
 - c) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, nas suas especificações de serviço e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 18.3 A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a municipalidade ou terceiros, não implicando em corresponsabilidade da contratante.
- 18.4 À fiscalização serão dados 02 (dois) dias úteis a partir do adimplemento do evento contratual pela contratada, para encaminhar a nota fiscal e sua fatura correspondente, ao setor responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 18.5 Para efeito de contagem do prazo estabelecido acima, considerar-se-á como de adimplemento do evento contratual pela contratada a data de aceitação pela fiscalização, da nota fiscal e respectiva fatura.
- 18.6 O objeto desta licitação será aceito nos prazos e medições previstos no Termo de Referência anexo a este Edital.**
- 18.6.1 No caso de a vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 18.7 Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento à Contratada será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente, devidamente atestada pelo Servidor responsável da Secretaria Executiva de Obras Públicas.
- 19.2 Os pagamentos relativos à Taxa de Administração Local serão desembolsados conforme a proporcionalidade dos serviços efetivamente executados de acordo com medições mensais efetuadas e atestadas por Fiscal.
- a) Para execução do pagamento do que trata o item subitem 17.16, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, CNPJ nº 11.294.402/0001-62, com as seguintes informações: o nome e o número do Banco, o nome e número da agência e o nome e número de sua conta-corrente.
- 19.2.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, diretamente a secretaria solicitante, que somente atestará a execução e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.
- 19.3 Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora da licitação.
- 19.4 Caso ocorram serviços extras, entendidos como tal aqueles não constantes nas planilhas orçamentárias anexas a esta Concorrência, serão pagos com base nos preços unitários obtidos da seguinte forma:
- a) Serviços extras que constem das tabelas de Preços indicadas no orçamento base da licitação:
- I. O valor do preço unitário será o resultado do preço do item de serviço correspondente nessa tabela acrescido do BDI utilizado pela prefeitura, multiplicado pelo fator “k”;
- II. O fator “K” será obtido pela divisão do preço global da proposta da contratada pelo preço global do orçamento base da Prefeitura constante neste edital, sendo que, neste fator “K” já se encontra incluso o BDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Os serviços extras que não constem das tabelas de preços indicadas no orçamento base deverão ter seus preços propostos pela contratada, onde os valores unitários a serem pagos serão apresentados em composições detalhadas de custos e dependerão de parecer favorável da fiscalização do CONTRATANTE.

19.5 Medições:

19.5.1 A liquidação da despesa referente à primeira medição, somente será procedida mediante a apresentação pela contratada da seguinte documentação, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução do contrato perante o CREA-PE; e
b) Comprovante de matrícula da obra perante o INSS.

19.5.2 As liquidações das despesas referentes às medições subsequentes à primeira, somente serão procedidas mediante a apresentação pela contratada da seguinte documentação, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal:

- a) Comprovantes de recolhimento de GRPS (INSS); e
b) Comprovantes de recolhimento ao FGTS (GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).

19.5.3 A liquidação da despesa referente à última medição ou para a liberação da garantia de execução do contrato (caso haja), somente será procedida mediante a apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal do CND perante o INSS.

19.6 O valor da contratação resultante dessa Concorrência Pública é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da contratada, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

19.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, àquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o licitante vencedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a secretaria solicitante.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, decorrentes de responsabilidade imputável à CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula;

$$EM = N/30 \times [(1+TR/100) - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145, Torrinha, Cabo de Stº Agostinho/PE - Telefone:3524-9064 / 3524-9075 - E-mail: cplpmcsa@hotmail.com

CC 9001/FMS/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UPAS DAS PRAIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TR = percentual atribuído à Taxa Referencial – TR;

EM = encargos moratórios;

VP = valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento.

- 19.9 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2 Todas as comunicações efetuadas pela Administração ao licitante vencedor, ou vice-versa, será transmitida sempre via sistema e somente assim produzirão seus efeitos.
- 20.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.5 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.6 A Comissão resolverá todo e qualquer caso omissivo, ou não previsto neste edital, seus anexos e tudo mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com o objeto desta licitação. Em caso de dúvida, a Comissão submeterá o assunto à instância superior.
- 20.7 A Comissão poderá, no interesse da Administração, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Concorrência Pública;
- 20.8 O foro para solução dos litígios decorrentes do presente certame é o da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 20.9** A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou compensação, de acordo com o preceituado no art. 71, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 20.10 A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a qualquer tempo, poderá promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informações necessárias a presente licitação.
- 20.11 Os envelopes de propostas de preços das empresas julgadas inabilitadas, que não forem retirados no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do prazo recursal, previsto na alínea “a”, inciso I, art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

21 ANEXOS

21.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º, CF

ANEXO VI – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – PLANILHAMENTO

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2024.

Luiz Antonio Cunha Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº xxx/PMCSA-xxx/2024
CONCORRÊNCIA Nº xxx/PMCSA- xxx/2024
MINUTA DO CONTRATO Nº xxx/PMCSA- xxx/2024

**CONTRATO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA QUEFAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DO
CABO DE SANTO
AGOSTINHO E**

.....
....., NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, e inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal**....., neste ato representada por sua Secretária, a **Sra.**, portadora da Cédula de Identidade sob o nºe inscrita no CPF/MF sob o nº....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., Fone, E-mail, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, portador da Cédula de Identidade sob o nºe inscrito no CPF/MF sob o nº....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global / empreitada por preço unitário / empreitada integral / contratação por tarefa / contratação integrada / contratação semi-integrada / fornecimento e prestação de serviço associado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contado do(a)....., **sendo um contrato por escopo**, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

OU



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2 O prazo de vigência da contratação é de
contado do(a), prorrogável por até 10 anos, **sendo um
serviço contínuo**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, bem como **todas as cláusulas contratuais estão de acordo com o que consta no Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

3.2 MATRIZ DE RISCO:

3.2.1 Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

a) ...

b) ...

3.2.2 Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:

c) ...

d) ...

3.2.3 Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de% para a CONTRATANTE e % para o CONTRATADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e) ...

f) ...

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) ...

b) ...

4.2.2 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

c)

d)

4.2.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (...).

5.2 Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº, no valor de **R\$** (.....), datada de .. de de 2024.

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] **OU** [datadas de / /].

7.2 Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.4 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9.1 A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de um mês;

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.12 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do artigo 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.13 *Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

- a) *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*
- b) *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*
- c) *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*
- d) *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*
- e) *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

8.14 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (artigo 137, II da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.5 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.1 A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do artigo 96, c/c artigo 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o CONTRATADO será depositário:

11.1.1 BEM 1..... Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



11.1.2 BEM 2..... Valor

11.1.3 TOTAL..... Valor total

OU

10.2 *A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme artigo 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

10.2.1 Em caso de inadimplemento pelo CONTRATADO, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

10.2.2 A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados.

10.2.3 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

10.2.4 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

10.3 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato *principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.5 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



10.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

10.6.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

10.7 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.8 O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

i) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5 a 30 % (cinco décimos a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, a multa será de 20 % do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (artigo 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, **uma vez que é um contrato por escopo**.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



OU

12.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, **uma vez que o contrato é de fornecimento contínuo.**

12.5 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.6 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.7 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca da cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cabo de Santo Agostinho, XX de março de 2024,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



**CONTRATANTE: PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO**

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

TESTEMUNHA:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



ANEXO II

MODELO DO TERMO

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

Eu, _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____ expedida pelo(a) _____, na forma de representante legal da empresa _____, CNPJ _____ declaro para fins de comprovação ao processo licitatório nº ____/____/2024, pertinente à Concorrência nº ____/____/2024, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que conseqüentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Local, ____ de ____ de 2024.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

Representante Legal
Assinatura

OBS: 1 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão juntar toda a documentação necessária para comprovação de atendimento às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, deverão juntar toda a documentação necessária para comprovação de atendimento às exigências da legislação sobredita; e

2 Todas as empresas interessadas em gozar dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, optantes do Simples Nacional ou não, deverão apresentar no credenciamento o balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os termos da lei, para a verificação do atendimento às exigências da LC supracitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ **identificação completa do representante** _____, como representante devidamente constituído de _____ **identificação completa da licitante** _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem _____ **do Edital do Processo n° ____/____-____/2024 Concorrência n° ____/____-____/2024**, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente _____ **razão social** _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência n° ____/____-____/2024**
- b) **3**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência n° ____/____-____/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência n° ____/____-____/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência n° ____/____-____/2024**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho antes da abertura oficial das propostas; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2024

Representante legal do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES

A empresa (razão social), CNPJ n.º _____ com sede (endereço completo) em cumprimento ao Edital _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro ou de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais ou administrativas.

____/____/_____

DATA ASSINATURA/CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MINUTA -R



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART.
7º, CF

Processo: _____ / 2024

Concorrência: _____ / _____ - / 2024

Data: _____ / _____ / 2024

Horário: _____ : _____

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, declaro, para fins do disposto no **INC. XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Representante legal da empresa (nome, cargo, assinatura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AGENTE RESPONSÁVEL:

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES

MATRÍCULA:**E-MAIL:**

daniele.uchoa@cabo.pe.gov.br

TELEFONE:

(81) 9.

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h é um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde, e integra a rede de serviços pré-hospitalares fixos para o atendimento às urgências.

Presta atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos, estabilizando os pacientes e conduzindo a avaliação diagnóstica inicial para determinar a conduta adequada, garantindo o encaminhamento dos pacientes que necessitam de tratamento em outras unidades de referência.

A UPA 24h inova ao oferecer estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Nas localidades que contam com UPA, 97% dos casos são solucionados na própria unidade. O objetivo da UPA 24h é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos nas UPAS ou unidades básicas de saúde (UBS) sejam encaminhados para as unidades hospitalares. Se necessários, ele pode ser encaminhado para um hospital da rede de saúde, para realização de procedimento de alta complexidade.

A UPA 24h opera ininterruptamente, 24 horas por dia, todos os dias da semana, com uma equipe multiprofissional qualificada e adaptada às demandas específicas de cada região, encaminhando os pacientes para internação em hospitais de retaguarda, garantindo a continuidade do cuidado por meio da regulação do acesso assistencial.

O componente concentra os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, integrando-se com a atenção básica, hospitalar, domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, formando uma rede de assistência organizada e integrada.

II - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UPA DAS PRAIAS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CRUZAMENTO DA AVENIDA JARBAS JAMESON DO RÊGO, COM A AVENIDA VEREADOR LÚCIO FERNANDO MONTEIRO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

III - CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, e o mesmo PCA está em fase de elaboração para o exercício de 2025.

Porém está inserida no PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, destinado à obras de edificações públicas e obras de infraestrutura.

III - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para a conclusão da contratação é em julho de 2025.

IV - INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 160 – Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 1.171 – Construção, Ampliação e Reestruturação da Rede de Atenção Especializada

REDUZIDO: em implantação

DETALHAMENTO: 98 – Obras Contratadas

FONTE: 03 – Recursos de Operações de Crédito

V - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não existem de outros DFD's ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda.

VI - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome:

Carlos Eduardo Alves de Lima

Matrícula:

31.531 – SEOBP-PMCSA

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2024.

U. Rocha
p/ Daniele Uchoa Barros Alves
Secretária Municipal de Saúde
PMCSA Matr. 25397
DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UPA DAS PRAIAS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CRUZAMENTO DA AVENIDA JARBAS JAMESON DO RÊGO, COM A AVENIDA VEREADOR LÚCIO FERNANDO MONTEIRO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

JULHO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Prefácio

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Por solicitação da secretaria requisitante, órgão que não possui pessoal técnico especializado, este Estudo Técnico foi elaborado por equipe da Secretaria Executiva de Obras Públicas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº	
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
OBJETO PRETENDIDO	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UPA DAS PRAIAS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CRUZAMENTO DA AVENIDA JARBAS JAMESON DO RÊGO, COM A AVENIDA VEREADOR LÚCIO FERNANDO MONTEIRO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.
ÁREA DEMANDADA	Secretaria Executiva de Obras Públicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A implementação de uma unidade de saúde emerge como uma demanda essencial e iminente em toda comunidade, desempenhando um papel crucial no aprimoramento da saúde e na melhoria do bem-estar da população. Essa necessidade decorre da compreensão de que a saúde é um fator crucial para melhorar a qualidade de vida. Investir em cuidados de saúde eficazes não apenas beneficia indivíduos, mas também contribui para o progresso e bem-estar da sociedade como um todo. Uma unidade de saúde não apenas provê os serviços médicos necessários, mas também assume um papel crucial na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças.

Além disso, a presença de uma unidade de saúde em uma comunidade contribui significativamente para o fortalecimento da interação entre profissionais de saúde, residentes e pacientes. Essa interconexão é essencial para criar um ambiente de saúde colaborativo e acolhedor, no qual todos os envolvidos se sintam participantes ativos do processo de cuidado. Assim, a construção da nova unidade de saúde em Enseada dos Corais não se restringe apenas a atender à demanda de fornecer serviços e emergência de saúde; trata-se, na



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

verdade, de um investimento futuro, construindo alicerces sólidos na promoção da saúde, prevenção de doenças e no desenvolvimento de uma comunidade saudável.

Paralelamente ao avanço da saúde comunitária, também serão considerados outros aspectos, como questões ambientais, mobilidade urbana e acessibilidade, durante e após a construção da nova unidade de saúde. Esses fatores, quando devidamente organizados, convergirão de forma harmoniosa para a melhoria da qualidade de vida da população, mesmo durante o período de construção, minimizando impactos ambientais e implementando medidas de inclusão social por meio da acessibilidade.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo principal reunir dados essenciais para justificar a instalação de uma nova unidade de saúde. Apresentar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na construção dessa unidade, servindo como referência para a tomada de decisões e o planejamento das atividades necessárias, garantindo um resultado final eficiente e duradouro. Ressalta-se que este estudo é apenas uma etapa inicial do processo, sendo necessário realizar outras análises e estudos complementares antes da execução efetiva da construção, como projetos executivos, licenciamentos e a obtenção de recursos financeiros. Assim, a realização deste estudo torna-se de extrema importância para assegurar a eficiência e a segurança do processo de infraestrutura para a construção de uma nova unidade de saúde, contribuindo de maneira significativa para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade em geral.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h é um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde, e integra a rede de serviços pré-hospitalares fixos para o atendimento às urgências.

Presta atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos, estabilizando os pacientes e conduzindo a avaliação diagnóstica inicial para determinar a conduta adequada, garantindo o encaminhamento dos pacientes que necessitam de tratamento em outras unidades de referência.

A UPA 24h inova ao oferecer estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Nas localidades que contam com UPA, 97% dos casos são solucionados na própria unidade. O objetivo da UPA 24h é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos nas UPAS ou unidades básicas de saúde (UBS) sejam encaminhados para as unidades hospitalares. Se necessários, ele pode ser encaminhado para um hospital da rede de saúde, para realização de procedimento de alta complexidade.

A UPA 24h opera ininterruptamente, 24 horas por dia, todos os dias da semana, com uma equipe multiprofissional qualificada e adaptada às demandas específicas de cada região, encaminhando os pacientes para internação em hospitais de retaguarda, garantindo a continuidade do cuidado por meio da regulação do acesso assistencial.

O componente concentra os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, integrando-se com a atenção básica, hospitalar, domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, formando uma rede de assistência organizada e integrada.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

De acordo com corpo técnico da Secretaria Executiva de Obras Públicas (SEOBP), **PREPOSTO** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), nos termos da Lei 14.133 de 2021 a presente construção é considerada como uma obra comum de engenharia, tendo em vista ser uma Edificação nova.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

O processo de construção de uma unidade de saúde envolve diversas etapas, desde o projeto arquitetônico até a execução da obra. Isso inclui a preparação do terreno, fundações, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos, paisagismo, entre outros aspectos. Muitos desses elementos são comuns a uma ampla variedade de projetos de construção, tornando a construção da unidade de saúde uma obra comum no sentido de seguir práticas padrão da construção civil, porém no âmbito da nova Lei de Licitação 14.133/2021, e de acordo com o Artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", para ser comum, a edificação deve preservar as características originais dos bens, o que não é o caso desta construção, visto que irá ser implantado um novo bem imóvel.



Figura 1 - Localização do Teatro Barreto Júnior

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O município do Cabo de Santo Agostinho ainda não possui Plano de Contratação Anual (PCA) aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

No entanto, as obras previstas na pretensa contratação estão alinhadas com o **PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL**, destinado a obras de edificações públicas e obras de infraestrutura, autorizado pelo Poder Executivo através da Lei nº 3.815 de 26 de dezembro de 2022.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, considerando que se trata de uma obra de engenharia, que possui especificidade própria, o levantamento de mercado foi realizado na elaboração dos Projetos Executivos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução escolhida, ou seja, da obra de engenharia, encontra-se nos Memoriais Descritivos que acompanham os Projetos da obra.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme explanado no item 2, como parte de sua estratégia, a administração reconhece a importância das Unidades de Saúde e o bem-estar da comunidade. Os requisitos para contratação como projeto básico, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão acompanhar o processo, estando anexos ao ETP. A contratada será responsável pela execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, colaboradores e afins, assim como a garantia da construção pelo tempo mínimo exigido por lei.

De acordo com o Art.62 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, para habilitação das empresas licitantes deverá ser apresentado um conjunto de informações e documentos necessários e suficientes findando comprovar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, as quais serão exigidas apenas ao licitante vencedor no ato da contratação. As informações serão divididas em:

I – Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira:

- De acordo com as regras que serão estabelecidas no edital.

II - Técnica:

- **TÉCNICO-OPERACIONAL** - Comprovação da licitante possuir em seu quadro técnico pelo menos 01 (um) engenheiro civil, registrado através da anotação expressa certificada pelo registro de pessoa jurídica do órgão competente CREA, como responsável técnico pela empresa licitante. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133. No decorrer da obra o responsável técnico referido acima poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

- Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitido por organização pública ou privada, em quantidades suficientes que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Neste caso deverá ser comprovado quantidade mínima do serviço identificado na tabela abaixo:

Parcela de Maior Relevância	Unidade	Quantidade Mínima
Construção de hospital de uso público ou privado	M2	735,00
Armação de estruturas	KG	17.700,00
Concreto Estrutural	M3	440,00
Fornecimento/Montagem estrutura metálica	KG	12.500,00
Fornecimento e assentamento Porcelanato antiderrapante	M2	550,00
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	M2	370,00
Montagem/Desmontagem de formas	M2	2.100,00
Telhamento com telha metálica	M2	765,00

Certidões ou atestados de Capacidade Técnica, emitido por organização pública ou privada, que ateste que a LICITANTE tenha executado, a contento, atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços de instalações prediais e especiais, parte integrante do escopo do objeto da licitação, a saber:

- a) Execução de Instalações Prediais de Hidráulica, Esgoto;
- b) Execução de Instalações Prediais de Elétrica/Força, Dados, Voz, Aterramento e SPDA;
- c) Execução de Instalações Especiais de Controle de Acesso e CFTV;
- d) Execução de Instalações de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio;
- e) Montagem de Sistemas de Ar-Condicionado (VRF), Refrigeração e Exaustão Mecânica;
- f) Montagem de Sistemas de Gases Medicinais.

Exigência em conformidade com §2º do Art. 67 da Lei 14.133

- Declaração formal indicando que possui instalações e aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação, em plena validade.
- Declaração emitida pelo licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por sua proposta. A visita técnica será facultativa, caso a licitante deseje realizá-la deverá apresentar o Atestado de Visita devidamente assinado pelo servidor responsável pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

7.1 PRAZOS

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na **forma eletrônica, com inversão de fases**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2.1. De acordo com o § 1º do art. 17, a nova lei de licitações permite que a fase de habilitação seja prévia ao julgamento das propostas, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios e desde que expressamente previsto no edital;

7.2.2. Esta inversão de fases é motivada, considerando que o objeto desta contratação envolve valores vultosos, que se exige uma maior capacidade de gerenciamento por parte do contratado, pois caso não execute adequadamente o objeto, trará consequências mais drásticas à sociedade e ao erário;

7.2.3. O cumprimento dos requisitos mínimos de habilitação, apurados de formal imparcial, é uma importante garantia da idoneidade e da capacidade do licitante.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base no Projeto Executivo, e se encontra detalhado na Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação em **R\$ 8.540.256,28**, (oito milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais SINAPI/PE, ORSE, COMPOSIÇÕES e COTAÇÕES. Na ausência de composições de custo nestas Tabelas, foram utilizadas tabelas de outros órgãos ou a elaboração de composição de custo unitário. Os valores dos insumos foram obtidos por meio das Tabelas Referenciais supracitadas. Na ausência de valor nessas tabelas, foram utilizadas outras tabelas referenciais nacionais ou a pesquisa com fornecedores. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI. Nessa composição foram consideradas as diretrizes estipuladas pelo **Acórdão Nº 2622/2013 do TCU**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza do objeto que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento (não parcelamento), devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir maior flexibilidade na execução da obra. Embora a ideia seja não parcelar a obra como um todo, será possível que a empresa contratada (empreiteiro principal) subcontrate parte do trabalho para subempreiteiras especializadas. Contudo, é importante que essa subempreitada esteja



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, e o empreiteiro principal continue sendo o responsável pelo gerenciamento total da obra.

Em resumo, o "não parcelamento de obras" será um fator prejudicial para a execução do objeto, pois enfatiza a importância de tratar a obra como uma unidade integrada, enquanto que o "parcelamento" permite a contratação de empresas especializadas para realizar partes específicas do projeto. Esse arranjo é comum na construção civil e pode envolver diferentes especialidades (subcontratações), como por exemplo serviços elétricos, hidráulicos, entre outros.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA

11.1 REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado foi o **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Este regime é aquele em que o preço é fixado por unidade determinada e que a remuneração da **CONTRATADA** é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados.

É o regime mais apropriado para os casos em que se conhecem de antemão, com certo nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço, como é o caso. Dessa forma, a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de minuciosas medições periódicas para quantificar os serviços efetivamente executados. Havendo diferença entre os quantitativos inicialmente previstos nas planilhas orçamentárias e os quantitativos efetivamente necessários, a remuneração devida à contratada deverá ser ajustada (reduzida ou majorada) a fim de refletir os quantitativos reais.

De acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU, esse regime deve ser adotado em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, por fatores supervenientes ou não totalmente conhecidos na fase de planejamento.

11.2 DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM

Sob a égide da nova lei, a atividade será enquadrada como obra quando seu exercício, por força de lei, for privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, e, cumulativamente, importar em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de bem imóvel.

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (**IBRAOP**), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

"...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...)

Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame...
(grifo nosso)

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrado como “obra comum”, visto que, por se tratar de construção de edificação, e:

- a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- b) É comumente contratada pela Administração, que reformas diversas edificações públicas;
- c) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;
- d) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

11.3 MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade licitatória escolhida é a CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em análise geral, verifica-se que não haverá contratações correlatadas e/ou interdependentes neste processo, pois o projeto básico é bem definido possuindo início, meio e fim, sendo assim o processo licitatório não necessitará de contratações correlatadas e nem será interdependente.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a pretensa contratação são:

- a) Construção de uma edificação, respeitando as normas de acessibilidade e as normas do Corpo de Bombeiros;
- b) Proporcionar aos munícipes um espaço para atender necessidades em saúde; e
- c) Atender demanda reprimida no atendimento emergencial em saúde.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Todo o corpo técnico do setor de obras está apto e capacitado para a fiscalização e gestão do contrato da obra. As medidas de fiscalização in loco são uma das mais importantes para o correto desempenho das etapas da obra. O responsável pela fiscalização, disponível para sanar quaisquer outras dúvidas que por ventura a contratada tiver. Vale ressaltar que não poderão ser realizadas alterações no projeto básico sem o consentimento do corpo técnico capacitado da administração pública. O fiscal da obra terá livro de registro para anotações de possíveis ocorrências, o qual ficará anotado toda e qualquer eventualidade ocorrida no decorrer da construção. Da mesma forma, a contratada deverá manter em seu registro diário de obra.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

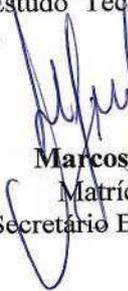
17. RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo (s) profissional (is) abaixo relacionado (s):


Carlos Eduardo Alves de Lima
Eng.º Civil, CREA 22700 D/PE
Matrícula 31.531 SEOBP-PMCSA

18. APROVAÇÃO

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.


Marcos José Matoso de Lima
Secretário Executivo de Obras Públicas
Matrícula 22.337 - PMCSA
Secretário Executivo de Obras Públicas
Demandado



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA _____

ANEXO ____ - TERMO DE REFERÊNCIA

Obras de Construção da UPA das Praias

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UPA DAS PRAIAS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CRUZAMENTO DA AVENIDA JARBAS JAMESON DO RÊGO, COM A AVENIDA VEREADOR LÚCIO FERNANDO MONTEIRO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

1.1. A contratação será realizada sob o regime de preço global.

2. JUSTIFICATIVA

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h é um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde, e integra a rede de serviços pré-hospitalares fixos para o atendimento às urgências.

Presta atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos, estabilizando os pacientes e conduzindo a avaliação diagnóstica inicial para determinar a conduta adequada, garantindo o encaminhamento dos pacientes que necessitam de tratamento em outras unidades de referência.

A UPA 24h inova ao oferecer estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Nas localidades que contam com UPA, 97% dos casos são solucionados na própria unidade. O objetivo da UPA 24h é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos nas UPAS ou unidades básicas de saúde (UBS) sejam encaminhados para as unidades hospitalares. Se necessários, ele pode ser encaminhado para um hospital da rede de saúde, para realização de procedimento de alta complexidade.

A UPA 24h opera ininterruptamente, 24 horas por dia, todos os dias da semana, com uma equipe multiprofissional qualificada e adaptada às demandas específicas de cada região, encaminhando os pacientes para internação em hospitais de retaguarda, garantindo a continuidade do cuidado por meio da regulação do acesso assistencial.

O componente concentra os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, integrando-se com a atenção básica, hospitalar, domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, formando uma rede de assistência organizada e integrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

2.1. Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

2.2. Imagens



2.2.1 - Fachada Frontal e Lateral Esquerda



2.2.2 - Fachada Frontal



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS



2.2.3 - Fachada Lateral Esquerda



2.2.4 - Fachada Lateral Direita



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS



2.2.5 - Fachada Posterior



2.2.6 - Fachadas Posterior e Lateral Direita



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Fazem parte do escopo da CONTRATADA todos os serviços necessários para a construção, implementação e perfeita utilização dos espaços correspondentes à obra, relacionados abaixo:

Áreas

Terreno 3.157,24m²

Construção total de 1.479,32m²

Solo natural 773,24m²

Pavimentação de 1.145,76m².

CAPACIDADE OPERACIONAL DA UNIDADE

1. Atendimentos de Urgência e Procedimentos de Baixa e Média Complexidade
2. Procedimentos de Diagnóstico (Laboratório e Radiologia)

Sala Vermelha (Observação da Emergência) _____	04 leitos
Sala Amarela Adulto (Observação da Urgência) _____	10 leitos
Sala Amarela Pediátrica (Observação da Urgência) _____	04 leitos
Capacidade Total _____	18 leitos

RELAÇÃO DE AMBIENTES DA UNIDADE

- 1.Recepção e Espera de Público (70 pessoas) = 84,10m²
- 2.CPD = 3,48m²
- 3.Guarda de Maca e Cadeira de rodas = 3,75m²
- 4.Atendimento Social = 5,87m²
- 5.Classificação de Risco = 5,87m²
- 5.WC Público Feminino = 15,86m²
- 6.WC Público Masculino = 16,41m²
- 7.WC PNE Feminino = 3,60m²
- 8.WC PNE Masculino = 3,52m²
- 9.Recepção / Registro = 8,37m²
- 10.Armazenamento e Controle c/ distribuição = 74,33m²
- 11.WC PNE Feminino = 3,80m²
- 12.DML = 2,79m²
- 13.WC PNE Masculino = 3,80m²
- 14.Sala ECG = 12,68m²
- 15.Sutura e Curativos = 11,94m²
- 16.Aplicação de Medicamentos / Reidratação = 15,47m²
- 17.Inalação Coletiva = 15,47m²
- 18.Sala de Exames 01 = 14,22m²
- 19.Sala de Exames 02 = 14,22m²
- 20.Sala de Exames 03 = 13,78m²
- 21.Sala de Exames 04 = 11,09m²
- 22.Sala de Exames 05 = 10,90m²
- 23.Sala de Exames 06 = 10,90m²
- 24.Sala de Exames 07 = 12,49m²
- 25.Recepção e Espera de Público (30 pessoas) = 54,60m²



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

26. Brinquedoteca (10 pessoas) = 11,34m²
27. Repouso Nível Superior Feminino = 13,76m²
28. WC Repouso Feminino = 2,89m²
29. Repouso Nível Superior Masculino = 10,52m²
30. WC Repouso Masculino = 2,89m²
31. Depósito = 8,45m²
32. Roupas Limpas = 3,91m²
33. Roupas Sujas = 3,91m²
34. Radiologia Geral = 17,12m²
35. Vestiário Paciente = 2,95m²
36. Câmara Escura = 4,10m²
37. Sala de Parecer e Arquivos de chapas = 3,51m²
38. Quarto Individual = 10,43m²
39. WC do Quarto Individual = 4,50m²
40. Sala de Observação Pediátrica = 36,84m²
41. WC Observação Pediátrica = 4,46m²
42. Arquivo Médico = 2,83m²
43. DML com tanque = 2,72m²
44. Guarda de Equipamentos = 5,66m²
45. Morgue = 10,57m²
46. Guarda de Maca e Cadeira de rodas = 4,30m²
47. Higienização de paciente = 3,75m²
48. Armazenamento e distribuição de materiais esterilizados = 4,91m²
49. Sala de utilidade e Expurgo = 6,00m²
50. Almojarifado = 8,25m²
51. Coleta de material = 8,69m²
52. Imobilização de fraturas = 18,61m²
53. Sala de Observação Feminina = 39,25m²
54. WC Observação Feminina = 4,77m²
55. Sala de Observação Masculina = 39,00m²
56. WC Observação Masculina = 4,77m²
57. Urgência = 45,80m²
58. Estar Funcionários = 15,06m²
59. Depósito = 122,37m²
60. Quarto Repouso Nível Médio (09 pessoas) = 12,53m²
61. WC e Vestiário Masculino = 12,20m²
62. WC e Vestiário Feminino = 12,20m²
63. Refeitório funcionário = 14,00m²
64. Armazenamento temporário de resíduo = 2,22m²
65. Sala de Preparo da nutrição = 11,70m²
66. Administração = 25,38m²
67. Sala de Reuniões = 10,96m²
68. Direção = 10,39m²
69. DML com tanque = 4,44m²
70. Copa de apoio = 8,03m²
71. Repouso maqueiro = 8,36m²
72. WC = 4,83m²
73. Repouso de motorista de ambulância = 8,36m²
74. Central de Gás = 10,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

- 75. Central de vácuo = 8,38m²
- 76. Lixo Comum = 11,20m²
- 77. Lixo Infectante = 5,46m²
- 78. Lavagem de Container = 2,62m²
- 79. Subestação Aérea / Gerador = 18,90m²

Fazem parte do escopo da CONTRATADA as seguintes etapas de obra / disciplinas:

- Administração da Obras
- Mobilização e Canteiro de Obras.
- Movimento de Terra
- Fundações
- Estruturas
- Divisórias e vedações
- Impermeabilização
- Acabamentos, Revestimentos, Esquadrias, Bancadas
- Acústica
- Urbanização
- Paisagismo
- Ar-Condicionado (**VRF**), Exaustão e Ventilação Mecânica
- Luminotécnica
- Estrutura em Madeira Laminada Colada, e cobertura
- Instalações: Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Gases Medicinais / Água Pluvial, Drenagem, Aterramento / SPDA, Dados, Voz, CFTV, Controle de Acesso, Automação, Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) e Sinalização e Combate a Incêndio.
- Serviços Finais: Limpeza e Desmobilização.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

Os serviços consistem na realização das obras de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos do edital de licitação, os quais complementam e detalham todas as instruções para execução da obra.

3.1. Detalhamento do Escopo

O detalhamento das informações referentes ao local de execução, detalhamento do escopo e outras considerações relacionadas as atividades técnicas, constam no Memorial Descritivo e seus anexos, que assim como este Termo de Referência, é parte integrante do edital de licitação.

3.2. Subcontratação

3.2.1. Será permitida a subcontratação de até 30% do objeto desta licitação, mediante prévia e expressa autorização da Administração Contratante, mantidas, contudo, integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, conforme Termo de Referência.

3.2.2. Em caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a Administração, com total responsabilidade contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

3.2.3. Se houver a subcontratação de outra empresa para a realização de parte dos serviços, a subcontratação deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu **PREPOSTO**, a Secretaria Executiva de Obras Públicas (**SEOBP**). Para tal, a CONTRATADA deverá encaminhar à **SEOBP**, dados da empresa a ser subcontratada bem como as informações referentes aos serviços a serem executados.

3.2.4. Fica vedada a subcontratação de empresas que tenham participado do processo licitatório.

3.3. Condicionantes Gerais para Execução da Obra

3.3.1. A CONTRATADA deverá manter os serviços sob supervisão de um Representante, responsável pela execução da obra. O Representante não poderá ser substituído sem o conhecimento e anuência da **SEOBP**.

3.3.1.1. O Representante poderá ser o responsável técnico ou um dos engenheiros mobilizados pela CONTRATADA. A indicação do Representante deverá ocorrer durante o prazo de mobilização.

3.3.2. Deverão ser apresentados altos padrões de qualidade nas várias etapas do processo e em suas respectivas entregas, atendendo a todos os requisitos de projeto, requisitos normativos e requisitos das legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA deverá executar a obra com total observância ao objeto licitado, não sendo permitido qualquer alteração sem a prévia autorização da **SEOBP**.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A Licitação será realizada sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com **inversão de fases**, ou seja, a habilitação será prévia ao julgamento das propostas, e a realização de obras, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Para tanto, as propostas, planilhas e cronogramas não poderão conter omissões, rasuras e entrelinhas.

- a. De acordo com o § 1º do art. 17, a nova lei de licitações permite que a fase de habilitação seja prévia ao julgamento das propostas, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios e desde que expressamente previsto no edital;
- b. Esta inversão de fases é motivada, considerando que o objeto desta contratação envolve valores vultosos, que se exige uma maior capacidade de gerenciamento por parte do contratado, pois caso não execute adequadamente o objeto, trará consequências mais drásticas à sociedade e ao erário;
- c. O cumprimento dos requisitos mínimos de habilitação, apurados de formal imparcial, é uma importante garantia da idoneidade e da capacidade do licitante.

4.1. Não obstante o critério de julgamento ser pelo menor preço global exequível, ainda assim os preços unitários deverão ser apresentados de modo a permitir uma análise individualizada e baseada nos valores unitários constantes das planilhas fornecidas.

4.2. A critério da Comissão Permanente de Licitação, a LICITANTE cuja proposta tenha valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência poderá ser convocada a comprovar sua exequibilidade. Caso não seja comprovado a exequibilidade satisfatoriamente poderá ser desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

5. PRAZOS

Os prazos serão considerados a partir da emissão da autorização de início de execução, a ser emitida pela fiscalização do contrato, salvo indicação contrária. Após a assinatura do contrato, será agendada por e-mail uma reunião presencial com a CONTRATADA, para dirimir dúvidas e tratativas da execução do objeto. Esta reunião inicial irá ocorrer na Secretaria Executiva de Obras Públicas (**SEOBP**), no Centro Administrativo Municipal II, no Município do Cabo de Santo Agostinho. A emissão da autorização de início será logo após a apresentação e anuência dos seguintes documentos:

- A apólice de seguro de risco de engenharia e responsabilidade civil cruzada.
- Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo responsável técnico e comprovante de pagamento junto ao CREA-PE.
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
- PGRC – Programa de Gerenciamento de Risco na Construção

A CONTRATADA terá o prazo de 20 dias corridos, a partir da assinatura do contrato para a entrega dos documentos listados. Atrasos poderão ensejar em sanções.

5.1. Prazo de Execução

5.1.1. O prazo para execução dos serviços é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da autorização de início.

5.1.2. O prazo de mobilização da CONTRATADA será de 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso a CONTRATADA não inicie efetivamente os serviços após o prazo de mobilização, estará sujeita a penalidades conforme as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços.

5.1.2.1. O prazo de execução citado no subitem 5.1.1, já contempla o prazo de 30 dias corridos para a mobilização.

5.2. Prazo de Vigência Contratual

5.2.1. O prazo de vigência contratual é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de emissão da autorização de início.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica ao local de execução da obra é **facultativa**. Caso a LICITANTE tenha interesse, deverá realizar a visita conforme o Edital, com agendamento prévio através do contato telefônico no rodapé de TR, no horário de 08:00 às 12:00 hs ou de 13:00 às 16:00 hs.

6.2. Todos os custos e despesas necessárias para a realização da visita técnica ao local de execução da obra correrão às expensas da LICITANTE.

6.3. As LICITANTES que optarem em não realizar a visita técnica ao local de execução da obra, assumirão a responsabilidade, por meio de **DECLARAÇÃO**, por eventuais ocorrências de prejuízos futuros, em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As LICITANTES que participarem do processo de licitação deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1. Qualificação Técnica Operacional

7.1.1. Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Estado de sua sede ou de seu domicílio, nos quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e os serviços objeto do escopo da contratação.

7.1.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por organização pública ou privada, que ateste que a LICITANTE tenha executado, a contento, atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços do escopo do objeto, e em quantidade, com aceitação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos principais serviços desta licitação, a saber:

Parcela de Maior Relevância	Unidade	Quantidade Mínima
Construção de hospital de uso público ou privado	M2	735,00
Armação de estruturas	KG	17.700,00
Concreto Estrutural	M3	440,00
Fornecimento/Montagem estrutura metálica	KG	12.500,00
Fornecimento e assentamento Porcelanato antiderrapante	M2	550,00
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	M2	370,00
Montagem/Desmontagem de formas	M2	2.100,00
Telhamento com telha metálica	M2	765,00

7.1.2.1. Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Capacidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado no subitem 7.1.2, serão admitidos o somatório dos Atestados constituindo a comprovação da execução dos serviços.

7.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por organização pública ou privada, que ateste que a LICITANTE tenha executado, a contento, atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços de instalações prediais e especiais, parte integrante do escopo do objeto da licitação, a saber:

- Execução de Instalações Prediais de Hidráulica, Esgoto;
- Execução de Instalações Prediais de Elétrica/Força, Dados, Voz, Aterramento e SPDA;
- Execução de Instalações Especiais de CFTV;
- Execução de Instalações de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio;
- Montagem de Sistemas de Ar-Condicionado (VRF), Refrigeração e Exaustão Mecânica;
- Montagem de Sistemas de Gases Medicinais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

7.1.3.1. Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Capacidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado no subitem 7.1.3, serão admitidos o somatório dos Atestados constituindo a comprovação da execução dos serviços.

7.1.4. Os Atestados de Capacidade Técnica de incorporação, projeto, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer designação em que a LICITANTE for o cliente, não atenderão a documentação exigida nos itens 7.1.2 e 7.1.3.

7.2 Qualificação Técnica Profissional

7.2.1. Atestado de Responsabilidade Técnica, incluindo as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhados também da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitidas pelo CREA, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades semelhantes em qualidade e quantidade, com aceitação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seguintes serviços que fazem parte do escopo da licitação, considerando:

Parcela de Maior Relevância	Unidade
Construção de hospital de uso público ou privado	M2
Armação de estruturas	KG
Concreto Estrutural	M3
Fornecimento/Montagem estrutura metálica	KG
Fornecimento e assentamento Porcelanato antiderrapante	M2
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	M2
Montagem/Desmontagem de formas	M2
Telhamento com telha metálica	M2

7.2.1.1. Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Responsabilidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado no subitem 7.2.1, serão admitidos o somatório dos Atestados constituindo a comprovação da execução dos serviços.

7.2.2. Atestado de Responsabilidade Técnica, incluindo suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhados também da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitidas pela CREA, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades semelhantes ao objeto da licitação, considerando:

- g) Execução de Instalações Prediais de Hidráulica, Esgoto;
- h) Execução de Instalações Prediais de Elétrica/Força, Dados, Voz, Aterramento e SPDA;
- i) Execução de Instalações Especiais de CFTV;
- j) Execução de Instalações de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio;
- k) Montagem de Sistemas de Ar-Condicionado (**VRF**), Refrigeração e Exaustão Mecânica;
- l) Montagem de Sistemas de Gases Medicinais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

7.2.2.1. Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Responsabilidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado no subitem 7.2.2, serão admitidos o somatório dos Atestados constituindo a comprovação da execução dos serviços.

7.2.3. Caso o Responsável Técnico não seja o sócio da empresa, mas faça parte do quadro de funcionários, além dos documentos elencados nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, deverá comprovar por meio da juntada dos documentos: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro, ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho e o Contrato de Trabalho ou, se for o caso, o Contrato de Prestação de Serviços.

7.2.4. Ou no caso de a LICITANTE ainda não ter o Responsável Técnico no quadro de funcionários, esta poderá apresentar uma Declaração de Contratação Futura do profissional, além dos documentos elencados nos subitens 7.2.1 e 7.2.2. Neste caso, os documentos elencados no subitem 7.2.3 deverão ser entregues na assinatura do contrato.

7.2. Qualificação Econômico / Financeira

7.3.1. A LICITANTE deverá comprovar a qualificação econômico e financeira, conforme o indicado no Edital da licitação.

8. PROPOSTA

8.1 O valor estimado (preços não desonerados), é de **R\$ 8.540.256,28**, (oito milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), preços estimados da Tabela SINAPI/PE – maio de 2024 e ORSE – abril 2024, composições e cotações e estão discriminados no quadro abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO - SEM DESONERAÇÃO			
Item	Discriminação dos Serviços	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 318.452,16	3,73%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 51.217,04	0,60%
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 137.815,78	1,61%
4.0	ESTRUTURA	R\$ 3.151.376,93	36,90%
5.0	ALVENARIAS	R\$ 1.639.574,22	19,20%
6.0	PISOS	R\$ 570.164,17	6,68%
7.0	PAREDES	R\$ 390.684,16	4,57%
8.0	FORRO	R\$ 135.747,93	1,59%
9.0	COBERTA	R\$ 460.170,84	5,39%
10.0	ESQUADRIAS	R\$ 298.660,98	3,50%
11.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV	R\$ 289.208,31	3,39%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 358.437,76	4,20%
13.0	SPDA	R\$ 21.095,72	0,25%
14.0	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	R\$ 179.865,67	2,11%
15.0	COMBATE A INCENDIO	R\$ 16.914,14	0,20%
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 231.594,32	2,71%
17.0	AGUAS PLUVIAIS	R\$ 96.430,01	1,13%
18.0	GASES MEDICINAIS	R\$ 64.632,80	0,76%
19.0	DIVERSOS	R\$ 67.515,35	0,79%
20.0	CANAL	R\$ 55.240,48	0,65%
21.0	LIMPEZA FINAL	R\$ 5.457,51	0,06%
TOTAL		R\$ 8.540.256,28	100,00%

8.1.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo sugerido para Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições dos Custos Unitários e Composição do BDI.

8.1.2. A planilha de quantidades e preços de referência, é meramente orientativa, cabendo à LICITANTE total responsabilidade pelos itens de serviços listados, ou itens que fazem parte do escopo



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

e que não foram incluídos na planilha. Neste caso, a LICITANTE deverá se posicionar formalmente ainda durante a etapa de elaboração de proposta. Alegações posteriores sobre estes itens não serão aceitas.

8.1.2.1. A (s) planilha (s) orçamentária (s) deverá (ão) ser apresentada (s) em uma mídia, no formato MS-Excel (extensão. Xlsx) editável com arquivo (s) para conferência e análise interna. Caso se encontre sem a mídia, a Comissão de Licitação poderá solicitar a mesma por e-mail em momento oportuno.

8.1.3. Na proposta de preços deverão ser indicados os valores em reais com todos os impostos, lucros, e demais encargos, prazo de execução em dias corridos, limitado a aquele informado neste termo de referência.

8.1.3.1. É imprescindível a apresentação das Composições dos Custos Unitários pelas LICITANTES, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão-de-obra, encargos sociais e impostos) com as suas marcas e modelos, inclusive o valor unitário e o valor total de cada item, para o caso de desconto linear.

8.1.3.2. Para fins de definições técnicas durante a execução dos serviços, as Composições dos Custos Unitários publicadas pela **SEOBP** serão utilizadas como referência, a elas atribuído o desconto linear oferecido pela CONTRATADA em sua proposta no processo licitatório.

8.1.3.3. As LICITANTES poderão alterar a composição de custo dos itens da planilha de referência para refletir seus custos reais do objeto orçado. Neste caso, todas as composições de custos alteradas, deverão ser apresentadas com a demonstração do preço. Cabe lembrar que nos casos de divergências entre preços do mesmo insumo em diferentes composições de custo, serão acatados sempre o de menor valor. A apuração desta diferença de preços dos insumos poderá modificar o valor final da proposta, desde que não supere aquele apresentado pela LICITANTE.

8.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 160 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 1.171 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

REDUZIDO: em implantação

DETALHAMENTO: 98 – Obras Contratadas

FONTE: 03 – Recursos de Operações de Crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

9. PREMISSAS E DOCUMENTOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO

Compõem os documentos necessários à execução do objeto, as premissas e procedimentos da **SEOBP** que deverão ser atendidos plenamente pela CONTRATADA, conforme descritos a seguir.

9.1. Premissas de Planejamento

A CONTRATADA deverá encaminhar, para a emissão da autorização de início de execução, os seguintes documentos de planejamento:

a) Planejamento físico para atendimento do prazo máximo de execução em 365 dias corridos.

Nota: Quando da definição final do fornecedor, fica desde já estabelecido, que a CONTRATADA deverá apresentar seu planejamento executivo consolidado em conformidade com o estabelecido no memorial descritivo.

b) Deverá ser apresentado histograma de pessoal (Mão de Obra Direta e Indireta) e de máquinas e equipamentos;

c) Deverão ser informados os índices de produtividade dos principais itens de serviço do fornecimento;

d) Deverá ser apresentado o Plano do Canteiro de Obras.

e) Organograma da CONTRATADA alocado ao empreendimento, com os respectivos responsáveis que deverão estar presentes nesta reunião, bem como telefones e e-mails de contato;

f) Planejamento Executivo da obra considerando todas as etapas de engenharia, suprimentos, construção e comissionamento referentes ao seu escopo;

g) Planejamento executivo dos suprimentos dos principais equipamentos a serem adquiridos, conforme discriminado no orçamento de referência como equipamentos relevantes;

h) Plano de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho a ser aplicado na obra;

i) Plano da Qualidade da execução da obra;

j) Manual de Controle de Qualidade da CONTRATADA para as atividades de Engenharia e Construção;

l) Plano de execução (Plano de Ataque) da obra a ser adotado;

m) Lista de Documentos, contendo todos os procedimentos, relatórios e projetos a serem desenvolvidos durante a execução do contrato, contendo as datas de entrega.

Os documentos acima serão analisados e comentados pela fiscalização da **SEOBP**, onde a CONTRATADA deverá revisá-los conforme as orientações.

Obs.: Os recursos alocados no projeto deverão ser dimensionados de modo a se atender aos prazos discriminados na figura acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

9.1.1. Plano de Execução (Plano de Ataque)

A CONTRATADA deverá elaborar o seu Plano de Execução, indicando de forma detalhada todas as estratégias que serão adotadas para a execução dos serviços, como os trabalhos serão organizados e executados, os recursos a serem aplicados, e as atividades a serem subcontratadas.

Sem se restringir, o Plano de Execução deverá considerar os aspectos globais de prazo, qualidade de execução, segurança, saúde e meio ambiente, organização geral e recursos disponíveis.

A concepção da metodologia de execução deverá ser elaborada com base na análise dos projetos e documentos fornecidos neste documento e no memorial descritivo e seus anexos, nas condicionantes construtivas identificadas, assim como nas condições locais da área, vizinhança e no entorno, de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

Deverão também ser analisados aspectos específicos da obra, atendendo as suas características próprias, enfocando em especial as tarefas a serem executadas, os métodos construtivos e as dificuldades físicas inerentes ao empreendimento, além da logística de apoio e suprimentos suficientes e necessários.

9.2. Plano da Qualidade

A gestão da qualidade dos serviços a serem executados devem obedecer às condições mínimas estabelecidas nos Projetos, nas Especificações Técnicas e nos Procedimentos que se encontram anexos a este documento.

A CONTRATADA deverá apresentar o seu Plano da Qualidade através do qual descreverá entre outros a política, a organização, as responsabilidades, o treinamento e qualificação de pessoas, o controle de compra de materiais e serviços, a identificação e rastreabilidade, o manuseio, a preservação, o armazenamento e condicionamento de materiais, o controle de documentos, o tratamento de não-conformidades e as diretrizes para execução das atividades que afetam a qualidade dos serviços executados.

Neste Plano da Qualidade merecem destaque os Procedimentos de Execução e de Inspeção que estabelecerão os parâmetros, condições de execução, planos de amostragem, critérios de aceitação e responsabilidades pela execução dos serviços e de inspeções, sempre em consonância com os projetos executivos referentes ao escopo deste termo de referência.

Caberá a fiscalização da **SEOBP** verificar o cumprimento do Plano da Qualidade, dos requisitos contratuais e dos materiais e serviços fornecidos e executados pela CONTRATADA.

9.3. Plano de Comunicação

Visando assegurar um adequado relacionamento com a comunidade no entorno do empreendimento e o, conseqüente, bom andamento das obras, a CONTRATADA deverá adotar as ações definidas para a comunicação com a **SEOBP**.

9.4. Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde

O Plano de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (**PSMS**) da CONTRATADA deverá considerar as seguintes premissas e diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

- a) A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de maneira a neutralizar / minimizar os impactos ao meio ambiente promovido pelas atividades sob sua responsabilidade e relativas ao projeto em questão;
- b) Os serviços poderão ser desenvolvidos durante períodos chuvosos e de mau tempo, cabendo a CONTRATADA adaptar suas metodologias executivas para estas condições e desenvolver procedimentos operacionais seguros de modo a garantir a integridade dos colaboradores e do público circulante no entorno;
- c) A CONTRATADA deverá prever em seu escopo drenagem temporária, assim como todo e qualquer dispositivo ou item, mesmo que temporário, que assegure o escoamento da água sem o carreamento de material;
- d) A integridade dos serviços executados ou em andamento, também deverá ser atendida pelos dispositivos e drenagem temporária. Estes requisitos deverão ser feitos sem se afetar o prazo de execução, bem como o preço global;
- e) Toda e qualquer atividade, em quaisquer horários e dias, deverão ter supervisão de, no mínimo, um engenheiro e/ou um técnico de segurança;
- f) A CONTRATADA deverá seguir, no mínimo, toda legislação (NR's) e jurisprudência aplicáveis a estes serviços, bem como apresentar o seu plano de saúde, meio ambiente e segurança do trabalho (PSMS) alinhados aos preceitos supracitados.

9.5. Canteiro de Obras

- a) O Canteiro de Obras será implantado na área prevista para a execução dos serviços, cabendo a CONTRATADA os eventuais remanejamentos que se façam necessários. As áreas a serem utilizadas ficarão sob a total responsabilidade da CONTRATADA, devendo devolvê-la nas mesmas condições que recebeu.
- b) Nenhum local poderá ser utilizado pela CONTRATADA, para qualquer fim, sem a anuência da **SEOBP**.
- c) O acesso de veículos e pessoas ao Canteiro de Obras será controlado pela CONTRATADA, e avaliado pela **SEOBP**. Neste sentido, a CONTRATADA deverá submeter a **SEOBP** uma lista completa de veículos e funcionários para análise e comentários, previamente a entrada.
- d) Em nenhuma hipótese será permitida a construção de alojamentos em áreas do empreendimento, cabendo à CONTRATADA alojar seu pessoal nas localidades vizinhas, em moradias, hotéis e pousadas, com condições satisfatórias de alimentação, higiene, conforto e limpeza, sendo os mesmos passíveis de inspeção pela **SEOBP**.
- e) As refeições deverão ser fornecidas sob a responsabilidade da CONTRATADA em refeitório próprio no canteiro, ou fornecidas externamente ao canteiro de obras, em estabelecimento especializado.
- f) O Serviço Médico será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar aderente às determinações das NR's.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

- g) A Segurança Patrimonial e Pessoal no Canteiro de Obras da CONTRATADA será de sua responsabilidade, bem como a vigilância e guarda de suas instalações temporárias, e áreas de trabalho, 24 horas / dia, 7 dias / semana.
- h) Os serviços de conservação das instalações da CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, devendo o lixo gerado ser coletado seletivamente, em coletores específicos, devidamente identificados e nas cores normalizadas, para que possa ser posteriormente recolhido e destinado.
- i) Deverão ser utilizados banheiros químicos nas frentes de trabalho, na proporção de um vaso para cada 20 trabalhadores e mictórios na mesma proporção, cabendo a CONTRATADA a sua instalação e conservação.
- j) A CONTRATADA deverá estabelecer as tratativas com as operadoras locais para contratar serviços de telefonia e dados.
- l) Todos os transformadores, quadros elétricos, tomadas de força, chaves, demarcadores e etc. deverão ser solidamente aterrados.
- m) O sistema de combate a incêndios no Canteiro de Obras será exclusivamente através de extintores de incêndio, cabendo à CONTRATADA o fornecimento e a instalação dos equipamentos com os agentes extintores adequados e nas quantidades necessárias, reportando qualquer sinistro, de forma imediata, a fiscalização da **SEOBP**.
- n) A CONTRATADA deverá manter toda a sua frota de veículos leves, caminhões, carretas e máquinas em boas condições de uso de maneira que a operação dos mesmos não traga nenhum impacto para o meio ambiente, em especial vazamentos de óleos e combustíveis.
- o) A CONTRATADA deverá descrever como será o tratamento das águas oleosas geradas em sua operação, com as devidas documentações legais e o devido descarte, bem como o tratamento e descarte de resíduo sólido contaminado.

Nota: Quando da definição final do fornecedor, fica desde já estabelecido, que a CONTRATADA deverá apresentar projeto de implantação do canteiro de obras e atender as demais obrigações.

10. FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução da obra contratada, serão exercidos por meio de um empregado designado pela **SEOBP**, preposto da Secretaria Municipal de Saúde, denominado FISCAL. Compete ao FISCAL, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, apontando problemas ou defeitos observados.

A **SEOBP** terá o direito reservado de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência, Memoriais e demais anexos do Edital, devendo a CONTRATADA refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a **SEOBP**.

A fiscalização deve ser exercida no interesse da **Contratante**, e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Obrigações da SEOBP

11.1.1. Indicar à CONTRATADA onde obter as licenças e alvarás de construção.

11.1.2. Cabe a **SEOBP** disponibilizar todas as informações necessárias à execução da obra.

11.1.3. Disponibilizar todos os documentos de referência necessários para a execução da obra, tais como projetos, memoriais descritivos e termos de referência.

11.1.4. Exigir da CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações assumidas, em conformidade o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Contrato e demais documentos que compõem o processo licitatório.

11.1.5. Permitir acesso da CONTRATADA às dependências do local de execução da obra.

11.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, apontando problemas observados.

11.1.7. Notificar a CONTRATADA quanto a eventuais imperfeições durante a execução da obra, estabelecendo prazos para a correção.

11.1.8. Efetuar os pagamentos das medições previamente aprovadas à CONTRATADA, dentro do prazo e das condições estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro.

11.1.9. Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis, dando à empresa CONTRATADA a oportunidade do exercício da ampla defesa e do contraditório.

11.2. Obrigações da CONTRATADA

11.2.1. Entregar a apólice de seguro garantia e responsabilidade civil cruzada, assinada e quitada, e compatível com o cumprimento da obrigação contratual da CONTRATADA.

11.2.2. Apresentar a certidão de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (**CNO**) antes do início das obras, durante o prazo de mobilização.

11.2.3. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), e entregar a **SEOBP** ou a fiscalização, devidamente quitada, cabendo a discriminação completa dos serviços.

11.2.4. Plano de Ataque e Cronograma Detalhado da obra com a distribuição das atividades mantendo-se a data final de entrega dos serviços.

11.2.5. Fornecimento de toda a mão de obra especializada, direta e indireta, com encargos, inclusive técnico de segurança em tempo integral, em acordo com SESMT e a NR do MT.

11.2.6. Fornecimento de todos os equipamentos necessários e específicos para execução das atividades, além dos materiais necessários, todos inclusos nos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

11.2.7. Fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual para seus funcionários, abrangidos de todas as normas técnicas específicas e intrínsecas, necessárias no dia a dia dos serviços, tais como: NR 10; NR12; NR 35; NR 06, NR 18. Obrigatório a comprovação de treinamentos e certificações aplicáveis às equipes que desenvolverão os serviços objetos do escopo antes da mobilização do profissional.

11.2.8. Fornecimento de transporte e alimentação do seu pessoal envolvido nos serviços e alojamento, caso necessário. Em hipótese alguma será permitido a construção de alojamentos dentro da área de propriedade do **município**.

11.2.9. Caberá à CONTRATADA, a guarda e segurança patrimonial de toda a área do canteiro de obras, durante todo o prazo de execução da obra, até o aceite definitivo

11.2.10. Todos os serviços deverão ser realizados sob o comando de profissional legalmente habilitado, que será o Responsável Técnico pela obra;

11.2.11. Se houver a necessidade de alteração do Responsável Técnico, em que tempo for, a CONTRATADA deverá apresentar novo profissional com habilitações equivalentes as apresentadas na licitação, para análise e aprovação da fiscalização.

11.2.12. Ressarcimento, refazimento ou recomposição de quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente pela CONTRATADA ao Município do Cabo de Santo Agostinho ou a terceiros.

11.2.13. Não obstante, da análise realizada pela **SEOBP**, cabe à CONTRATADA a total responsabilidade técnica e civil por todos os aspectos dos documentos emitidos.

11.2.14. Providenciar todas as ações físicas necessárias para ligação definitiva de energia elétrica, e água e esgoto sanitário, junto as concessionárias.

11.2.15. Providenciar toda e qualquer aprovação para operação do canteiro de obras, junto a prefeitura local e a outros órgãos, caso aplicável.

11.3. Outras Considerações

Faz parte do escopo da CONTRATADA todos e quaisquer requisitos necessários para a perfeita execução dos serviços, sem, entretanto, se limitar a:

11.3.1. Fornecimento de equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios e instrumentos necessários a execução dos serviços objeto desta obra, e etc. em boas condições de uso;

11.3.2. Fornecimento e aplicação de todos os materiais e ensaios necessários à perfeita execução das obras;

11.3.3. Movimentação horizontal e vertical de cargas seguindo, cuidadosamente, as diretrizes e procedimentos de segurança para esta atividade, obedecendo às regras, aos horários e às programações internas,

11.3.4. Fornecimento de transporte, carga, descarga e estocagem no local da obra de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios, instrumentos etc., mesmo que apenas em horários específicos, determinados pela **SEOBP**, e em locais pré-estabelecidos para descarga;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

- 11.3.5. Fornecimento de água potável para os seus trabalhadores no canteiro e nas frentes de serviço;
- 11.3.6. Distribuição de energia elétrica e água bruta necessária à execução das obras para as frentes de trabalho é de responsabilidade da CONTRATADA, junto às concessionárias públicas desses setores;
- 11.3.7. Fornecimento de sinalização e iluminação provisória necessária à perfeita execução da obra, com placas de advertência e orientação, conforme projeto de segurança a ser elaborado pela CONTRATADA. As placas deverão ser em PVC e os isolamentos em cerquites ou tapumes (Não será permitido o uso de fita zebra ou similar para a realização de isolamento);
- 11.3.8. Projetos de iluminação provisória e de ventilação para trabalhos no subsolo ou áreas confinadas;
- 11.3.9. Comprovação do treinamento e certificações, quando aplicáveis, das equipes que desenvolverão os serviços previstos neste escopo, conforme normas brasileiras regulamentadoras em vigência;
- 11.3.10. Construção, manutenção e conservação de todos os caminhos de serviço e acessos necessários ao perfeito andamento da obra, mesmo que provisórios, contudo, seguros e trafegáveis, inclusive a drenagem dos mesmos, com utilização de aspersão com água para eliminar a incidência de poeira, bem como limpeza e organização, durante todo o período de atividades;
- 11.3.11. Conservação, manutenção e limpeza periódica do local onde estão sendo realizados os serviços;
- 11.3.12. O descarte dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA em local regulamentado a ser definido pelo própria, junto as autoridades competentes e previamente verificado pela **SEOBP**, apresentando os respectivos controles de manifesto de resíduos;
- 11.3.13. Fornecimento de Lista de Documentos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memórias de Cálculo, Lista de Quantidades, Especificações Técnicas e etc., para todos os serviços de engenharia definidos no escopo deste documento, devendo toda a documentação ser encaminhada para aprovação da **SEOBP**, informado no plano de gerenciamento de engenharia;
- 11.3.14. Emissão e envio, para análise e comentários, de todos os procedimentos executivos necessários as atividades, oriundas deste. Nenhuma atividade poderá ter seu início liberado, sem que os procedimentos sejam, formalmente, aprovados pela Fiscalização e constem do Plano da Qualidade da CONTRATADA;
- 11.3.15. Fornecimento, juntamente ao Boletim de Medição (BM), de todas as memórias de cálculo, relatórios técnicos, laudos, ensaios e registros fotográficos, além dos termos de comprovações de evento (TCE) pertinentes aos serviços executados, com apresentação, inclusive, de notas fiscais, caso solicitado pela **SEOBP** onde julgar necessário;
- 11.3.16. Fornecimento e instalação de placas de sinalização provisórias em PVC, principalmente, quanto à segurança, saúde e meio ambiente durante a fase de construção;
- 11.3.17. Fornecimento e instalação de placa da obra, conforme os padrões estabelecidos pela **SEOBP**, informando o objeto do contrato, cópia da ART, endereços, nome e CREA do responsável técnico, bem como da instalação da placa de obra da fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

11.3.18. Refazimento de serviços concluídos e aceitos pela **SEOBP** no momento de sua conclusão, cujos ensaios de controle só possam ser efetuados, posteriormente, as outras etapas executadas e concluídas, cujos resultados sejam inferiores aos limites de aceitabilidade estipulados nos documentos de projetos ou nas normas brasileiras e regulamentadoras específicas (NBR's e NR's). O refazimento de serviços não conformes será obrigação da CONTRATADA e não acarretará ônus ou custos para a CONTRATANTE;

11.3.19. Os materiais e equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser fornecidos com as características estabelecidas no projeto e especificações técnicas e estarão sujeitos à inspeção da fiscalização. Cabe, porém, a CONTRATADA o controle de qualidade, recebimento e estocagem destes materiais, sendo de sua total responsabilidade a possível substituição, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.3.20. Os materiais e serviços não listados nas Planilhas de Materiais, ou que por um acaso, não constem como insumos das composições unitárias fornecidas pela CONTRATADA, mas que sejam necessários à perfeita execução dos serviços, não serão objeto de medição à parte, sendo seus custos assumidos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

11.3.21. Detalhamentos complementares, projetos de fabricação de esquadrias e madeira laminada, deverão ser desenvolvidos pela CONTRATADA.

11.3.22. Execução dos “as built” final da obra, conforme padrão estabelecido pela **SEOBP** é de responsabilidade da CONTRATADA e deverão constar todos documentos de projeto, “as built”, especificações de materiais, procedimentos executivos, fichas de verificação, relatórios de controle tecnológico, relatórios diários de obra e etc.

11.3.23. Obtenção de toda e qualquer licença necessária para execução de obras junto aos órgãos competentes, onde aplicável;

11.3.24. Realização de vistorias preliminares nas estruturas, prédios e instalações próximas as áreas de intervenção, gerando um relatório fotográfico, a fim de verificar as condições destas estruturas antes do início das obras. Quaisquer danos identificados pela fiscalização durante e/ou após as obras, não relacionados neste relatório, deverão ser reparados sem ônus à **SEOBP**.

11.3.25. Todos os serviços somente poderão ser realizados com a supervisão, e presença obrigatória de um técnico de segurança do trabalho;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Critérios de Medição

12.1.1. Os Boletins de Medição deverão ser apresentados considerando os serviços efetivamente executados. Não deverão ser inseridos em medições, nenhum item de serviço não executado, sob pena de ter sua medição devolvida para correção.

12.1.2. As planilhas do Boletim de Medição deverão conter os itens dos serviços efetivamente executados, discriminados, por item, conforme estabelecido na planilha inicialmente apresentada pela CONTRATADA, para avaliação da **SEOBP**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

12.1.3. Os boletins de medição devem estar acompanhados de relatórios de atividades, que evidenciem através de registros fotográficos, todos os serviços integralmente concluídos, inseridos no Boletim de Medição.

12.2. Critérios de Pagamento

12.2.1. Obedecidas as etapas entregas e a validação do Boletim de Medição, a CONTRATADA será autorizada pela **SEOBP**, a emitir a Nota Fiscal correspondente à medição, que deverá ser encaminhada conforme procedimento interno da **SEOBP**.

12.2.2. A CONTRATADA será responsável por liquidar cada parcela após a aprovação formal dos serviços, através da emissão de fatura, conforme estabelecido no contrato.

12.2.3. Após verificação da conformidade entre os documentos apresentados e a Nota Fiscal, o representante da fiscalização atestará o documento, autorizando o pagamento.

12.2.4. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

13. DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

CNPJ: 11.294.402/0001-62

Endereço: Rua Manoel de Queiróz Silva, 145, Torrinha

CEP: 54525-180

Município: Cabo de Santo Agostinho

Estado: PE

14. ACEITES E GARANTIAS

14.1. Liberações e Aceite Final da Obra

14.1.1. Após a conclusão da obra, a CONTRATADA solicitará que o representante da fiscalização realize a vistoria de Lista de Pendências, onde serão realizados os apontamentos referentes aos serviços entregues. Juntamente com a emissão da Lista de Pendências, será emitido pelo representante da fiscalização, o Termo de Recebimento Provisório - TRP.

14.1.2. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Ação que contemplará os prazos, responsabilidade, logística e demais informações necessárias ao cumprimento de cada um dos apontamentos acusados na Lista de Pendências e no Termo de Recebimento Provisório.

14.1.3. A CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, para sanar todos os apontamentos acusados na Lista de Pendências, estando passível de multa contratual em caso de descumprimento deste prazo.

14.1.4. Atendidos os apontamentos da Lista de Pendências e após a entrega e aprovação dos projetos "As Built", incluindo, documentos de controle de qualidade, diários de obra, procedimentos executivos, manuais de manutenção, operação, especificações de materiais e equipamentos, notas fiscais de equipamentos, termos de Garantia e das apólices dos seguros etc., o representante da fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, não eximindo a CONTRATADA das garantias contratuais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

14.2. Garantia

14.2.1. A CONTRATADA será responsável por manter, a partir da data da emissão do Termo de Aceite Definitivo, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a garantia da obra executada. Não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

14.3. Penalidades

14.3.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipuladas, implicará, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades;

14.3.1.1. Advertência;

14.3.1.2. Multa;

14.3.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2024.

Daniele Uchoa Barros Alves
Secretária Municipal de Saúde



Unidade: UPA PRAIA - CABO DE SANTO AGOSTINHO
Endereço: LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS
Obra: CONSTRUÇÃO DA UPA DE SANTO AGOSTINHO

MUNICÍPIO: CABO SE SANTO AGOSTINHO/PE
DATA BASE: jul-24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO - SEM DESONERAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 318.452,16	3,73%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 51.217,04	0,60%
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 137.815,78	1,61%
4.0	ESTRUTURA	R\$ 3.151.376,93	36,90%
5.0	ALVENARIAS	R\$ 1.639.574,22	19,20%
6.0	PISOS	R\$ 570.164,17	6,68%
7.0	PAREDES	R\$ 390.684,16	4,57%
8.0	FORRO	R\$ 135.747,93	1,59%
9.0	COBERTA	R\$ 460.170,84	5,39%
10.0	ESQUADRIAS	R\$ 298.660,98	3,50%
11.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV	R\$ 289.208,31	3,39%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 358.437,76	4,20%
13.0	SPDA	R\$ 21.095,72	0,25%
14.0	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	R\$ 179.865,67	2,11%
15.0	COMBATE A INCENDIO	R\$ 16.914,14	0,20%
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 231.594,32	2,71%
17.0	AGUAS PLUVIAIS	R\$ 96.430,01	1,13%
18.0	GASES MEDICINAIS	R\$ 64.632,80	0,76%
19.0	DIVERSOS	R\$ 67.515,35	0,79%
20.0	CANAL	R\$ 55.240,48	0,65%
21.0	LIMPEZA FINAL	R\$ 5.457,51	0,06%
TOTAL		R\$ 8.540.256,28	100,00%

Cabo de Santo Agostinho, JULHO 2024.

UNIDADE:

LOCAL:

SERVIÇO:

UPA PRAIA - CABO DE SANTO AGOSTINHO
 LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS
 CONSTRUÇÃO DA UPA DE SANTO AGOSTINHO



Município: CABO SE SANTO AGOSTINHO/PE

Data Base: jul-24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA COM BDI - SEM DESONERAÇÃO

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				Total
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	
1.0			ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS							R\$ 318.452,16
1.1	COMPOSIÇÃO	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	12,00	R\$ 20.560,69		R\$ 5.976,99	R\$ 26.537,68	R\$ 318.452,16
2.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS							R\$ 51.217,04
2.1	COMPOSIÇÃO	MOB.DESMOB.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	2,00	R\$ 19.840,80		R\$ 5.767,72	R\$ 25.608,52	R\$ 51.217,04
3.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 137.815,78
3.1	COMPOSIÇÃO	COMP.20	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*. ADESIVADA. DE *2,0 X 1,125* M	M2	8,00	R\$ 321,26		R\$ 93,39	R\$ 414,65	R\$ 3.317,20
3.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	178,92	R\$ 58,75		R\$ 17,08	R\$ 75,83	R\$ 13.567,50
3.3	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	R\$ 832,50	R\$ 124,88		R\$ 957,38	R\$ 11.488,56
3.4	SINAPI	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	R\$ 945,23	R\$ 141,78		R\$ 1.087,01	R\$ 13.044,12
3.5	COMPOSIÇÃO	COMP.56	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	M2	20,00	R\$ 559,46		R\$ 162,64	R\$ 722,10	R\$ 14.442,00
3.6	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	12,00	R\$ 32,00		R\$ 9,30	R\$ 41,30	R\$ 495,60
3.7	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	192,00	R\$ 23,91	R\$ 3,59		R\$ 27,50	R\$ 5.280,00
3.8	SINAPI	101495	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	16,00	R\$ 1.573,59		R\$ 457,44	R\$ 2.031,03	R\$ 32.496,48
3.9	SINAPI	5059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	R\$ 1.067,55		R\$ 310,34	R\$ 1.377,89	R\$ 1.377,89
3.10	COMPOSIÇÃO	COMP.11	INSTALAÇÃO/ LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 605,67		R\$ 176,07	R\$ 781,74	R\$ 781,74
3.11	COMPOSIÇÃO	COMP.13	INSTALAÇÃO/ LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 438,80		R\$ 127,56	R\$ 566,36	R\$ 566,36
3.12	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	375,73	R\$ 84,46		R\$ 24,55	R\$ 109,01	R\$ 40.958,33
4.0			ESTRUTURA							R\$ 3.151.376,93
4.1			MOVIMENTOS DE TERRA							R\$ 243.044,61
4.1.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	848,00	R\$ 38,84		R\$ 11,29	R\$ 50,13	R\$ 42.510,24
4.1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	347,02	R\$ 87,37		R\$ 25,40	R\$ 112,77	R\$ 39.133,45
4.1.3	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	559,44	R\$ 12,11		R\$ 3,52	R\$ 15,63	R\$ 8.744,05
4.1.4	COMPOSIÇÃO	COMP.55	ATERRO UTILIZANDO SOLO CIMENTO PARA FUNDACOES (TRACO 1:20) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO MANUAL COM SOQUETE DE 30 KG EM CAMADAS SUCESSIVAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA.	M3	229,62	R\$ 280,12		R\$ 81,43	R\$ 361,55	R\$ 83.019,11
4.1.5	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	934,34	R\$ 8,39		R\$ 2,44	R\$ 10,83	R\$ 10.118,90

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	Total
4.1.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.686,80	R\$ 2,43		R\$ 0,71	R\$ 3,14	R\$ 58.676,55
4.1.7	SINAPI	101231	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	63,00	R\$ 10,36		R\$ 3,01	R\$ 13,37	R\$ 842,31
4.2			INFRAESTRUTURA							R\$ 589.873,04
4.2.1	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	280,00	R\$ 120,63		R\$ 35,07	R\$ 155,70	R\$ 43.596,00
4.2.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.100,90	R\$ 86,99		R\$ 25,29	R\$ 112,28	R\$ 123.609,05
4.2.3	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	213,10	R\$ 681,05		R\$ 197,98	R\$ 879,03	R\$ 187.321,29
4.2.4	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.100,90	R\$ 43,96		R\$ 12,78	R\$ 56,74	R\$ 62.465,07
4.2.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.342,00	R\$ 17,46		R\$ 5,08	R\$ 22,54	R\$ 30.248,68
4.2.6	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.404,00	R\$ 11,51		R\$ 3,35	R\$ 14,86	R\$ 50.583,44
4.2.7	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	932,00	R\$ 9,79		R\$ 2,85	R\$ 12,64	R\$ 11.780,48
4.2.8	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.216,00	R\$ 9,24		R\$ 2,69	R\$ 11,93	R\$ 14.506,88
4.2.9	SINAPI	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	607,00	R\$ 10,21		R\$ 2,97	R\$ 13,18	R\$ 8.000,26
4.2.10	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	982,00	R\$ 12,86		R\$ 3,74	R\$ 16,60	R\$ 16.301,20
4.2.11	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	55,00	R\$ 13,81		R\$ 4,01	R\$ 17,82	R\$ 980,10
4.2.12	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	22,30	R\$ 545,31		R\$ 158,52	R\$ 703,83	R\$ 15.695,41
4.2.13	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	26,11	R\$ 735,46		R\$ 213,80	R\$ 949,26	R\$ 24.785,18
4.3			SUPERESTRUTURA							R\$ 1.382.272,31
4.3.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.308,60	R\$ 155,93		R\$ 45,33	R\$ 201,26	R\$ 263.368,84
4.3.2	COMPOSIÇÃO	COMP.09	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	639,30	R\$ 594,65		R\$ 172,86	R\$ 767,51	R\$ 490.669,14
4.3.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.213,40	R\$ 12,59		R\$ 3,66	R\$ 16,25	R\$ 19.717,75
4.3.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	119,00	R\$ 11,96		R\$ 3,48	R\$ 15,44	R\$ 1.837,36
4.3.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	559,00	R\$ 11,27		R\$ 3,28	R\$ 14,55	R\$ 8.133,45
4.3.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.343,00	R\$ 10,10		R\$ 2,94	R\$ 13,04	R\$ 43.592,72
4.3.7	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.128,40	R\$ 8,50		R\$ 2,47	R\$ 10,97	R\$ 12.378,55

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	Total
4.3.8	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	985,20	R\$ 8,25		R\$ 2,40	R\$ 10,65	R\$ 10.492,38
4.3.9	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	79,50	R\$ 29,61		R\$ 8,61	R\$ 38,22	R\$ 3.038,49
4.3.10	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,00	R\$ 8,02		R\$ 2,33	R\$ 10,35	R\$ 848,70
4.3.11	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	714,00	R\$ 9,41		R\$ 2,74	R\$ 12,15	R\$ 8.675,10
4.3.12	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	815,00	R\$ 9,29		R\$ 2,70	R\$ 11,99	R\$ 9.771,85
4.3.13	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.135,00	R\$ 11,51		R\$ 3,35	R\$ 14,86	R\$ 16.866,10
4.3.14	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.208,80	R\$ 10,85		R\$ 3,15	R\$ 14,00	R\$ 128.923,20
4.3.15	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.239,80	R\$ 9,71		R\$ 2,82	R\$ 12,53	R\$ 40.594,69
4.3.16	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.227,00	R\$ 8,17		R\$ 2,38	R\$ 10,55	R\$ 44.594,85
4.3.17	SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258,00	R\$ 13,77		R\$ 4,00	R\$ 17,77	R\$ 4.584,66
4.3.18	COMPOSIÇÃO	COMP.51	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. - INCLUSIVE ARMADURA DE REFORÇO COM TELA Q61	M2	61,00	R\$ 171,01		R\$ 49,71	R\$ 220,72	R\$ 13.463,92
4.3.19	SINAPI	92502	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2.585,70	R\$ 60,57		R\$ 17,61	R\$ 78,18	R\$ 202.150,03
4.3.20	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	316,10	R\$ 59,69		R\$ 17,35	R\$ 77,04	R\$ 24.352,34
4.3.21	COMPOSIÇÃO	COMP.08	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	44,40	R\$ 597,10		R\$ 173,58	R\$ 770,68	R\$ 34.218,19
4.4			VEDAÇÕES							R\$ 18.591,18
4.4.1	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	15,50	R\$ 22,99		R\$ 6,68	R\$ 29,67	R\$ 459,89
4.4.2	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	127,86	R\$ 59,40		R\$ 17,27	R\$ 76,67	R\$ 9.803,03
4.4.3	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	76,40	R\$ 26,58		R\$ 7,73	R\$ 34,31	R\$ 2.621,28
4.4.4	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	18,90	R\$ 59,40		R\$ 17,27	R\$ 76,67	R\$ 1.449,06
4.4.5	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	15,50	R\$ 25,89		R\$ 7,53	R\$ 33,42	R\$ 518,01
4.4.6	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	127,86	R\$ 22,66		R\$ 6,59	R\$ 29,25	R\$ 3.739,91
4.5			ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 917.595,79
4.5.1	COMPOSIÇÃO	COMP.57	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ESTRUTURA PRINCIPAL DE EDIFICAÇÕES (PILARES, VIGAS E CONTRAVENTAMENTO)	KG	25.146,50	R\$ 28,27		R\$ 8,22	R\$ 36,49	R\$ 917.595,79

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				Total
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	
5.0			ALVENARIAS							R\$ 1.639.574,22
5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	782,66	R\$ 75,24		R\$ 21,87	R\$ 97,11	R\$ 76.004,11
5.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.565,32	R\$ 4,28		R\$ 1,24	R\$ 5,52	R\$ 8.640,57
5.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.190,27	R\$ 32,07		R\$ 9,32	R\$ 41,39	R\$ 49.265,28
5.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.599,65	R\$ 35,28		R\$ 10,26	R\$ 45,54	R\$ 163.928,06
5.5	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.452,30	R\$ 39,08		R\$ 11,36	R\$ 50,44	R\$ 73.254,01
5.6	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	979,33	R\$ 17,41		R\$ 5,06	R\$ 22,47	R\$ 22.005,55
5.7	COMPOSIÇÃO	COMP.59	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M2	2.937,98	R\$ 290,96		R\$ 84,58	R\$ 375,54	R\$ 1.103.329,01
5.8	COMPOSIÇÃO	COMP.60	TRATAMENTO DE JUNTA DE PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M	6.498,00	R\$ 9,37		R\$ 2,72	R\$ 12,09	R\$ 78.560,82
5.9	COMPOSIÇÃO	COMP.61	ENCUNHAMENTO DO PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M	979,33	R\$ 51,10		R\$ 14,85	R\$ 65,95	R\$ 64.586,81
6.0			PISOS							R\$ 570.164,17
6.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.066,11	R\$ 34,20		R\$ 9,94	R\$ 44,14	R\$ 47.058,10
6.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1.335,31	R\$ 29,45		R\$ 8,56	R\$ 38,01	R\$ 50.755,13
6.3	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	129,06	R\$ 43,96		R\$ 12,78	R\$ 56,74	R\$ 7.322,86
6.4	COMPOSIÇÃO	COMP.23	PORCELANATO 62,5 X 62,5, LINHA GRANITTI PANNA, ESCOVADO RETIFICADO NATURAL, ANTIDERRAPANTE (UTILIZADO EM LOCAIS ONDE HÁ FORMAÇÃO DE LÂMINA DE ÁGUA) NAS DEMAIS ÁREAS, INCLUSIVE ÁREAS MOLHADAS DE BANHEIROS, VESTIÁRIAS, EXPURGOS, COPA E DML); - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.108,71	R\$ 181,33		R\$ 52,71	R\$ 234,04	R\$ 259.482,49
6.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	226,60	R\$ 86,02		R\$ 25,01	R\$ 111,03	R\$ 25.159,40
6.6	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	78,20	R\$ 72,84		R\$ 21,17	R\$ 94,01	R\$ 7.351,58
6.7	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	78,20	R\$ 41,96		R\$ 12,20	R\$ 54,16	R\$ 4.235,31
6.8	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	992,00	R\$ 79,05		R\$ 22,98	R\$ 102,03	R\$ 101.213,76
6.9	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,16	R\$ 722,49		R\$ 210,03	R\$ 932,52	R\$ 12.271,96
6.10	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	256,50	R\$ 48,40		R\$ 14,07	R\$ 62,47	R\$ 16.023,56
6.11	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	790,18	R\$ 26,07		R\$ 7,58	R\$ 33,65	R\$ 26.589,56

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	Total
6.12	SINAPI	102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	83,60	R\$ 6,25		R\$ 1,82	R\$ 8,07	R\$ 674,65
6.13	COMPOSIÇÃO	COMP.42	PISO TÁTIL ALERTA E/OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, FIXADO COM COLA.	M2	27,61	R\$ 337,46		R\$ 98,10	R\$ 435,56	R\$ 12.025,81
7.0			PAREDES							R\$ 390.684,16
7.1	COMPOSIÇÃO	COMP.02	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	1.262,65	R\$ 53,72		R\$ 15,62	R\$ 69,34	R\$ 87.552,15
7.2	COMPOSIÇÃO	COMP.10	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE DO TIPO PORCELANATO 62,5 X 62,5, LINHA GRANITTI PANNA, ESCOVADO RETIFICADO NATURAL DA ELIZABETH OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.190,27	R\$ 83,72		R\$ 24,34	R\$ 108,06	R\$ 128.620,58
7.3	COMPOSIÇÃO	COMP.24	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP=2,0CM	M2	61,95	R\$ 127,80		R\$ 37,15	R\$ 164,95	R\$ 10.218,65
7.4	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3.599,65	R\$ 14,26		R\$ 4,15	R\$ 18,41	R\$ 66.269,56
7.5	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.599,65	R\$ 4,13		R\$ 1,20	R\$ 5,33	R\$ 19.186,13
7.6	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.599,65	R\$ 12,57		R\$ 3,65	R\$ 16,22	R\$ 58.386,32
7.7	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	420,29	R\$ 13,46		R\$ 3,91	R\$ 17,37	R\$ 7.300,44
7.8	COMPOSIÇÃO	COMP.43	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, COLORIDA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	189,65	R\$ 53,72		R\$ 15,62	R\$ 69,34	R\$ 13.150,33
8.0			FORRO							R\$ 135.747,93
8.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_09/2023 PS	M2	1.170,86	R\$ 40,49		R\$ 11,77	R\$ 52,26	R\$ 61.189,14
8.2	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.267,36	R\$ 26,09		R\$ 7,58	R\$ 33,67	R\$ 42.672,01
8.3	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.267,36	R\$ 4,94		R\$ 1,44	R\$ 6,38	R\$ 8.085,76
8.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.267,36	R\$ 14,55		R\$ 4,23	R\$ 18,78	R\$ 23.801,02
9.0			COBERTA							R\$ 460.170,84
9.1	COMPOSIÇÃO	COMP.62	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME/ALUMINIO, SIMPLES, ONDULADA, PRÉ-PINTADA, 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	1.530,90	R\$ 128,47		R\$ 37,35	R\$ 165,82	R\$ 253.853,84
9.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	759,30	R\$ 210,52		R\$ 61,20	R\$ 271,72	R\$ 206.317,00
10.0			ESQUADRIAS							R\$ 298.660,98
10.1			JANELAS							R\$ 207.719,94
10.1.1	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	80,20	R\$ 235,32		R\$ 68,41	R\$ 303,73	R\$ 24.359,15
10.1.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,64	R\$ 201,53		R\$ 58,58	R\$ 260,11	R\$ 1.206,91
10.1.3	COMPOSIÇÃO	COMP.32	JANELA DE CORRER (02 FOLHAS) COM VIDRO VERDE 10MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NA COR NATURAL, COM BANDEIRAS E VIDRO VERDE DE 6 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,48	R\$ 316,67		R\$ 92,06	R\$ 408,73	R\$ 2.239,84
10.1.4	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	14,20	R\$ 402,64		R\$ 117,05	R\$ 519,69	R\$ 7.379,60
10.1.5	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	333,68	R\$ 400,40		R\$ 116,40	R\$ 516,80	R\$ 172.445,82
10.1.6	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	4,20	R\$ 16,35		R\$ 4,75	R\$ 21,10	R\$ 88,62

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				Total
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	
10.2			PORTAS E GRADES							R\$ 90.941,04
10.2.1	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	58,00	R\$ 557,93		R\$ 162,19	R\$ 720,12	R\$ 41.766,96
10.2.2	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 2.520,94		R\$ 732,84	R\$ 3.253,78	R\$ 13.015,12
10.2.3	COMPOSIÇÃO	COMP.44	PORTA DE GIRO, 01 FOLHA, COM VISOR EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE. GRADES COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE DA CORAL OU SIMILAR, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E FERRAGENS ESPECÍFICAS E MOLA DE RETORNO QUANDO NECESSÁRIO; (1,00X2,10M)	UND	1,00	R\$ 416,11		R\$ 120,96	R\$ 537,07	R\$ 537,07
10.2.4	COMPOSIÇÃO	COMP.45	PORTA DE GIRO, 01 FOLHA, COM VISOR EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE. GRADES COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE DA CORAL OU SIMILAR, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E FERRAGENS ESPECÍFICAS E MOLA DE RETORNO QUANDO NECESSÁRIO; (1,20X2,10M)	UND	5,00	R\$ 1.338,30		R\$ 389,04	R\$ 1.727,34	R\$ 8.636,70
10.2.5	COMPOSIÇÃO	COMP.48	PORTA DE GIRO, 01 FOLHA, COM VISOR EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE. GRADES COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE DA CORAL OU SIMILAR, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E FERRAGENS ESPECÍFICAS E MOLA DE RETORNO QUANDO NECESSÁRIO; (2,00X2,10M)	UND	8,00	R\$ 718,18		R\$ 208,77	R\$ 926,95	R\$ 7.415,60
10.2.6	COMPOSIÇÃO	COMP.30	PORTAO SIMPLES EM FERRO COM VAROES DE 1/2", ESPAC=10CM E ACABAMENTO EM BARRA CHATA DE 1" X 1/4", INCLUSIVE FERROLHO E ASSENTAMENTO.	M2	19,00	R\$ 602,67		R\$ 175,20	R\$ 777,87	R\$ 14.779,53
10.2.7	SINAPI	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	2,48	R\$ 360,23		R\$ 104,72	R\$ 464,95	R\$ 1.153,08
10.2.8	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.408,92		R\$ 409,57	R\$ 1.818,49	R\$ 3.636,98
11.0			CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV							R\$ 289.208,31
11.1	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	R\$ 20,77		R\$ 6,04	R\$ 26,81	R\$ 6.702,50
11.2	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.770,00	R\$ 14,50		R\$ 4,22	R\$ 18,72	R\$ 33.134,40
11.3	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.068,00	R\$ 13,07		R\$ 3,80	R\$ 16,87	R\$ 51.757,16
11.4	COMPOSIÇÃO	COMP.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 9U"	UND	1,00	R\$ 549,84		R\$ 159,84	R\$ 709,68	R\$ 709,68
11.5	COMPOSIÇÃO	COMP.29	CÂMERA IP DOME VIP 30M FULL HD POE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00	R\$ 703,46		R\$ 204,50	R\$ 907,96	R\$ 11.803,48
11.6	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	75,00	R\$ 45,96		R\$ 13,36	R\$ 59,32	R\$ 4.449,00
11.7	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	16.759,65	R\$ 7,37		R\$ 2,14	R\$ 9,51	R\$ 159.384,27
11.8	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	R\$ 1.571,90		R\$ 456,95	R\$ 2.028,85	R\$ 8.115,40
11.9	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 14,79		R\$ 4,30	R\$ 19,09	R\$ 133,63
11.10	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 40,27		R\$ 11,71	R\$ 51,98	R\$ 103,96
11.11	COMPOSIÇÃO	COMP.18	SWITCH 2530-24G 24 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 1.292,72		R\$ 375,79	R\$ 1.668,51	R\$ 6.674,04
11.12	COMPOSIÇÃO	COMP.33	CENTRAL PABX, CAPACIDADE 8 LINHAS E 24 RAMAIS, MOD.CORP 8000, INTELBRÁS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 4.835,20		R\$ 1.405,59	R\$ 6.240,79	R\$ 6.240,79

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				Total
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 358.437,76
12.1	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R\$ 7,80		R\$ 2,27	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00
12.2	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	186,00	R\$ 9,52		R\$ 2,77	R\$ 12,29	R\$ 2.285,94
12.3	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R\$ 16,68		R\$ 4,85	R\$ 21,53	R\$ 1.291,80
12.4	SINAPI	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	182,00	R\$ 6,36		R\$ 1,85	R\$ 8,21	R\$ 1.494,22
12.5	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	18,00	R\$ 47,64		R\$ 13,85	R\$ 61,49	R\$ 1.106,82
12.6	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	54,00	R\$ 18,29		R\$ 5,32	R\$ 23,61	R\$ 1.274,94
12.7	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,00	R\$ 12,83		R\$ 3,73	R\$ 16,56	R\$ 1.192,32
12.8	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	R\$ 56,08		R\$ 16,30	R\$ 72,38	R\$ 72,38
12.9	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	R\$ 22,70		R\$ 6,60	R\$ 29,30	R\$ 117,20
12.10	SINAPI	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	7,00	R\$ 36,82		R\$ 10,70	R\$ 47,52	R\$ 332,64
12.11	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	26,00	R\$ 14,77		R\$ 4,29	R\$ 19,06	R\$ 495,56
12.12	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00	R\$ 2,66		R\$ 0,77	R\$ 3,43	R\$ 6.174,00
12.13	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.400,00	R\$ 3,89		R\$ 1,13	R\$ 5,02	R\$ 12.048,00
12.14	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	R\$ 6,01		R\$ 1,75	R\$ 7,76	R\$ 4.656,00
12.15	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	R\$ 8,41		R\$ 2,44	R\$ 10,85	R\$ 6.510,00
12.16	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	R\$ 50,94		R\$ 14,81	R\$ 65,75	R\$ 6.575,00
12.17	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 1.615,52		R\$ 469,63	R\$ 2.085,15	R\$ 2.085,15
12.18	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 176,91		R\$ 51,43	R\$ 228,34	R\$ 456,68
12.19	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 84,23		R\$ 24,49	R\$ 108,72	R\$ 108,72
12.20	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 108,24		R\$ 31,47	R\$ 139,71	R\$ 279,42
12.21	COMPOSIÇÃO	COMP.01	DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR- 80A - 30MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 409,86		R\$ 119,15	R\$ 529,01	R\$ 1.058,02
12.22	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	R\$ 13,63		R\$ 3,96	R\$ 17,59	R\$ 457,34
12.23	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	R\$ 14,17		R\$ 4,12	R\$ 18,29	R\$ 310,93
12.24	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 15,39		R\$ 4,47	R\$ 19,86	R\$ 39,72
12.25	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 16,80		R\$ 4,88	R\$ 21,68	R\$ 151,76

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	Total
12.26	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 15,39		R\$ 4,47	R\$ 19,86	R\$ 397,20
12.27	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 589,85		R\$ 171,47	R\$ 761,32	R\$ 1.522,64
12.28	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 511,94		R\$ 148,82	R\$ 660,76	R\$ 660,76
12.29	COMPOSIÇÃO	COMP.58	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	112,00	R\$ 216,75		R\$ 63,01	R\$ 279,76	R\$ 31.333,12
12.30	COMPOSIÇÃO	COMP.41	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R\$ 74,36		R\$ 21,62	R\$ 95,98	R\$ 863,82
12.31	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 109,30		R\$ 31,77	R\$ 141,07	R\$ 282,14
12.32	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	12,00	R\$ 35,38		R\$ 10,28	R\$ 45,66	R\$ 547,92
12.33	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	119,00	R\$ 31,89		R\$ 9,27	R\$ 41,16	R\$ 4.898,04
12.34	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 42,53		R\$ 12,36	R\$ 54,89	R\$ 329,34
12.35	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 27,24		R\$ 7,92	R\$ 35,16	R\$ 210,96
12.36	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 33,06		R\$ 9,61	R\$ 42,67	R\$ 256,02
12.37	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 41,70		R\$ 12,12	R\$ 53,82	R\$ 699,66
12.38	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	R\$ 99,80		R\$ 29,01	R\$ 128,81	R\$ 515,24
12.39	COMPOSIÇÃO	COMP.25	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x12CM DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 84,96		R\$ 24,70	R\$ 109,66	R\$ 328,98
12.40	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	R\$ 18,39		R\$ 5,35	R\$ 23,74	R\$ 213,66
12.41	COMPOSIÇÃO	COMP.22	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UND	1,00	R\$ 34.259,05		R\$ 9.959,11	R\$ 44.218,16	R\$ 44.218,16
12.42	COMPOSIÇÃO	COMP.40	GRUPO GERADOR, ABERTO, NA POTÊNCIA EMERGENCIAL (STANDBY) DE 112,5 KVA, E POTÊNCIA CONTINUA (PRIME) DE 102,3KVA, FATOR DE POÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, 220/127V, DOTADP DE QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, DA LEON HEIMER OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 168.563,21		R\$ 49.001,33	R\$ 217.564,54	R\$ 217.564,54
13.0			SPDA							R\$ 21.095,72
13.1	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	16,00	R\$ 136,81		R\$ 39,77	R\$ 176,58	R\$ 2.825,28
13.2	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 46,64		R\$ 13,56	R\$ 60,20	R\$ 963,20
13.3	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	165,24	R\$ 81,15		R\$ 23,59	R\$ 104,74	R\$ 17.307,24
14.0			CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO							R\$ 179.865,67
14.1	SINAPI	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	150,85	R\$ 29,18		R\$ 8,48	R\$ 37,66	R\$ 5.681,01
14.2	SINAPI	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	129,60	R\$ 56,30		R\$ 16,37	R\$ 72,67	R\$ 9.418,03
14.3	SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	66,75	R\$ 67,92		R\$ 19,74	R\$ 87,66	R\$ 5.851,31
14.4	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	198,90	R\$ 20,80		R\$ 6,05	R\$ 26,85	R\$ 5.340,47

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	Total
14.5	SINAPI	104324	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 12,19		R\$ 3,54	R\$ 15,73	R\$ 78,65
14.6	SINAPI	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 9,00		R\$ 2,62	R\$ 11,62	R\$ 174,30
14.7	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	R\$ 7,26		R\$ 2,11	R\$ 9,37	R\$ 468,50
14.8	COMPOSIÇÃO	COMP.31	EXAUSTOR DE BANHEIRO 220V - 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 258,65		R\$ 75,19	R\$ 333,84	R\$ 5.007,60
14.9	COMPOSIÇÃO	COMP.36	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 22, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	63,50	R\$ 84,93		R\$ 24,69	R\$ 109,62	R\$ 6.960,87
14.10	SINAPI	99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLAS CERÂMICAS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 156,21		R\$ 45,41	R\$ 201,62	R\$ 3.225,92
14.11	SINAPI	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	3,00	R\$ 12.030,32		R\$ 3.497,21	R\$ 15.527,53	R\$ 46.582,59
14.12	SINAPI	103256	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	1,00	R\$ 9.537,96		R\$ 2.772,68	R\$ 12.310,64	R\$ 12.310,64
14.13	COMPOSIÇÃO	COMP.52	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 7.989,39		R\$ 2.322,52	R\$ 10.311,91	R\$ 20.623,82
14.14	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	13,00	R\$ 2.328,63		R\$ 676,93	R\$ 3.005,56	R\$ 39.072,28
14.15	SINAPI	103248	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	R\$ 2.110,67		R\$ 613,57	R\$ 2.724,24	R\$ 19.069,68
15.0			COMBATE A INCENDIO							R\$ 16.914,14
15.1	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	R\$ 257,87		R\$ 74,96	R\$ 332,83	R\$ 1.996,98
15.2	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	R\$ 860,95		R\$ 250,28	R\$ 1.111,23	R\$ 6.667,38
15.3	COMPOSIÇÃO	COMP.17	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGÓTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00	R\$ 55,68		R\$ 16,19	R\$ 71,87	R\$ 1.006,18
15.4	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	12,00	R\$ 42,97		R\$ 12,49	R\$ 55,46	R\$ 665,52
15.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	R\$ 26,94		R\$ 7,83	R\$ 34,77	R\$ 591,09
15.6	COMPOSIÇÃO	COMP.15	CENTRAL DE ALARME DE DETECÇÃO DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 469,72		R\$ 136,55	R\$ 606,27	R\$ 606,27
15.7	COMPOSIÇÃO	COMP.28	SIRENE BITONAL ELETRONICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 209,98		R\$ 61,04	R\$ 271,02	R\$ 542,04
15.8	COMPOSIÇÃO	COMP.34	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL - MODELO AME-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APORTE AQUI" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 238,73		R\$ 69,40	R\$ 308,13	R\$ 924,39
15.9	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	R\$ 14,50		R\$ 4,22	R\$ 18,72	R\$ 561,60
15.10	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	11,00	R\$ 123,15		R\$ 35,80	R\$ 158,95	R\$ 1.748,45
15.11	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	13,00	R\$ 93,14		R\$ 27,08	R\$ 120,22	R\$ 1.562,86
15.12	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 32,06		R\$ 9,32	R\$ 41,38	R\$ 41,38
16.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 231.594,32
16.1			ÁGUA FRIA							R\$ 31.601,63
16.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	435,15	R\$ 20,22		R\$ 5,88	R\$ 26,10	R\$ 11.357,42
16.1.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,50	R\$ 28,38		R\$ 8,25	R\$ 36,63	R\$ 824,18

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	Total
16.1.3	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,50	R\$ 24,22		R\$ 7,04	R\$ 31,26	R\$ 484,53
16.1.4	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,50	R\$ 27,48		R\$ 7,99	R\$ 35,47	R\$ 443,38
16.1.5	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,60	R\$ 28,66		R\$ 8,33	R\$ 36,99	R\$ 872,96
16.1.6	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,50	R\$ 64,56		R\$ 18,77	R\$ 83,33	R\$ 1.541,61
16.1.7	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 203,14		R\$ 59,05	R\$ 262,19	R\$ 262,19
16.1.8	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,00	R\$ 94,19		R\$ 27,38	R\$ 121,57	R\$ 5.105,94
16.1.9	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 89,36		R\$ 25,98	R\$ 115,34	R\$ 1.153,40
16.1.10	SINAPI	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 784,42		R\$ 228,03	R\$ 1.012,45	R\$ 1.012,45
16.1.11	SINAPI	103011	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PE COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 86,74		R\$ 25,22	R\$ 111,96	R\$ 111,96
16.1.12	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	R\$ 7,97		R\$ 2,32	R\$ 10,29	R\$ 1.800,75
16.1.13	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 11,24		R\$ 3,27	R\$ 14,51	R\$ 58,04
16.1.14	SINAPI	94684	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 123,81		R\$ 35,99	R\$ 159,80	R\$ 319,60
16.1.15	SINAPI	89395	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	61,00	R\$ 11,05		R\$ 3,21	R\$ 14,26	R\$ 869,86
16.1.16	SINAPI	89400	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 17,67		R\$ 5,14	R\$ 22,81	R\$ 114,05
16.1.17	SINAPI	104006	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 22,44		R\$ 6,52	R\$ 28,96	R\$ 57,92
16.1.18	SINAPI	89628	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	41,00	R\$ 44,44		R\$ 12,92	R\$ 57,36	R\$ 2.351,76
16.1.19	SINAPI	103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 15,41		R\$ 4,48	R\$ 19,89	R\$ 99,45
16.1.20	SINAPI	103969	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 18,30		R\$ 5,32	R\$ 23,62	R\$ 23,62
16.1.21	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 11,72		R\$ 3,41	R\$ 15,13	R\$ 15,13
16.1.22	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	R\$ 11,67		R\$ 3,39	R\$ 15,06	R\$ 1.204,80
16.1.23	SINAPI	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 18,60		R\$ 5,41	R\$ 24,01	R\$ 432,18
16.1.24	SINAPI	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 840,20		R\$ 244,25	R\$ 1.084,45	R\$ 1.084,45
16.2			ESGOTO						R\$ 63.084,61	
16.2.1	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 25,05		R\$ 7,28	R\$ 32,33	R\$ 161,65
16.2.2	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	31,00	R\$ 9,76		R\$ 2,84	R\$ 12,60	R\$ 390,60
16.2.3	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	R\$ 8,41		R\$ 2,44	R\$ 10,85	R\$ 336,35

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	Total
16.2.4	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	R\$ 24,46		R\$ 7,11	R\$ 31,57	R\$ 662,97
16.2.5	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	42,00	R\$ 9,25		R\$ 2,69	R\$ 11,94	R\$ 501,48
16.2.6	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	112,00	R\$ 8,25		R\$ 2,40	R\$ 10,65	R\$ 1.192,80
16.2.7	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 11,94		R\$ 3,47	R\$ 15,41	R\$ 123,28
16.2.8	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,00	R\$ 23,02		R\$ 6,69	R\$ 29,71	R\$ 980,43
16.2.9	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 43,48		R\$ 12,64	R\$ 56,12	R\$ 617,32
16.2.10	COMPOSIÇÃO	COMP.07	JUNÇÃO DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	14,00	R\$ 30,13		R\$ 8,76	R\$ 38,89	R\$ 544,46
16.2.11	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	225,45	R\$ 29,34		R\$ 8,53	R\$ 37,87	R\$ 8.537,79
16.2.12	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	298,50	R\$ 21,06		R\$ 6,12	R\$ 27,18	R\$ 8.113,23
16.2.13	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	84,50	R\$ 16,87		R\$ 4,90	R\$ 21,77	R\$ 1.839,57
16.2.14	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	51,00	R\$ 41,80		R\$ 12,15	R\$ 53,95	R\$ 2.751,45
16.2.15	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	51,00	R\$ 18,07		R\$ 5,25	R\$ 23,32	R\$ 1.189,32
16.2.16	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 22,36		R\$ 6,50	R\$ 28,86	R\$ 288,60
16.2.17	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	29,00	R\$ 489,79		R\$ 142,38	R\$ 632,17	R\$ 18.332,93
16.2.18	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 21,38		R\$ 6,22	R\$ 27,60	R\$ 276,00
16.2.19	SINAPI	98061	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	2,00	R\$ 6.292,86		R\$ 1.829,33	R\$ 8.122,19	R\$ 16.244,38
#REF!			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS							R\$ 136.908,08
16.3.1	COMPOSIÇÃO	COMP.37	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	27,98	R\$ 807,62		R\$ 234,78	R\$ 1.042,40	R\$ 29.166,35
16.3.2	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 550,46		R\$ 160,02	R\$ 710,48	R\$ 11.367,68
16.3.3	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 727,79		R\$ 211,57	R\$ 939,36	R\$ 2.818,08
16.3.4	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 720,26		R\$ 209,38	R\$ 929,64	R\$ 4.648,20
16.3.5	COMPOSIÇÃO	COMP.38	CUBA DE EMBUTIR REDONDA (DECA LINHA REF L37) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680) , ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES	UND	14,00	R\$ 522,04		R\$ 151,76	R\$ 673,80	R\$ 9.433,20
16.3.6	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 212,58		R\$ 61,80	R\$ 274,38	R\$ 2.195,04

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	Total
16.3.7	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 287,77		R\$ 83,65	R\$ 371,42	R\$ 2.971,36
16.3.8	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 74,66		R\$ 21,70	R\$ 96,36	R\$ 770,88
16.3.9	COMPOSIÇÃO	COMP.39	TORNEIRA PARA BANHEIRO COM REGISTRO DE TEMPO PRESSMATIC DELUXE DOCOL (OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00	R\$ 160,03		R\$ 46,52	R\$ 206,55	R\$ 2.891,70
16.3.10	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 82,70		R\$ 24,04	R\$ 106,74	R\$ 853,92
16.3.11	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 269,98		R\$ 78,48	R\$ 348,46	R\$ 8.363,04
16.3.12	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 558,52		R\$ 162,36	R\$ 720,88	R\$ 4.325,28
16.3.13	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 411,55		R\$ 119,64	R\$ 531,19	R\$ 6.374,28
16.3.14	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 421,77		R\$ 122,61	R\$ 544,38	R\$ 8.710,08
16.3.15	COMPOSIÇÃO	COMP.47	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	UND	19,00	R\$ 145,51		R\$ 42,30	R\$ 187,81	R\$ 3.568,39
16.3.16	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 31,86		R\$ 9,26	R\$ 41,12	R\$ 781,28
16.3.17	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 111,17		R\$ 32,32	R\$ 143,49	R\$ 860,94
16.3.18	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,00	R\$ 906,65		R\$ 263,56	R\$ 1.170,21	R\$ 23.404,20
16.3.19	COMPOSIÇÃO	COMP.03	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (50X50CM). MARCA PALMETAL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 5.192,60		R\$ 1.509,49	R\$ 6.702,09	R\$ 13.404,18
17.0			AGUAS PLUVIAIS							R\$ 96.430,01
17.1	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 470,32		R\$ 136,72	R\$ 607,04	R\$ 4.856,32
17.2	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	352,32	R\$ 53,46		R\$ 15,54	R\$ 69,00	R\$ 24.310,08
17.3	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	84,00	R\$ 23,58		R\$ 6,85	R\$ 30,43	R\$ 2.556,12
17.4	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	302,50	R\$ 36,95		R\$ 10,74	R\$ 47,69	R\$ 14.426,23
17.5	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	14,00	R\$ 36,93		R\$ 10,74	R\$ 47,67	R\$ 667,38
17.6	SINAPI	102990	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	862,70	R\$ 44,56		R\$ 12,95	R\$ 57,51	R\$ 49.613,88
18.0			GASES MEDICINAIS							R\$ 64.632,80
18.1	SINAPI	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	420,00	R\$ 57,98		R\$ 16,85	R\$ 74,83	R\$ 31.428,60
18.2	SINAPI	103836	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	135,00	R\$ 90,40		R\$ 26,28	R\$ 116,68	R\$ 15.751,80
18.3	SINAPI	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	70,00	R\$ 15,24		R\$ 4,43	R\$ 19,67	R\$ 1.376,90
18.4	SINAPI	103841	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	22,00	R\$ 25,14		R\$ 7,31	R\$ 32,45	R\$ 713,90
18.5	SINAPI	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	40,00	R\$ 9,93		R\$ 2,89	R\$ 12,82	R\$ 512,80

Item	Referência	Código	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.	Custo (R\$)				
						Unitário	BDI (15,00%)	BDI (29,07%)	TOTAL UNITÁRIO	Total
18.6	SINAPI	103852	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	15,00	R\$ 15,17		R\$ 4,41	R\$ 19,58	R\$ 293,70
18.7	SINAPI	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	70,00	R\$ 20,63		R\$ 6,00	R\$ 26,63	R\$ 1.864,10
18.8	SINAPI	103851	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	3,00	R\$ 18,25		R\$ 5,31	R\$ 23,56	R\$ 70,68
18.9	SINAPI	103856	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1,00	R\$ 14,31		R\$ 4,16	R\$ 18,47	R\$ 18,47
18.10	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	R\$ 52,54		R\$ 15,27	R\$ 67,81	R\$ 1.356,20
18.11	COMPOSIÇÃO	COMP.49	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	72,00	R\$ 100,10		R\$ 29,10	R\$ 129,20	R\$ 9.302,40
18.12	COMPOSIÇÃO	COMP.50	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	3,00	R\$ 501,86		R\$ 145,89	R\$ 647,75	R\$ 1.943,25
19.0			DIVERSOS						R\$ 67.515,35	
19.1	COMPOSIÇÃO	COMP.04	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	UND	1,00	R\$ 1.587,40		R\$ 461,46	R\$ 2.048,86	R\$ 2.048,86
19.2	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	82,00	R\$ 80,14		R\$ 23,30	R\$ 103,44	R\$ 8.482,08
19.3	COMPOSIÇÃO	COMP.35	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA)/ADJACENTE(ADJ140/2 ENTRADA) DIM.CABINE 1110X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, FECHAMENTO ALUMÍNIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APTUS OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 44.150,00		R\$ 12.834,41	R\$ 56.984,41	R\$ 56.984,41
20.0			CANAL						R\$ 55.240,48	
20.1	SINAPI	104739	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	254,14	R\$ 116,21		R\$ 33,78	R\$ 149,99	R\$ 38.118,46
20.2	SINAPI	104742	COMPACTAÇÃO DE VALAS COM ROLO COMPRESSOR. AF_08/2023	M2	1.148,83	R\$ 8,54		R\$ 2,48	R\$ 11,02	R\$ 12.660,11
20.3	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	31,20	R\$ 110,80		R\$ 32,21	R\$ 143,01	R\$ 4.461,91
21.0			LIMPEZA FINAL						R\$ 5.457,51	
21.1	COMPOSIÇÃO	COMP.46	LIMPEZA GERAL	M2	1.479,00	R\$ 2,86		R\$ 0,83	R\$ 3,69	R\$ 5.457,51
								TOTAL	R\$ 8.540.256,28	

Cabo de Santo Agostinho, JULHO 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Comprimento	Largura	Altura	Taxa	TOTAL	
1.0			ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS							
1.1	COMPOSIÇÃO	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS					12,00	
								12,00	12,00	
								TOTAL	12,00	
2.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS							
2.1	COMPOSIÇÃO	MOB.DESMOB.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND					2,00	
								2,00	2,00	
								TOTAL	2,00	
3.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							
3.1	COMPOSIÇÃO	COMP.20	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	2,00	4,00			8,00	
									8,00	
								TOTAL	8,00	
3.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	178,92				178,92	
									0,00	
								TOTAL	178,92	
3.3	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES					12,00	
									12,00	
								TOTAL	12,00	
3.4	SINAPI	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES					12,00	
									12,00	
								TOTAL	12,00	
3.5	COMPOSIÇÃO	COMP.56	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	M2	4,00	5,00			20,00	
									20,00	
								TOTAL	20,00	
3.6	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES					12,00	
									12,00	
								TOTAL	12,00	
3.7	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024 CONSIDERAMOS 8 EQUIPES SIMULTÂNEAS UTILIZANDO 2 METROS DE ANDAIMES DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES 2 EQUIPES PINTURA 2 DE TELHADISTA 2 DE PEDREIROS 2 DE ELETRICISTAS / ENCANADORES	M			METROS 16,00	MESES 12,00	192,00 192,00	
									192,00	
								TOTAL	192,00	
3.8	SINAPI	101495	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS CONSIDERAMOS 8 EQUIPES SIMULTÂNEAS UTILIZANDO 2 METROS DE ANDAIMES DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES 2 EQUIPES PINTURA 2 DE TELHADISTA 2 DE PEDREIROS 2 DE ELETRICISTAS / ENCANADORES	UN			ALTURA 2,00	EQUIPES 8,00	16,00 16,00	
									0,00	
								TOTAL	16,00	
3.9	SINAPI	5059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN					1,00	
									1,00	
								TOTAL	1,00	
3.10	COMPOSIÇÃO	COMP.11	INSTALAÇÃO/ LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND					1,00	
									1,00	
								TOTAL	1,00	
3.11	COMPOSIÇÃO	COMP.13	INSTALAÇÃO/ LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND					1,00	
									1,00	
								TOTAL	1,00	
3.12	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	178,92	2,10			375,73	
									375,73	
								TOTAL	375,73	
4.0			ESTRUTURA							
4.1			MOVIMENTOS DE TERRA							
4.1.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 PRANCHA 6/19 S1=S4=S11=S53=S56 S2=S3=S17=S41 S5=S12=S16=S30=S45=S52 S6=S7=S8=S42=S48=S50=S54=S55 S9=S10=S19=S20=S21=S22=S26=S28=S38=S40=S46=S49 S13=S14=S15=S18=S29=S33=S43=S44=S51 S23=S27=S39 S24 S25 S31=S36 S32=S34=S35=S37 S47 RESERVATÓRIO	M3	SAPATA + BLOCO SOLO CIMENTO	SAPATA + BLOCO SOLO CIMENTO	ALTURA			848,00
					2,60	2,60	2,05	5,00	69,29	
					2,15	2,15	2,05	4,00	37,90	
					2,30	2,30	2,05	6,00	65,07	
					2,40	2,40	2,05	8,00	94,46	
					2,80	2,80	2,05	12,00	192,86	
					2,75	2,75	2,05	9,00	139,53	
					2,90	2,90	2,05	3,00	51,72	
					3,30	3,30	2,05	1,00	22,32	
					3,20	3,20	2,05	1,00	20,99	
					3,00	3,00	2,05	2,00	36,90	
					3,20	3,20	2,05	4,00	83,97	
					2,80	2,80	2,05	1,00	16,07	
					4,75	4,75	0,75	1,00	16,92	
								TOTAL	848,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
4.1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3					347,02
			VF1			12,63	0,16	0,60	1,21
			VF2,VF5			64,66	0,20	0,60	2,00
			VF3			6,65	0,20	0,60	0,80
			VF4			1,82	0,16	0,60	0,17
			VF7			35,79	0,20	0,60	4,29
			VF6			2,90	0,16	0,60	0,28
			VF8			33,69	0,20	0,60	4,04
			VF10			24,98	0,20	0,60	3,00
			VF12			12,64	0,20	0,60	1,52
			VF9			2,90	0,16	0,60	0,28
			VF11			26,90	0,20	0,60	3,23
			VF12			25,21	0,20	0,60	3,03
			VF13 E VF34			14,50	0,16	0,60	2,00
			VF14 E FV15, VF17, VF19, VF21, VF 27; VF 29; VF31, VF33; VF 16; VF18; VF20; VF26; VF 28; VF 30; VF 32			6,44	0,20	0,60	16,00
			VF22 E VF25			19,97	0,16	0,60	2,00
			VF23			11,30	0,16	0,60	1,08
			VF24			4,64	0,16	0,60	0,45
			VF35			7,70	0,16	0,60	0,74
			SC - LIXEIRA			33,10	0,90	1,15	34,26
			SC - SUBESTAÇÃO			22,35	0,90	1,15	23,13
			MURO EXTERNO			223,20	0,90	1,15	231,01
									TOTAL
									347,02
4.1.3	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3					559,44
			TOTAL ESCAVAÇÃO					1.195,02	1.195,02
			VOLUME FUNDAÇÃO			-1,00		213,10	-213,10
			VOLUME SOLO CIMENTO			-1,00		229,62	-229,62
			VOLUME DO RESERVATÓRIO			-1,00		192,86	-192,86
									TOTAL
									559,44
4.1.4	COMPOSIÇÃO	COMP.55	ATERRO UTILIZANDO SOLO CIMENTO PARA FUNDACOES (TRACO 1:20) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO MANUAL COM SOQUETE DE 30 KG EM CAMADAS SUCESSIVAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA.	M3					229,62
			PRANCHA 6/19						
			S1=S4=S11=S53=S56			2,60	2,60	0,50	5,00
			S2=S3=S17=S41			2,15	2,15	0,50	4,00
			S5=S12=S16=S30=S45=S52			2,30	2,30	0,50	6,00
			S6=S7=S8=S42=S48=S50=S54=S55			2,40	2,40	0,50	8,00
			S9=S10=S19=S20=S21=S22=S26=S28=S38=S40=S46=S49			2,80	2,80	0,50	12,00
			S13=S14=S15=S18=S29=S33=S43=S44=S51			2,75	2,75	0,50	9,00
			S23=S27=S39			2,90	2,90	0,50	3,00
			S24			3,30	3,30	0,50	1,00
			S25			3,20	3,20	0,50	1,00
			S31=S36			3,00	3,00	0,50	2,00
			S32=S34=S35=S37			3,20	3,20	0,50	4,00
			S47			2,80	2,80	0,50	1,00
			SC - LIXEIRA			33,10	0,90	0,20	5,96
			SC - SUBESTAÇÃO			22,35	0,90	0,20	4,02
			RESERVATÓRIO			4,75	4,75	0,75	16,92
									TOTAL
									229,62
4.1.5	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3					934,34
			ESCAVAÇÃO			1,25		1.195,02	1.493,78
			REATERRO			-1,00		559,44	-559,44
									TOTAL
									934,34
4.1.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	KM				18.686,80
			VOLUME DE BOTA FORA (ITEM 4.1.5) X KM			20,00			934,34
									TOTAL
									18.686,80
4.1.7	SINAPI	101231	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3					63,00
			PRANCHA 1/1			7,00	5,00	1,80	63,00
			CISTERNA						
									TOTAL
									63,00
4.2			INFRAESTRUTURA						
4.2.1	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2					ÁREA
									280,00
									TOTAL
									280,00
4.2.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2					ÁREA
									1.100,90
									TOTAL
									1.100,90
4.2.3	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3				VOLUME	213,10
									213,10
									TOTAL
									213,10
4.2.4	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2					ÁREA
									1.100,90
									TOTAL
									1.100,90
4.2.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					1.342,00
			ARMAÇÃO DA FUNDAÇÃO						0,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 8/19			401,00			401,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 9/19			302,00			302,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 10/19			121,00			121,00
			SUBESTAÇÃO			281,00			281,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
			LIXEIRA		230,00				230,00
			RESERVATÓRIO		7,00				7,00
								TOTAL	1.342,00
4.2.6	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					3.404,00
			ARMAÇÃO DA FUNDAÇÃO						
			VIGAS TERREO PRANCHA 8/19		679,00				679,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 9/19		687,00				687,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 10/19		272,00				272,00
			SAPATA - PRANCHA 06/19		1.534,00				1.534,00
			SUBESTAÇÃO		69,00				69,00
			LIXEIRA		163,00				163,00
								TOTAL	3.404,00
4.2.7	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					932,00
			ARMAÇÃO DA FUNDAÇÃO						
			VIGAS TERREO PRANCHA 8/19		185,00				185,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 9/19		128,00				128,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 10/19		27,00				27,00
			RESERVATÓRIO		592,00				592,00
								TOTAL	932,00
4.2.8	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					1.216,00
			ARMAÇÃO DA FUNDAÇÃO						0,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 8/19		628,00				628,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 9/19		424,00				424,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 10/19		164,00				164,00
								TOTAL	1.216,00
4.2.9	SINAPI	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					607,00
			ARMAÇÃO DA FUNDAÇÃO						
			VIGAS TERREO PRANCHA 8/19		422,00				422,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 9/19		155,00				155,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 10/19		30,00				30,00
								TOTAL	607,00
4.2.10	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					982,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 8/19		75,00				75,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 9/19		117,00				117,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 10/19		37,00				37,00
			SUBESTAÇÃO		346,00				346,00
			LIXEIRA		407,00				407,00
								TOTAL	982,00
4.2.11	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					55,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 8/19		13,00				13,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 9/19		27,00				27,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 10/19		15,00				15,00
								TOTAL	55,00
4.2.12	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3					22,30
			LIXO		33,10	0,20	0,40		2,65
			SUBESTAÇÃO		22,35	0,20	0,40		1,79
			MURO EXTERNO		223,20	0,20	0,40		17,86
								TOTAL	22,30
4.2.13	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3					26,11
			PRANCHA 6/19						
			S1=S4=S11=S53=S56		2,60	2,60	0,05	5,00	1,69
			S2=S3=S17=S41		2,15	2,15	0,05	4,00	0,92
			S5=S12=S16=S30=S45=S52		2,30	2,30	0,05	6,00	1,59
			S6=S7=S8=S42=S48=S50=S54=S55		2,40	2,40	0,05	8,00	2,30
			S9=S10=S19=S20=S21=S22=S26=S28=S38=S40=S46=S49		2,80	2,80	0,05	12,00	4,70
			S13=S14=S15=S18=S29=S33=S43=S44=S51		2,75	2,75	0,05	9,00	3,40
			S23=S27=S39		2,90	2,90	0,05	3,00	1,26
			S24		3,30	3,30	0,05	1,00	0,54
			S25		3,20	3,20	0,05	1,00	0,51
			S31=S36		3,00	3,00	0,05	2,00	0,90
			S32=S34=S35=S37		3,20	3,20	0,05	4,00	2,05
			S47		2,80	2,80	0,05	1,00	0,39
			SC - LIXEIRA		33,10	0,90	0,05		1,49
			SC - SUBESTAÇÃO		22,35	0,90	0,05		1,01
			RESERVATÓRIO		4,75	4,75	0,05		1,13
			MURO EXTERNO		223,20	0,20	0,05		2,23
								TOTAL	26,11
4.3			SUPERESTRUTURA						
4.3.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				ÁREA	1.308,60
			(SUP. FORMAS)					1.026,30	1.026,30
								141,10	141,10
								22,40	22,40
								47,80	47,80
								71,00	71,00
								TOTAL	1.308,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
4.3.2	COMPOSIÇÃO	COMP.09	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (SUP. FORMAS)	M3				VOLUME	639,30
			VIGAS					186,70	186,70
			LAJES					452,60	452,60
									0,00
									TOTAL 639,30
4.3.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					1.213,40
			ARMAÇÃO DOS PILARES - PRANCHA 7/19					531,00	531,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 11/19					291,00	291,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 12/19					194,00	194,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 13/19					51,00	51,00
			RESERVATÓRIO					108,00	108,00
								38,40	38,40
									TOTAL 1.213,40
4.3.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					119,00
			ARMAÇÃO DOS PILARES - PRANCHA 7/19					6,00	6,00
			ARMAÇÃO DOS VIGAS - PRANCHA 11/19					110,00	110,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 13/19					3,00	3,00
									TOTAL 119,00
4.3.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					559,00
			ARMAÇÃO DOS PILARES - PRANCHA 7/19					66,00	66,00
			ARMAÇÃO DOS VIGA - PRANCHA 11/19					75,00	75,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 12/19					154,00	154,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 13/19					58,00	58,00
			RESERVATÓRIO					206,00	206,00
									TOTAL 559,00
4.3.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					3.343,00
			ARMAÇÃO DOS PILARES - PRANCHA 7/19					1.246,00	1.246,00
			ARMAÇÃO DOS VIGAS - PRANCHA 11/19					805,00	805,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 12/19					508,00	508,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 13/19					124,00	124,00
			RESERVATÓRIO					257,00	257,00
								403,00	403,00
									TOTAL 3.343,00
4.3.7	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					1.128,40
			ARMAÇÃO DOS PILARES - PRANCHA 7/19					281,00	281,00
			ARMAÇÃO DOS VIGAS - PRANCHA 11/19					121,00	121,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 12/19					141,00	141,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 13/19					62,00	62,00
			RESERVATÓRIO					37,00	37,00
								486,40	486,40
									TOTAL 1.128,40
4.3.8	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					985,20
			ARMAÇÃO DOS PILARES - PRANCHA 7/19					262,00	262,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 11/19					292,00	292,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 12/19					84,00	84,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 13/19					40,00	40,00
			RESERVATÓRIO					166,00	166,00
								141,20	141,20
									TOTAL 985,20
4.3.9	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2					79,50
			PAREDES DO RESERVATORIO INFERIOR		4,50	1,50		2,00	13,50
					5,50	1,50		2,00	16,50
					4,50	5,50		2,00	49,50
									TOTAL 79,50
4.3.10	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					82,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 14/19					31,00	31,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 17/19					46,00	46,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 19/19					5,00	5,00
									0,00
									TOTAL 82,00
4.3.11	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					714,00
			ARMAÇÃO DOS PILARES - PRANCHA 7/19					74,00	74,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 11/19					610,00	610,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 13/19					30,00	30,00
									TOTAL 714,00
4.3.12	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					815,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 8/19					55,00	55,00
			VIGAS TERREO PRANCHA 9/19					51,00	51,00
			ARMAÇÃO DOS PILARES - PRANCHA 7/19					563,00	563,00
			ARMAÇÃO DAS VIGAS - PRANCHA 11/19					146,00	146,00
									TOTAL 815,00
4.3.13	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					1.135,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 16/19					318,00	318,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 17/19					9,00	9,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 18/19					631,00	631,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 19/19					73,00	73,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 19/19					104,00	104,00
								TOTAL	1.135,00
4.3.14	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					9.208,80
									0,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 14/19				1.262,00		1.262,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 15/19				1.161,00		1.161,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 16/19				4.919,00		4.919,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 17/19				172,00		172,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 18/19				101,00		101,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 19/19				365,00		365,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 19/19				386,00		386,00
			CISTERNA				817,80		817,80
			ESCADA - PRANCHA 06/19		25,00				25,00
								TOTAL	9.208,80
4.3.15	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					3.239,80
									0,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 14/19				769,00		769,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 15/19				717,00		717,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 16/19				428,00		428,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 17/19				36,00		36,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 18/19				907,00		907,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 19/19				17,00		17,00
			CISTERNA				365,80		365,80
								TOTAL	3.239,80
4.3.16	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					4.227,00
									0,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 14/19				274,00		274,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 15/19				317,00		317,00
			ARMAÇÃO LAJE - PRANCHA 17/19				948,00		948,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 18/19				2.516,00		2.516,00
			ESCADA - PRANCHA 06/19				123,00		123,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 19/19				49,00		49,00
								TOTAL	4.227,00
4.3.17	SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					258,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 18/19		202,00				202,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 19/19		27,00				27,00
			ARMAÇÃO DE LAJE - PRANCHA 19/19		29,00				29,00
								TOTAL	258,00
4.3.18	COMPOSIÇÃO	COMP.51	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. - INCLUSIVE ARMADURA DE REFORÇO COM TELA Q61	M2					61,00
			blocos anexos					61,00	61,00
								TOTAL	61,00
4.3.19	SINAPI	92502	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					2.585,70
			LAJES				2.585,70		2.585,70
								TOTAL	2.585,70
4.3.20	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					316,10
			PILARES				316,10		316,10
								TOTAL	316,10
4.3.21	COMPOSIÇÃO	COMP.08	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3					44,40
			PILARES				44,40		44,40
								TOTAL	44,40
4.4			VEDAÇÕES						
4.4.1	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M					15,50
			JA05		1,10			9,00	9,90
			VISOR01		1,40			4,00	5,60
								TOTAL	15,50
4.4.2	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M					127,86
			JA01		2,10			30,00	63,00
			JA02		2,10			3,00	6,30
			JA03		4,15			2,00	8,30
			JA04		3,60			8,00	28,80
			JA06		3,76			1,00	3,76
			JA07		2,70			1,00	2,70
			JA08		2,10			2,00	4,20
			EA01		7,00			1,00	7,00
			EA02		1,90			2,00	3,80
									0,00
								TOTAL	127,86
4.4.3	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M					76,40
			PM01A		1,00			4,00	4,00
			PM01		1,00			54,00	54,00
			PM02		1,20			1,00	1,20
			PM03		1,40			5,00	7,00
			PV01		1,00			1,00	1,00
			PCF		1,10			2,00	2,20
			PF01		1,40			5,00	7,00
									0,00
								TOTAL	76,40
4.4.4	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M					18,90
			PM04		1,70			1,00	1,70
			PM05		2,20			7,00	15,40
			PF02		1,80			1,00	1,80
									0,00
								TOTAL	18,90

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
4.4.5	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M					15,50
			JA05		1,10			9,00	9,90
			VISOR01		1,40			4,00	5,60
								TOTAL	15,50
4.4.6	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M					127,86
			JA01		2,10			30,00	63,00
			JA02		2,10			3,00	6,30
			JA03		4,15			2,00	8,30
			JA04		3,60			8,00	28,80
			JA06		3,76			1,00	3,76
			JA07		2,70			1,00	2,70
			JA08		2,10			2,00	4,20
			EA01		7,00			1,00	7,00
			EA02		1,90			2,00	3,80
									0,00
								TOTAL	127,86
4.5			ESTRUTURA METÁLICA						
4.5.1	COMPOSIÇÃO	COMP.57	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ESTRUTURA PRINCIPAL DE EDIFICAÇÕES (PILARES, VIGAS E CONTRAVENTAMENTO)	KG					25.146,50
			w150x13,0		365,00				365,00
			tb 250#1/8"		2.457,00				2.457,00
			tb 150#1/8"		220,00				220,00
			COBERTA METALICA - tercas espaçadores e contraventos		17.461,50				17.461,50
			RESERVATORIO METALICO - ESTRUTURA METALICA		4.643,00				4.643,00
								TOTAL	25.146,50
5.0			ALVENARIAS						
5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					782,66
			MURO			ÁREA			
			Fachada Frontal - Muro Mureta		108,27				108,27
			Fachada Posterior		209,88				209,88
			Fachada L direita - Muro / Mureta		21,77				21,77
			Fachada L esquerda - Muro / Mureta		119,66	3,70	1,00		442,74
								TOTAL	782,66
5.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2					1.565,32
			ALVENARIA 2X				2,00	782,66	1.565,32
								TOTAL	1.565,32
5.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2					1.190,27
			ÁREA DE CERAMICA INTERNA					1.190,27	1.190,27
								TOTAL	1.190,27
5.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2					3.599,65
			ÁREA DE PINTURA INTERNA					3.599,65	3.599,65
								TOTAL	3.599,65
5.5	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2					1.452,30
			ÁREA DE FACHADA (PINTURA E CERAMICA)					1.452,30	1.452,30
								TOTAL	1.452,30
5.6	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2					979,33
			CHAPISCO EM AREA DE LAJE EMASSADA					1.267,36	1.267,36
								TOTAL	1.267,36
5.7	COMPOSIÇÃO	COMP.59	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M2					2.937,98
			painel		2.937,98				2.937,98
								TOTAL	2.937,98
5.8	COMPOSIÇÃO	COMP.60	TRATAMENTO DE JUNTA DE PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M					6.498,00
			ÁREA DE FACHADA (PINTURA E CERAMICA)		6.498,00				6.498,00
								TOTAL	6.498,00
5.9	COMPOSIÇÃO	COMP.61	ENCUNHAMENTO DO PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M					979,33
			CHAPISCO EM AREA DE LAJE EMASSADA		979,33				979,33
								TOTAL	979,33
6.0			PISOS						
6.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2				ÁREA	TAXA
			TÉRREO						0,00
			GERADOR					18,90	18,90
			Lixo Infectante					5,45	5,45
			Lixo Comum					11,20	11,20
			Lavagem de Container					2,65	2,65
			Central de Vácuo					8,40	8,40
			Central de Gases					10,00	10,00
			Sala de Exames 04					11,10	11,10
			Sala de Exames 05					10,90	10,90
			Sala de Exames 06					10,90	10,90
			Sala de Exames 03					13,80	13,80
			Sala de Exames 02					14,30	14,30
			Sala de Exames 01					14,25	14,25
			Repouso Nível Superior Feminino					13,80	13,80
			Wc					2,90	2,00
									5,80

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
			Repouso Nível Superior Masculino					10,55	10,55
			Ante-câmara					2,90	2,90
			Sala de Exames 07					12,50	12,50
			Inalação coletiva					15,50	15,50
			Aplicação de Medicamentos/Reidratação					15,50	15,50
			Suturas / Curativos					11,95	11,95
			Eletrocardiograma					12,70	12,70
			Wc PNE Masculino					3,85	3,85
			DML					2,80	2,80
			Wc PNE Feminino					3,81	3,81
			Distribuição/Armazenagem e Controle (CAF)					47,35	47,35
			Wc PNE Masculino					3,55	3,55
			Wc Masculino					16,40	16,40
			Wc Feminino					16,40	16,40
			Classificação de risco					5,90	5,90
			Atendimento Social					5,90	5,90
			CPD					3,50	3,50
			Almoxarifado					8,25	8,25
			Sala de utilidade e Expurgo					6,00	6,00
			Armazenagem e distribuição de materiais esterilizados					4,90	4,90
			Imobilização de fraturas					18,65	18,65
			Coleta de material					8,70	8,70
			Sala Observação Feminina/Masculina					78,25	78,25
			WC				2,00	4,80	9,60
			Urgência					45,80	45,80
			Higienização de paciente					3,75	3,75
			Morgue					10,60	10,60
			Circulação					7,20	7,20
			Guarda de Equipamentos					5,70	5,70
			DML					2,75	2,75
			Arquivo Médico					2,85	2,85
			Sala Observação Pediátrica					36,85	36,85
			Wc					4,45	4,45
			Wc					4,50	4,50
			Quarto Individual de curta duração					10,45	10,45
			Radiologia Geral					17,15	17,15
			Vestário Paciente					2,95	2,95
			Câmara Escura					4,10	4,10
			Sala de Parecer e Arquivo de Chapas					3,55	3,55
			Roupa Suja					3,95	3,95
			Roupa Limpa					3,95	3,95
			Depósito					8,45	8,45
			Repouso motorista de ambulância					8,40	8,40
			WC					4,85	4,85
			Repouso Maqueiro					8,40	8,40
			Copa de apoio					8,00	8,00
			Recepção e Espera de Público					131,60	131,60
			Circulação					16,15	16,15
			Recepção e Espera de Público					86,85	86,85
			Circulação / Guarda de Macas e cadeira de rodas					86,80	86,80
			Embarque e Desembarque de Ambulância					59,20	59,20
								TOTAL	1.066,11
6.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2					1.335,31
			PISO GRANILITE					226,60	226,60
			PISO CERAMICO					1.108,71	1.108,71
								TOTAL	1.335,31
6.3	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2					129,06
			TÉRREO						
			Lixo Infectante					5,45	5,45
			Lixo Comum					11,20	11,20
			Lavagem de Container					2,65	2,65
			Wc					2,90	2,90
			Wc					2,90	2,90
			Wc PNE Masculino					3,85	3,85
			Wc PNE Feminino					3,81	3,81
			Wc PNE Masculino					3,55	3,55
			Wc Masculino					16,40	16,40
			Wc Feminino					16,40	16,40
			Sala de utilidade e Expurgo					6,00	6,00
			WC					4,80	4,80
			Higienização de paciente					3,75	3,75
			Wc					4,45	4,45
			Wc					4,50	4,50
			Roupa Suja					3,95	3,95
			Roupa Limpa					3,95	3,95
			WC					4,85	4,85
			Pav. Superior						0,00
			Wc e Vestiário Feminino					11,50	11,50
			Wc e Vestiário Masculino					12,20	12,20
									0,00
								TOTAL	129,06
6.4	COMPOSIÇÃO	COMP.23	PORCELANATO 62,5 X 62,5, LINHA GRANITTI PANNA, ESCOVADO RETIFICADO NATURAL, ANTIDERRAPANTE (UTILIZADO EM LOCAIS ONDE HÁ FORMAÇÃO DE LÁMINA DE ÁGUA) NAS DEMAIS ÁREAS, INCLUSIVE ÁREAS MOLHADAS DE BANHEIROS, VESTIÁRIAS, EXPURGOS, COPA E DML); - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2					1.108,71
			TÉRREO						0,00
			Lixo Infectante					5,45	5,45
			Lixo Comum					11,20	11,20
			Lavagem de Container					2,65	2,65
			Sala de Exames 04					11,10	11,10
			Sala de Exames 05					10,90	10,90
			Sala de Exames 06					10,90	10,90
			Sala de Exames 03					13,80	13,80
			Sala de Exames 02					14,30	14,30
			Sala de Exames 01					14,25	14,25
			Repouso Nível Superior Feminino					13,80	13,80
			Wc					2,90	2,90
			Wc					2,90	2,90
			Repouso Nível Superior Masculino					10,55	10,55
			Ante-câmara					2,90	2,90
			Sala de Exames 07					12,50	12,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
			Inalação coletiva					15,50	15,50
			Aplicação de Medicamentos/Reidratação					15,50	15,50
			Suturas / Curativos					11,95	11,95
			Eletrocardiograma					12,70	12,70
			Wc PNE Masculino					3,85	3,85
			DML					2,80	2,80
			Wc PNE Feminino					3,81	3,81
			Distribuição/Armazenagem e Controle (CAF)					47,35	47,35
			Wc PNE Masculino					3,55	3,55
			Wc Masculino					16,40	16,40
			Wc Feminino					16,40	16,40
			Classificação de risco					5,90	5,90
			Atendimento Social					5,90	5,90
			CPD					3,50	3,50
			Almoxarifado					8,25	8,25
			Sala de utilidade e Expurgo					6,00	6,00
			Armazenagem e distribuição de materiais esterilizados					4,90	4,90
			Imobilização de fraturas					18,65	18,65
			Coleta de material					8,70	8,70
			WC					4,80	4,80
			Urgência					45,80	45,80
			Higienização de paciente					3,75	3,75
			Morgue					10,60	10,60
			Circulação					7,20	7,20
			Guarda de Equipamentos					5,70	5,70
			DML					2,75	2,75
			Arquivo Médico					2,85	2,85
			Sala Observação Pediátrica					36,85	36,85
			Wc					4,45	4,45
			Wc					4,50	4,50
			Quarto Individual de curta duração					10,45	10,45
			Radiologia Geral					17,15	17,15
			Vestário Paciente					2,95	2,95
			Câmara Escura					4,10	4,10
			Sala de Parecer e Arquivo de Chapas					3,55	3,55
			Roupa Suja					3,95	3,95
			Roupa Limpa					3,95	3,95
			Depósito					8,45	8,45
			WC					4,85	4,85
			Copa de apoio					8,00	8,00
			Recepção e Espera de Público					131,60	131,60
			Circulação					16,15	16,15
			Recepção e Espera de Público					86,85	86,85
			Circulação / Guarda de Macas e cadeira de rodas					86,80	86,80
								0,00	0,00
			Pav. Superior						0,00
			Refeitório funcionário					15,00	15,00
			Wc e Vestário Feminino					11,50	11,50
			Wc e Vestário Masculino					12,20	12,20
			Quarto de repouso nível médio					12,55	12,55
			Armazenamento de resíduo					2,25	2,25
			Sala de Preparo da nutrição					11,75	11,75
			Sala de Reuniões					11,00	11,00
			Administração					25,40	25,40
			DML					4,50	4,50
			Direção					10,40	10,40
			Depósito					122,40	122,40
								0,00	0,00
								TOTAL	1.108,71
6.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2					226,60
			TÉRREO						0,00
			GERADOR					18,90	18,90
			Central de Vácuo					8,40	8,40
			Central de Gases					10,00	10,00
			Repouso motorista de ambulância					8,40	8,40
			Repouso Maqueiro					8,40	8,40
			Embarque e Desembarque de Ambulância					59,20	59,20
			TÉRREO						0,00
			GERADOR					18,90	18,90
			Central de Vácuo					8,40	8,40
			Central de Gases					10,00	10,00
			Repouso motorista de ambulância					8,40	8,40
			Repouso Maqueiro					8,40	8,40
			Embarque e Desembarque de Ambulância					59,20	59,20
								0,00	0,00
								TOTAL	226,60
6.6	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				ÁREA	78,20
			PISO INDUSTRIAL						0,00
			Rampa Recepção e Espera de Público					36,00	36,00
			Rampa Embarque e Desembarque de Ambulância					31,20	31,20
								11,00	11,00
								TOTAL	78,20
6.7	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2					78,20
			PISO INDUSTRIAL						0,00
			Rampa Recepção e Espera de Público					36,00	36,00
			Rampa Embarque e Desembarque de Ambulância					31,20	31,20
								11,00	11,00
								TOTAL	78,20
6.8	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2				ÁREA	992,00
								992,00	992,00
								0,00	0,00
								TOTAL	992,00
6.9	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3					13,16
			Entrada Recepção e Espera de Público			86,06	0,10		8,61
								2,25	2,25
								2,30	2,30
								TOTAL	13,16

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
6.10	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M					256,50
									256,50
									0,00
									0,00
								TOTAL	256,50
6.11	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2					790,18
			ÁREA VERDE						790,18
									0,00
									0,00
								TOTAL	790,18
6.12	SINAPI	102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M					83,60
									83,60
									0,00
									0,00
								TOTAL	83,60
6.13	COMPOSIÇÃO	COMP.42	PISO TÁTIL ALERTA E/OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, FIXADO COM COLA.	M2					27,61
			ALERTA						11,61
			DIRECIONAL						16,00
									0,00
								TOTAL	27,61
7.0			PAREDES						
7.1	COMPOSIÇÃO	COMP.02	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2					1.262,65
			MURO EXTERNO						
					74,02		2,70		199,85
					6,85		1,00		6,85
					40,00		2,70		108,00
					6,60		1,00		6,60
					1,92		2,70		5,18
					12,72		2,70		34,34
					5,00		2,70		13,50
			MURETA EXTERNA						0,00
					33,17		0,50		16,59
					8,81		0,50		4,41
					10,86		0,50		5,43
					4,66		0,50		2,33
					25,51		0,50		12,76
					8,90		0,50		4,45
			FACHADA FRONTAL						0,00
					24,98		5,00		124,90
			DESCONTOS DE JANELAS					3,24 - 1,00	-3,24
								3,26 - 1,00	-3,26
								3,38 - 2,00	-6,76
					12,67		3,56		45,11
					27,00		5,00	3,38 - 4,00	-13,52
			DESCONTOS DE JANELAS					3,38 - 2,00	-6,76
								7,00 - 2,00	-14,00
								0,90 - 2,00	-1,80
			FACHADA POSTERIOR						0,00
					27,00		5,00		135,00
			DESCONTOS DE JANELAS					3,38 - 4,00	-13,52
								0,90 - 3,00	-2,70
					12,67		3,56		45,11
			DESCONTOS DE JANELAS					3,38 - 4,00	-13,52
					26,00		5,00		130,00
			DESCONTOS DE JANELAS					3,38 - 2,00	-6,76
								7,00 - 2,00	-14,00
								0,90 - 2,00	-1,80
			FACHADA LATERAL ESQUERDA						0,00
					5,00		3,70		18,50
					18,60		5,00		93,00
					13,68		4,50		61,56
			DESCONTOS DE JANELAS					2,30 - 1,00	-2,30
			FACHADA LATERAL DIREITA						0,00
					15,20		5,50		83,60
					13,68		4,50		61,56
					5,40		2,40		12,96
									0,00
									0,00
								TOTAL	1.262,65
7.2	COMPOSIÇÃO	COMP.10	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE DO TIPO PORCELANATO 62.5 X 62.5, LINHA GRANITTI PANNA, ESCOVADO RETIFICADO NATURAL DA ELIZABETH OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2					1.190,27
			TÉRREO						
			Lixo Infectante		9,40			4,25 1,00	39,95
			PF01		1,20			2,50 -1,00	-3,00
			Lixo Comum		13,60			4,25 1,00	57,80
			PF01		1,20			2,50 -1,00	-3,00
			Lavagem de Container		6,70			4,25 1,00	28,48
			PF01		1,20			2,50 -1,00	-3,00
			Wc		7,20			4,25 1,00	30,60
			PM01		0,80			2,10 -2,00	-3,36
			JA05		0,90			0,90 -1,00	-0,81
			Wc		7,20			4,25 1,00	30,60
			PM01		0,80			2,10 -2,00	-3,36
			JA05		0,90			0,90 -1,00	-0,81
			Wc PNE Masculino		7,95			4,25 1,00	33,79
			PM01A		0,80			2,10 -1,00	-1,68
			JA05		0,90			0,90 -1,00	-0,81
			Wc Masculino		19,50			4,25 1,00	82,88
			PM01		0,80			2,10 -1,00	-1,68
			JA04		3,40			0,90 -1,00	-3,06

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
			Wc Feminino			19,50		4,25	1,00	82,88
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO4			3,40		0,90	-1,00	-3,06
			WC			8,80		4,25	1,00	37,40
			PM01			0,80		2,10	-2,00	-3,36
			JAO5			0,90		0,90	-2,00	-1,62
			DML			7,00		4,25	1,00	29,75
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			Wc			9,00		4,25	1,00	38,25
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO5			0,90		0,90	-1,00	-0,81
			Wc			8,90		4,25	1,00	37,83
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			WC			9,70		4,25	1,00	41,23
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			Copa de apoio			14,60		4,25	1,00	62,05
			Circulação / Guarda de Macas e cadeira de rodas			78,75		4,25	1,00	334,69
			PM05			2,00		2,10	-7,00	-29,40
			PM03			1,20		2,10	-2,00	-5,04
			PM01			0,80		2,10	-7,00	-11,76
			PCF			0,90		2,10	-1,00	-1,89
										0,00
			PAV. SUPERIOR							0,00
			Refeitório funcionário			15,00		4,25	1,00	63,75
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Wc e Vestiário Feminino			11,50		4,25	1,00	48,88
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Wc e Vestiário Masculino			12,20		4,25	1,00	51,85
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Armazenamento de resíduo			2,25		4,25	1,00	9,56
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			Sala de Preparo da nutrição			11,75		4,25	1,00	49,94
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO6			3,56		0,60	-1,00	-2,14
			DML			4,50		4,25	1,00	19,13
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
									TOTAL	1.190,27
7.3	COMPOSIÇÃO	COMP.24	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3.2 G/CM³ - ESP=2,0CM	M2						61,95
			Radiologia Geral			16,75		4,25	1,00	71,19
			PM01			0,80		2,10	-3,00	-5,04
			PM05			2,00		2,10	-1,00	-4,20
										0,00
									TOTAL	61,95
7.4	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2						3.599,65
			ÁREA DE PINTURA ITEM 7.6							3.599,65
										0,00
									TOTAL	3.599,65
7.5	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2						3.599,65
			ÁREA DE PINTURA ITEM 7.6							3.599,65
										0,00
										0,00
									TOTAL	3.599,65
7.6	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	COMP.			ALTURA		3.599,65
			TÉRREO							0,00
			GERADOR			18,60		4,25	1,00	79,05
			PF01			1,20		2,50	-1,00	-3,00
			Central de Vácuo			12,20		4,25	1,00	51,85
			PF01			1,20		2,50	-1,00	-3,00
			Central de Gases			13,00		4,25	1,00	55,25
			PF02			1,60		2,50	-1,00	-4,00
			Sala de Exames 04			13,40		4,25	1,00	56,95
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Sala de Exames 05			13,30		4,25	1,00	56,53
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Sala de Exames 06			13,30		4,25	1,00	56,53
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Sala de Exames 03			18,80		4,25	1,00	79,90
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Sala de Exames 02			16,70		4,25	1,00	70,98
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO2			1,90		0,75	-1,00	-1,43
			Sala de Exames 01			16,70		4,25	1,00	70,98
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO2			1,90		0,75	-1,00	-1,43
			Repouso Nível Superior Feminino			16,55		4,25	1,00	70,34
			PM01			0,80		2,10	-2,00	-3,36
			JAO2			1,90		0,75	-1,00	-1,43
			Repouso Nível Superior Masculino			13,75		4,25	1,00	58,44
			PM01			0,80		2,10	-2,00	-3,36
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Ante-câmara			7,20		4,25	1,00	30,60
			PM01			0,80		2,10	-3,00	-5,04
			Sala de Exames 07			14,80		4,25	1,00	62,90
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Inalação coletiva			16,00		4,25	1,00	68,00
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Aplicação de Medicamentos/Reidratação			16,00		4,25	1,00	68,00
			PM03			1,20		2,10	-1,00	-2,52
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Suturas / Curativos			14,55		4,25	1,00	61,84
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23
			Eletrocardiograma			14,90		4,25	1,00	63,33
			PM01			0,80		2,10	-1,00	-1,68
			JAO1			1,90		1,70	-1,00	-3,23

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
		Distribuição/Armazenagem e Controle (CAF)	30,85		4,25	1,00	131,11
		VISOR01	1,20		1,10	- 1,00	-1,32
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Classificação de risco	9,70		4,25	1,00	41,23
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Atendimento Social	9,70		4,25	1,00	41,23
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		CPD	7,95		4,25	1,00	33,79
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Almoxarifado	11,75		4,25	1,00	49,94
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		Sala de utilidade e Expurgo	9,82		4,25	1,00	41,74
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Armazenagem e distribuição de materiais esterilizados	8,90		4,25	1,00	37,83
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Imobilização de fraturas	18,60		4,25	1,00	79,05
		PM03	1,20		2,10	- 1,00	-2,52
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		Coleta de material	11,80		4,25	1,00	50,15
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Sala Observação Feminina/Masculina	51,90		4,25	1,00	220,58
		PM05	2,00		2,10	- 2,00	-8,40
		JA03	3,95		1,70	- 2,00	-13,43
		PM01	0,80		2,10	- 2,00	-3,36
		Urgência	27,15		4,25	1,00	115,39
		PM05	2,00		2,10	- 1,00	-4,20
		Higienização de paciente	7,75		4,25	1,00	32,94
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA05	0,90		0,90	- 1,00	-0,81
		Morgue	13,50		4,25	1,00	57,38
		PM03	1,20		2,10	- 1,00	-2,52
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		Circulação	12,55		4,25	1,00	53,34
		PM03	1,20		2,10	- 3,00	-7,56
		PM01	0,80		2,10	- 2,00	-3,36
		Guarda de Equipamentos	9,55		4,25	1,00	40,59
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA05	0,90		0,90	- 1,00	-0,81
		Arquivo Médico	7,15		4,25	1,00	30,39
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Sala Observação Pediátrica	25,00		4,25	1,00	106,25
		JA01	1,90		1,70	- 2,00	-6,46
		PM05	2,00		2,10	- 1,00	-4,20
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Quarto Individual de curta duração	14,95		4,25	1,00	63,54
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		Vestário Paciente	7,25		4,25	1,00	30,81
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Câmara Escura	8,20		4,25	1,00	34,85
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Sala de Parecer e Arquivo de Chapas	7,70		4,25	1,00	32,73
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA05	0,90		0,90	- 1,00	-0,81
		Roupa Suja	8,25		4,25	1,00	35,06
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Roupa Limpa	8,25		4,25	1,00	35,06
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		Depósito	11,70		4,25	1,00	49,73
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		Repouso motorista de ambulância	11,75		4,25	1,00	49,94
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA08	1,90		0,90	- 1,00	-1,71
		Repouso Maqueiro	11,75		4,25	1,00	49,94
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA08	1,90		0,90	- 1,00	-1,71
		Recepção e Espera de Público	111,95		4,25	1,00	475,79
		PM01	0,80		2,10	- 16,00	-26,88
		JA01	1,90		1,70	- 4,00	-12,92
		PM01A	0,80		2,10	- 2,00	-3,36
		VISOR01	1,20		1,10	- 1,00	-1,32
		PM02	1,00		2,10	- 1,00	-2,10
		PM03	1,20		2,10	- 1,00	-2,52
		Circulação	20,15		4,25	1,00	85,64
		PM01A	0,80		2,10	- 2,00	-3,36
		PM01	0,80		2,10	- 2,00	-3,36
		Recepção e Espera de Público	42,25		4,25	1,00	179,56
		PM01	0,80		2,10	- 3,00	-5,04
		PM02	1,00		2,10	- 1,00	-2,10
		PM05	2,00		2,10	- 1,00	-4,20
		EA01	6,80		3,10	- 1,00	-21,08
		VISOR01	1,20		1,10	- 1,00	-1,32
		Embarque e Desembarque Ambulância	20,70		4,25	1,00	87,98
		PM05	2,00		2,10	- 1,00	-4,20
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA05	0,90		0,90	- 1,00	-0,81
		EA02	1,70		1,70	- 2,00	-5,78
							0,00
		PAV. SUPERIOR					0,00
		Quarto de repouso nível médio	14,30		4,25	1,00	60,78
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		Sala de Reuniões	13,25		4,25	1,00	56,31
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		Administração	21,30		4,25	1,00	90,53
		PM01	0,80		2,10	- 3,00	-5,04
		VISOR01	1,20		1,10	- 2,00	-2,64
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		Direção	13,45		4,25	1,00	57,16
		PM01	0,80		2,10	- 1,00	-1,68
		VISOR01	1,20		1,10	- 1,00	-1,32
		JA01	1,90		1,70	- 1,00	-3,23
		Depósito	58,20		4,25	1,00	247,35
		PM04	1,50		2,10	- 1,00	-3,15

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
			JA07		2,50			0,60	- 1,00	-1,50
			JA04		3,40			0,90	- 6,00	-18,36
									TOTAL	3.599,65
7.7	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	M2	COMP.	ALTURA				420,29
			MURO EXTERNO							0,00
						74,02	2,70			199,85
						6,85	1,00			6,85
						40,00	2,70			108,00
						6,60	1,00			6,60
						1,92	2,70			5,18
						12,72	2,70			34,34
						5,00	2,70			13,50
			MURETA EXTERNA							0,00
						33,17	0,50			16,59
						8,81	0,50			4,41
						10,86	0,50			5,43
						4,66	0,50			2,33
						25,51	0,50			12,76
						8,90	0,50			4,45
									TOTAL	420,29
7.8	COMPOSIÇÃO	COMP.43	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, COLORIDA ,ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	COMP.	ALTURA	ÁREA			189,65
			AZUL							0,00
						2,35	4,50			10,58
						8,35	5,00			41,75
							5,40	2,00		10,80
						12,70	5,20			132,08
								3,38	- 4,00	-13,52
								1,25	-1,00	-1,25
						4,70	3,70			17,39
								11,98	-1,00	-11,98
										0,00
			COBRE					1,90	2,00	3,80
										0,00
									TOTAL	189,65
8.0			FORRO							
8.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2						1.170,86
			TÉRREO							0,00
			Lixo Infectante					5,45	1,00	5,45
			Lixo Comum					11,20	1,00	11,20
			Lavagem de Container					2,65	1,00	2,65
			Sala de Exames 03					13,80	1,00	13,80
			Sala de Exames 02					14,30	1,00	14,30
			Sala de Exames 01					14,25	1,00	14,25
			Repouso Nível Superior Feminino					13,80	1,00	13,80
			Wc					2,90	1,00	2,90
			Wc					2,90	1,00	2,90
			Repouso Nível Superior Masculino					10,55	1,00	10,55
			Ante-câmara					2,90	1,00	2,90
			Sala de Exames 07					12,50	1,00	12,50
			Inalação coletiva					15,50	1,00	15,50
			Aplicação de Medicamentos/Reidratação					15,50	1,00	15,50
			Suturas / Curativos					11,95	1,00	11,95
			Eletrocardiograma					12,70	1,00	12,70
			Wc PNE Masculino					3,85	1,00	3,85
			DML					2,80	1,00	2,80
			Wc PNE Feminino					3,81	1,00	3,81
			Distribuição/Armazenagem e Controle (CAF)					47,35	1,00	47,35
			Wc PNE Masculino					3,55	1,00	3,55
			Wc Masculino					16,40	1,00	16,40
			Wc Feminino					16,40	1,00	16,40
			Classificação de risco					5,90	1,00	5,90
			Atendimento Social					5,90	1,00	5,90
			CPD					3,50	1,00	3,50
			Almoxarifado					8,25	1,00	8,25
			Sala de utilidade e Expurgo					6,00	1,00	6,00
			Armazenagem e distribuição de materiais esterilizados					4,90	1,00	4,90
			Imobilização de fraturas					18,65	1,00	18,65
			Coleta de material					8,70	1,00	8,70
			Sala Observação Feminina/Masculina					78,25	1,00	78,25
			WC					4,80	1,00	4,80
			Urgência					45,80	1,00	45,80
			Higienização de paciente					3,75	1,00	3,75
			Morgue					10,60	1,00	10,60
			Circulação					7,20	1,00	7,20
			Guarda de Equipamentos					5,70	1,00	5,70
			DML					2,75	1,00	2,75
			Arquivo Médico					2,85	1,00	2,85
			Sala Observação Pediátrica					36,85	1,00	36,85
			Wc					4,45	1,00	4,45
			Wc					4,50	1,00	4,50
			Quarto Individual de curta duração					10,45	1,00	10,45
			Radiologia Geral					17,15	1,00	17,15
			Vestário Paciente					2,95	1,00	2,95
			Câmara Escura					4,10	1,00	4,10
			Sala de Parecer e Arquivo de Chapas					3,55	1,00	3,55
			Roupa Suja					3,95	1,00	3,95
			Roupa Limpa					3,95	1,00	3,95
			Depósito					8,45	1,00	8,45
			Repouso motorista de ambulância					8,40	1,00	8,40
			WC					4,85	1,00	4,85
			Repouso Maqueiro					8,40	1,00	8,40
			Copa de apoio					8,00	1,00	8,00
			Recepção e Espera de Público					131,60	1,00	131,60
			Circulação					16,15	1,00	16,15
			Recepção e Espera de Público					86,85	1,00	86,85
			Circulação / Guarda de Macas e cadeira de rodas					86,80	1,00	86,80
										0,00
			PAV. SUPERIOR							0,00
			Refeitório funcionário					15,00	1,00	15,00
			Wc e Vestário Feminino					11,50	1,00	11,50
			Wc e Vestário Masculino					12,20	1,00	12,20
			Quarto de repouso nível médio					12,55	1,00	12,55

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
			Armazenamento de resíduo					2,25	1,00	2,25
			Sala de Preparo da nutrição					11,75	1,00	11,75
			Sala de Reuniões					11,00	1,00	11,00
			Administração					25,40	1,00	25,40
			DML					4,50	1,00	4,50
			Direção					10,40	1,00	10,40
			Depósito					122,40	1,00	122,40
										0,00
									TOTAL	1.170,86
8.2	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2						1.267,36
			TÉRREO							0,00
			GERADOR					18,90	1,00	18,90
			Central de Vácuo					8,40	1,00	8,40
			Central de Gases					10,00	1,00	10,00
			Embarque e Desembarque de Ambulância					59,20	1,00	59,20
										0,00
			ÁREA DE FORRO DE GESSO					1.170,86		1.170,86
										0,00
									TOTAL	1.267,36
8.3	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2						1.267,36
			ITEM 8.2							1.267,36
										0,00
										0,00
									TOTAL	1.267,36
8.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2						1.267,36
			ITEM 8.2							1.267,36
										0,00
										0,00
									TOTAL	1.267,36
9.0			COBERTA							
9.1	COMPOSIÇÃO	COMP.62	Telhamento com telha em aço galvanizado/alumínio, simples, ondulada, pré-pintada, 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	M2					ÁREA	1.530,90
									1.530,90	1.530,90
										0,00
										0,00
									TOTAL	1.530,90
9.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2					ÁREA	759,30
									73,80	73,80
									268,00	268,00
									365,00	365,00
									52,50	52,50
										0,00
									TOTAL	759,30
10.0			ESQUADRIAS							
10.1			JANELAS							
10.1.1	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2						80,20
			JA01		2,10	1,00			12,00	25,20
			JA02		2,00	1,00			21,00	42,00
			JA03		2,60	1,00			5,00	13,00
										0,00
									TOTAL	80,20
10.1.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2						4,64
			JA04		1,50	1,00			1,00	1,50
			JA05		1,57	1,00			2,00	3,14
										0,00
									TOTAL	4,64
10.1.3	COMPOSIÇÃO	COMP.32	JANELA DE CORRER (02 FOLHAS) COM VIDRO VERDE 10MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NA COR NATURAL, COM BANDEIRAS E VIDRO VERDE DE 6 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2						5,48
			VS1		2,00	1,20			1,00	2,40
			VS2		1,10	1,40			2,00	3,08
										0,00
									TOTAL	5,48
10.1.4	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2						14,20
			JA08		2,00	0,50			3,00	3,00
			JA09		2,50	0,50			8,00	10,00
			JA10		1,90	0,50			1,00	0,95
			JA11		0,50	0,50			1,00	0,25
										0,00
									TOTAL	14,20
10.1.5	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2						333,68
			JA01		74,40					74,40
			JA02		126,00					126,00
			JA03		36,00					36,00
			JA04		5,00					5,00
			JA05		10,28					10,28
			VS1		4,40					4,40
			VS2		7,80					7,80
			JA08		15,00					15,00
			JA09		48,00					48,00
			JA10		4,80					4,80
			JA11		2,00					2,00
										0,00
									TOTAL	333,68
10.1.6	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M						4,20
			VS1		2,00				1,00	2,00
			VS2		1,10				2,00	2,20
										0,00
									TOTAL	4,20
10.2			PORTAS E GRADES							
10.2.1	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						58,00
			PM.01A						4,00	4,00
			PM.01						54,00	54,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
									TOTAL	58,00
10.2.2	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						4,00
			PM.01A						4,00	4,00
										0,00
									TOTAL	4,00
10.2.3	COMPOSIÇÃO	COMP.44	PORTA DE GIRO, 01 FOLHA, COM VISOR EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE. GRADES COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE DA CORAL OU SIMILAR, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E FERRAGENS ESPECÍFICAS E MOLA DE RETORNO QUANDO NECESSÁRIO; (1,00X2,10M)	UND						1,00
			PM02						1,00	1,00
										0,00
									TOTAL	1,00
10.2.4	COMPOSIÇÃO	COMP.45	PORTA DE GIRO, 01 FOLHA, COM VISOR EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE. GRADES COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE DA CORAL OU SIMILAR, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E FERRAGENS ESPECÍFICAS E MOLA DE RETORNO QUANDO NECESSÁRIO; (1,20X2,10M)	UND						5,00
			PM03						5,00	5,00
										0,00
									TOTAL	5,00
10.2.5	COMPOSIÇÃO	COMP.48	PORTA DE GIRO, 01 FOLHA, COM VISOR EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE. GRADES COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE DA CORAL OU SIMILAR, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E FERRAGENS ESPECÍFICAS E MOLA DE RETORNO QUANDO NECESSÁRIO; (2,00X2,10M)	UND						8,00
			PM04						1,00	1,00
			PM05						7,00	7,00
									TOTAL	8,00
10.2.6	COMPOSIÇÃO	COMP.30	PORTÃO SIMPLES EM FERRO COM VAROES DE 1/2", ESPAC=10CM E ACABAMENTO EM BARRA CHATA DE 1" X 1/4", INCLUSIVE FERROLHO E ASSENTAMENTO.	M2						19,00
			PF01		1,20	2,50			5,00	15,00
			PF02		1,60	2,50			1,00	4,00
									TOTAL	19,00
10.2.7	SINAPI	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCAÇÃO)	M2						2,48
			PV01		0,80	3,10			1,00	2,48
									TOTAL	2,48
10.2.8	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						2,00
			PFC						2,00	2,00
										0,00
									TOTAL	2,00
11.0			CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV							
11.1	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						250,00
					250,00					250,00
									TOTAL	250,00
11.2	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						1.770,00
					1.770,00					1.770,00
									TOTAL	1.770,00
11.3	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						3.068,00
					3.068,00					3.068,00
									TOTAL	3.068,00
11.4	COMPOSIÇÃO	COMP.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 9U"	UND						1,00
									1,00	1,00
									TOTAL	1,00
11.5	COMPOSIÇÃO	COMP.29	CÂMERA IP DOME VIP 30M FULL HD POE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND						13,00
									13,00	13,00
									TOTAL	13,00
11.6	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN						75,00
									75,00	75,00
									TOTAL	75,00
11.7	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M						16.759,65
					16.759,65					16.759,65
									TOTAL	16.759,65
11.8	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN						4,00
									4,00	4,00
									TOTAL	4,00
11.9	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						7,00
									7,00	7,00
									TOTAL	7,00
11.10	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						2,00
									2,00	2,00
									TOTAL	2,00
11.11	COMPOSIÇÃO	COMP.18	SWITCH 2530-24G 24 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND						4,00
									4,00	4,00
									TOTAL	4,00
11.12	COMPOSIÇÃO	COMP.33	CENTRAL PABX, CAPACIDADE 8 LINHAS E 24 RAMAIS, MOD.CORP 8000, INTELBRÁS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND						1,00
									1,00	1,00
									TOTAL	1,00
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
12.1	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						300,00
					300,00					300,00
									TOTAL	300,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
12.2	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					186,00
						186,00			186,00
								TOTAL	186,00
12.3	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					60,00
									60,00
								TOTAL	60,00
12.4	SINAPI	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					182,00
									182,00
								TOTAL	182,00
12.5	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M					18,00
						18,00			18,00
								TOTAL	18,00
12.6	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M					54,00
						54,00			54,00
								TOTAL	54,00
12.7	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					72,00
						72,00			72,00
								TOTAL	72,00
12.8	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN					1,00
									1,00
								TOTAL	1,00
12.9	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN					4,00
									4,00
								TOTAL	4,00
12.10	SINAPI	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN					7,00
									7,00
								TOTAL	7,00
12.11	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN					26,00
									26,00
								TOTAL	26,00
12.12	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					1.800,00
			Cabo flex de 1,5 mm² / 750 V (preto) - 100 metros			600,00			600,00
			Cabo flex de 1,5 mm² / 750 V (azul) - 100 metros			600,00			600,00
			Cabo flex de 1,5 mm² / 750 V (verde e amarelo) - 100 metros			600,00			600,00
								TOTAL	1.800,00
12.13	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					2.400,00
			Cabo flex de 2,5 mm² / 750 V (vermelho) - 100 metros			800,00			800,00
			Cabo flex de 2,5 mm² / 750 V (azul) - 100 metros			800,00			800,00
			Cabo flex de 2,5 mm² / 750 V (verde e amarelo) - 100 metros			800,00			800,00
								TOTAL	2.400,00
12.14	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					600,00
			Cabo flex de 4,0 mm² / 750 V (vermelho) - 50 metros			200,00			200,00
			Cabo flex de 4,0 mm² / 750 V (azul) - 50 metros			200,00			200,00
			Cabo flex de 4,0 mm² / 750 V (verde e amarelo) - 50 metros			200,00			200,00
								TOTAL	600,00
12.15	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					600,00
			Cabo flex de 6,0 mm² / 750 V (vermelho) - 50 metros			200,00			200,00
			Cabo flex de 6,0 mm² / 750 V (azul) - 50 metros			200,00			200,00
			Cabo flex de 6,0 mm² / 750 V (verde e amarelo) - 50 metros			200,00			200,00
								TOTAL	600,00
12.16	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M					100,00
			Cabo flex de 50 mm² / 1 KV XLPE			100,00			100,00
								TOTAL	100,00
12.17	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					1,00
									1,00
								TOTAL	1,00
12.18	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					2,00
									2,00
								TOTAL	2,00
12.19	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					1,00
									1,00
								TOTAL	1,00
12.20	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					2,00
									2,00
								TOTAL	2,00
12.21	COMPOSIÇÃO	COMP.01	DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR- 80A - 30MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					2,00
									2,00
								TOTAL	2,00
12.22	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					26,00
									26,00
								TOTAL	26,00
12.23	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					17,00
									17,00
								TOTAL	17,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
12.24	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					2,00
									2,00
									TOTAL 2,00
12.25	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					7,00
									7,00
									TOTAL 7,00
12.26	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					20,00
									20,00
									TOTAL 20,00
12.27	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					2,00
									2,00
									TOTAL 2,00
12.28	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					1,00
									1,00
									TOTAL 1,00
12.29	COMPOSIÇÃO	COMP.58	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND					112,00
									112,00
									TOTAL 112,00
12.30	COMPOSIÇÃO	COMP.41	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					9,00
									9,00
									TOTAL 9,00
12.31	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN					2,00
									2,00
									TOTAL 2,00
12.32	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN					12,00
									12,00
									TOTAL 12,00
12.33	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					119,00
									119,00
									TOTAL 119,00
12.34	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					6,00
									6,00
									TOTAL 6,00
12.35	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					6,00
									6,00
									TOTAL 6,00
12.36	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					6,00
									6,00
									TOTAL 6,00
12.37	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					13,00
									13,00
									TOTAL 13,00
12.38	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN					4,00
									4,00
									TOTAL 4,00
12.39	COMPOSIÇÃO	COMP.25	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x12CM DE EMBUTIR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					3,00
									3,00
									TOTAL 3,00
12.40	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					9,00
									9,00
									TOTAL 9,00
12.41	COMPOSIÇÃO	COMP.22	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UND					1,00
									1,00
									TOTAL 1,00
12.42	COMPOSIÇÃO	COMP.40	GRUPO GERADOR, ABERTO, NA POTÊNCIA EMERGENCIAL (STAND-BY) DE 112,5 KVA, E POTÊNCIA CONTÍNUA (PRIME) DE 102,3KVA, FATOR DE POÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, 220/127V, DOTADP DE QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, DA LEON HEIMER OU SIMILAR	UND					1,00
									1,00
									TOTAL 1,00
13.0			SPDA						
13.1	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN					16,00
									16,00
									TOTAL 16,00
13.2	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN					16,00
									16,00
									TOTAL 16,00
13.3	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M		165,24			165,24
									165,24
									TOTAL 165,24
14.0			CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO						
14.1	SINAPI	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M		150,85			150,85
									150,85
									TOTAL 150,85
14.2	SINAPI	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M		129,60			129,60
									129,60
									TOTAL 129,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
14.3	SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M					66,75
									66,75
									TOTAL 66,75
14.4	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M					198,90
									198,90
									TOTAL 198,90
14.5	SINAPI	104324	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN					5,00
									5,00
									TOTAL 5,00
14.6	SINAPI	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					15,00
									15,00
									TOTAL 15,00
14.7	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					50,00
									50,00
									TOTAL 50,00
14.8	COMPOSIÇÃO	COMP.31	EXAUSTOR DE BANHEIRO 220V - 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					15,00
									15,00
									TOTAL 15,00
14.9	COMPOSIÇÃO	COMP.36	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 22, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M					63,50
									63,50
									TOTAL 63,50
14.10	SINAPI	99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN					16,00
									16,00
									TOTAL 16,00
14.11	SINAPI	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN					3,00
									3,00
									TOTAL 3,00
14.12	SINAPI	103256	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN					1,00
									1,00
									TOTAL 1,00
14.13	COMPOSIÇÃO	COMP.52	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					2,00
									2,00
									TOTAL 2,00
14.14	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN					13,00
									13,00
									TOTAL 13,00
14.15	SINAPI	103248	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN					7,00
									7,00
									TOTAL 7,00
15.0			COMBATE A INCENDIO						
15.1	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN					6,00
									6,00
									TOTAL 6,00
15.2	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN					6,00
									6,00
									TOTAL 6,00
15.3	COMPOSIÇÃO	COMP.17	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					14,00
			Placa Fotoluminescente com indicação de saída a esquerda - (19 x 0,95) cm						5,00
			Placa Fotoluminescente com indicação de saída a direita - (19 x 0,95) cm						7,00
			Placa Fotoluminescente com indicação de saída - (32 x 16) cm						2,00
									TOTAL 14,00
15.4	SINAPI	102513	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2					12,00
									12,00
									0,00
									0,00
									TOTAL 12,00
15.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN					17,00
									17,00
									TOTAL 17,00
15.6	COMPOSIÇÃO	COMP.15	CENTRAL DE ALARME DE DETECÇÃO DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					1,00
									1,00
									TOTAL 1,00
15.7	COMPOSIÇÃO	COMP.28	SIRENE BITONAL ELETRONICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					2,00
									2,00
									TOTAL 2,00
15.8	COMPOSIÇÃO	COMP.34	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL - MODELO AME-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APORTE AQUI" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					3,00
									3,00
									TOTAL 3,00
15.9	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					30,00
									30,00
									TOTAL 30,00
15.10	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M					11,00
									11,00
									TOTAL 11,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
15.11	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M					13,00
						13,00			13,00
								TOTAL	13,00
15.12	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					1,00
									1,00
								TOTAL	1,00
16.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
16.1			ÁGUA FRIA						
16.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M					435,15
						435,15			435,15
								TOTAL	435,15
16.1.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M					22,50
						22,50			22,50
								TOTAL	22,50
16.1.3	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M					15,50
						15,50			15,50
								TOTAL	15,50
16.1.4	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M					12,50
						12,50			12,50
								TOTAL	12,50
16.1.5	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M					23,60
						23,60			23,60
								TOTAL	23,60
16.1.6	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M					18,50
						18,50			18,50
								TOTAL	18,50
16.1.7	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN					1,00
									1,00
								TOTAL	1,00
16.1.8	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					42,00
									42,00
								TOTAL	42,00
16.1.9	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					10,00
									10,00
								TOTAL	10,00
16.1.10	SINAPI	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					1,00
									1,00
								TOTAL	1,00
16.1.11	SINAPI	103011	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÊ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					1,00
									1,00
								TOTAL	1,00
16.1.12	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					175,00
									175,00
								TOTAL	175,00
16.1.13	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					4,00
									4,00
								TOTAL	4,00
16.1.14	SINAPI	94684	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN					2,00
									2,00
								TOTAL	2,00
16.1.15	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					61,00
									61,00
								TOTAL	61,00
16.1.16	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					5,00
									5,00
								TOTAL	5,00
16.1.17	SINAPI	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					2,00
									2,00
								TOTAL	2,00
16.1.18	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					41,00
									41,00
								TOTAL	41,00
16.1.19	SINAPI	103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					5,00
									5,00
								TOTAL	5,00
16.1.20	SINAPI	103969	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					1,00
									1,00
								TOTAL	1,00
16.1.21	SINAPI	89433	LUVÁ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					1,00
									1,00
								TOTAL	1,00
16.1.22	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					80,00
									80,00
								TOTAL	80,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
16.1.23	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					18,00
									18,00
									TOTAL 18,00
16.1.24	SINAPI	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN					1,00
									1,00
									TOTAL 1,00
16.2			ESGOTO						
16.2.1	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					5,00
									5,00
									TOTAL 5,00
16.2.2	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN					31,00
									31,00
									TOTAL 31,00
16.2.3	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					31,00
									31,00
									TOTAL 31,00
16.2.4	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					21,00
									21,00
									TOTAL 21,00
16.2.5	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN					42,00
									42,00
									TOTAL 42,00
16.2.6	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					112,00
									112,00
									TOTAL 112,00
16.2.7	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					8,00
									8,00
									TOTAL 8,00
16.2.8	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					33,00
									33,00
									TOTAL 33,00
16.2.9	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					11,00
									11,00
									TOTAL 11,00
16.2.10	COMPOSIÇÃO	COMP.07	JUNÇÃO DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND					14,00
									14,00
									TOTAL 14,00
16.2.11	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M					225,45
					225,45				225,45
									TOTAL 225,45
16.2.12	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M					298,50
					298,50				298,50
									TOTAL 298,50
16.2.13	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M					84,50
					84,50				84,50
									TOTAL 84,50
16.2.14	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					51,00
									51,00
									TOTAL 51,00
16.2.15	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					51,00
									51,00
									TOTAL 51,00
16.2.16	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN					10,00
									10,00
									TOTAL 10,00
16.2.17	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN					29,00
									29,00
									TOTAL 29,00
16.2.18	SINAPI	89784	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					10,00
									10,00
									TOTAL 10,00
16.2.19	SINAPI	98061	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN					2,00
									2,00
									TOTAL 2,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
16.3			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
16.3.1	COMPOSIÇÃO	COMP.37	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2					27,98
			INALAÇÃO COLETIVA		3,24	0,55			1,78
			APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS		0,70	0,55			0,39
					1,19	0,55			0,65
					1,74	0,40			0,70
			SUTURAS E CURATIVOS		1,67	0,55			0,92
			ELETROCARDIAGRAMA		2,66	0,55			1,46
			WC MASCULINO		3,87	0,55			2,13
			WC FEMININO		5,13	0,55			2,82
			CIRCULAÇÃO		3,50	0,55			1,93
			VISORES				2,20		2,20
			ROUPA SUJA E ROUPA LIMPA		0,55	0,55		2,00	0,61
			CAMARA ESCURA		1,70	0,50			0,85
			POSTO DE ENFERMAGEM E SERVIÇO		3,00	0,55		2,00	3,30
			COLETA DE MATERIAL		0,55	0,55			0,30
			SALA DE UTILIDADE E EXPURGO		1,85	0,55			1,02
			IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS		2,45	0,55			1,35
			URGENCIA		2,00	0,55			1,10
			REFEITORIO FUNCIONARIO		1,90	0,55			1,05
			WC VESTIARIO FEMININO E MASC		1,85	0,55		2,00	2,04
			SALA DE PREPARO E NUTRIÇÃO		2,50	0,55			1,38
									0,00
									TOTAL 27,98
16.3.2	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					16,00
									16,00
									TOTAL 16,00
16.3.3	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					3,00
									3,00
									TOTAL 3,00
16.3.4	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					5,00
									5,00
									TOTAL 5,00
16.3.5	COMPOSIÇÃO	COMP.38	CUBA DE EMBUTIR REDONDA (DECA LINHA REF L37) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680) , ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES	UND					14,00
									14,00
									TOTAL 14,00
16.3.6	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					8,00
									8,00
									TOTAL 8,00
16.3.7	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					8,00
									8,00
									TOTAL 8,00
16.3.8	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					8,00
									8,00
									TOTAL 8,00
16.3.9	COMPOSIÇÃO	COMP.39	TORNEIRA PARA BANHEIRO COM REGISTRO DE TEMPO PRESSMATIC DELUXE DOCOL (OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					14,00
									14,00
									TOTAL 14,00
16.3.10	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					8,00
									8,00
									TOTAL 8,00
16.3.11	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29.5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					24,00
									24,00
									TOTAL 24,00
16.3.12	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					6,00
									6,00
									TOTAL 6,00
16.3.13	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					12,00
									12,00
									TOTAL 12,00
16.3.14	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					16,00
									16,00
									TOTAL 16,00
16.3.15	COMPOSIÇÃO	COMP.47	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	UND					19,00
									19,00
									TOTAL 19,00
16.3.16	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN					19,00
									19,00
									TOTAL 19,00
16.3.17	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					6,00
									6,00
									TOTAL 6,00
16.3.18	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP - 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2					20,00
									20,00
									TOTAL 20,00
16.3.19	COMPOSIÇÃO	COMP.03	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (50X50CM). MARCA PALMETAL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					2,00
									2,00
									TOTAL 2,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
17.0			ÁGUAS PLUVIAIS						
17.1	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN					8,00
								8,00	8,00
								TOTAL	8,00
17.2	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M					352,32
					352,32				352,32
								TOTAL	352,32
17.3	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M					84,00
					84,00				84,00
								TOTAL	84,00
17.4	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M					302,50
					302,50				302,50
								TOTAL	302,50
17.5	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN					14,00
								14,00	14,00
								TOTAL	14,00
17.6	SINAPI	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M					862,70
					862,70				862,70
								TOTAL	862,70
18.0			GASES MEDICINAIS						
18.1	SINAPI	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M					420,00
					420,00				420,00
								TOTAL	420,00
18.2	SINAPI	103836	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M					135,00
					135,00				135,00
								TOTAL	135,00
18.3	SINAPI	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN					70,00
								70,00	70,00
								TOTAL	70,00
18.4	SINAPI	103841	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN					22,00
								22,00	22,00
								TOTAL	22,00
18.5	SINAPI	103847	LUVÁ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN					40,00
								40,00	40,00
								TOTAL	40,00
18.6	SINAPI	103852	LUVÁ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN					15,00
								15,00	15,00
								TOTAL	15,00
18.7	SINAPI	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN					70,00
								70,00	70,00
								TOTAL	70,00
18.8	SINAPI	103851	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN					3,00
								3,00	3,00
								TOTAL	3,00
18.9	SINAPI	103856	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN					1,00
								1,00	1,00
								TOTAL	1,00
18.10	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					20,00
								20,00	20,00
								TOTAL	20,00
18.11	COMPOSIÇÃO	COMP.49	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					72,00
			Posto ext. simp. Ret O2					35,00	35,00
			Posto ext. simp. Ret AC					31,00	31,00
			Posto ext. simp. Ret VC					6,00	6,00
								TOTAL	72,00
18.12	COMPOSIÇÃO	COMP.50	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXÍDO NITROSO,DIOXÍDO DE CARBONO,OXIGÊNIO E VÁCUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND					3,00
								3,00	3,00
								TOTAL	3,00
19.0			DIVERSOS						
19.1	COMPOSIÇÃO	COMP.04	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	UND					1,00
								1,00	1,00
								TOTAL	1,00
19.2	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M					82,00
					82,00				82,00
								TOTAL	82,00
19.3	COMPOSIÇÃO	COMP.35	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA)/ADJACENTE(ADJ140/2 ENTRADA) DIM.CABINE 1110X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, FECHAMENTO ALUMÍNIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APTUS OU SIMILAR	UND					1,00
								1,00	1,00
								TOTAL	1,00
20.0			CANAL						
20.1	SINAPI	104739	ÁTERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ÁTERRO. AF_08/2023	M3	ÁREA	EXTENÇÃO			254,14
			CANAL		4,05	48,27	1,30		254,14
								TOTAL	254,14

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
20.2	SINAPI	104742	COMPACTAÇÃO DE VALAS COM ROLO COMPRESSOR. AF_08/2023	M2					1.148,83
					3,40	48,27	7,00		1.148,83
								TOTAL	1.148,83
20.3	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3					31,20
			FUNDO		41,60	2,00	0,15		12,48
			PAREDES		41,60	1,50	0,15	2,00	18,72
								TOTAL	31,20
21.0			LIMPEZA FINAL						
21.1	COMPOSIÇÃO	COMP.46	LIMPEZA GERAL	M2					1.479,00
								1.479,00	1.479,00
								TOTAL	1.479,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
ITEM	SERVIÇO	TOTAL R\$ NÃO DESONERADO	TOTAL %	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	318.452,16	3,729%	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68	8,33% 26.537,68		
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	51.217,04	0,600%	25,0% 12.804,26	25,0% 12.804,26	25,0% 12.804,26	25,0% 12.804,26									
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	137.815,78	1,614%	70,0% 96.471,05	30,0% 41.344,73											
4.0	ESTRUTURA	3.151.376,93	36,900%		40,0% 1.260.550,77	30,0% 945.413,08	20,0% 630.275,39	10,0% 315.137,69								
5.0	ALVENARIAS	1.639.574,22	19,198%			30,0% 491.872,27	30,0% 491.872,27	20,0% 327.914,84	20,0% 327.914,84							
6.0	PISOS	570.164,17	6,676%					20,0% 114.032,83	20,0% 114.032,83	20,0% 114.032,83	20,0% 114.032,83	20,0% 114.032,83				
7.0	PAREDES	390.684,16	4,575%						20,0% 78.136,83	20,0% 78.136,83	20,0% 78.136,83	20,0% 78.136,83	20,0% 78.136,83			
8.0	FORRO	135.747,93	1,590%									50,0% 67.873,97	50,0% 67.873,97			
9.0	COBERTA	460.170,84	5,388%										50,0% 230.085,42	50,0% 230.085,42		
10.0	ESQUADRIAS	298.660,98	3,497%					30,0% 89.598,29	30,0% 89.598,29	20,0% 59.732,20	20,0% 59.732,20					
11.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV	289.208,31	3,386%										100,0% 289.208,31			
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	358.437,76	4,197%				30,0% 107.531,33	30,0% 107.531,33	20,0% 71.687,55	20,0% 71.687,55						
13.0	SPDA	21.095,72	0,247%											100,0% 21.095,72		
14.0	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	179.865,67	2,106%								20,0% 35.973,13	20,0% 35.973,13	20,0% 35.973,13	20,0% 35.973,13		
15.0	COMBATE A INCENDIO	16.914,14	0,198%											100,0% 16.914,14		
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	231.594,32	2,712%			20,0% 46.318,86	20,0% 46.318,86	20,0% 46.318,86	20,0% 46.318,86	20,0% 46.318,86						
17.0	AGUAS PLUVIAIS	96.430,01	1,129%											100,0% 96.430,01		
18.0	GASES MEDICINAIS	64.632,80	0,757%							20,0% 12.926,56	20,0% 12.926,56	20,0% 12.926,56	20,0% 12.926,56			
19.0	DIVERSOS	67.515,35	0,791%											100,0% 67.515,35		
20.0	CANAL	55.240,48	0,647%	30,0% 16.572,14	30,0% 16.572,14	40,0% 22.096,19										
21.0	LIMPEZA FINAL	5.457,51	0,064%											100,0% 5.457,51		
TOTAL		8.540.256,28														
				PARCIAL	152.385,13	1.357.809,59	1.545.042,34	1.315.339,78	1.027.071,54	754.226,90	409.372,52	327.339,24	335.481,00	740.741,90	423.048,52	152.397,81
				ACUMULADO	152.385,13	1.510.194,72	3.055.237,06	4.370.576,84	5.397.648,38	6.151.875,28	6.561.247,80	6.888.587,04	7.224.068,04	7.964.809,94	8.387.858,47	8.540.256,28
				% PARCIAL	1,7843%	15,8989%	18,0913%	15,4016%	12,0262%	8,8314%	4,7934%	3,8329%	3,9282%	8,6735%	4,9536%	1,7845%
				% ACUMULADO	1,7843%	17,6832%	35,7745%	51,1762%	63,2024%	72,0338%	76,8273%	80,6602%	84,5884%	93,2620%	98,2155%	100,0000%

Unidade: UPA PRAIA - CABO DE SANTO AGOSTINHO
Endereço: LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS
Obra: CONSTRUÇÃO DA UPA DE SANTO AGOSTINHO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÉS	COEF.	R\$	20.560,69	
MÃO DE OBRA			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50000	R\$	19.073,38	R\$ 9.536,69
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00000	R\$	5.512,00	R\$ 11.024,00
					TOTAL (1)	R\$ 20.560,69	

COMPOSIÇÃO	MOB.DESMOB.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	COEF.	R\$	19.840,80	
MÃO DE OBRA			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00000	R\$	18,14	R\$ 2.902,40
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	80,00000	R\$	211,73	R\$ 16.938,40
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	40,00000	R\$	54,66	R\$ 2.186,40
					TOTAL (1)	R\$ 19.840,80	

COMPOSIÇÃO	COMP.01	DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR- 80A - 30MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	COEF.	R\$	409,86	
MÃO DE OBRA			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	R\$	23,84	R\$ 14,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	R\$	18,14	R\$ 10,88
					TOTAL (1)	R\$ 25,18	
INSUMOS			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00000	R\$	384,68	R\$ 384,68
					TOTAL (2)	R\$ 384,68	
					TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)	R\$ 409,86	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 09005/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.02	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOÇO PRONTO.	M2		R\$	53,72	
MÃO DE OBRA			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37000	R\$	18,14	R\$ 6,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000	R\$	23,52	R\$ 8,23
					TOTAL (1)	R\$ 14,94	
INSUMOS			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	4,40000	R\$	0,95	R\$ 4,18
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,44000	R\$	5,57	R\$ 2,45
SINAPI	533	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,10000	R\$	29,23	R\$ 32,15
					TOTAL (2)	R\$ 38,78	
					TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)	R\$ 53,72	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 11.06.056/EMLURB

COMPOSIÇÃO	COMP.03	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (50X50CM). MARCA PALMETAL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	5.192,60	
MÃO DE OBRA			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50000	R\$	22,76	R\$ 56,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50000	R\$	18,14	R\$ 45,35
					TOTAL (1)	R\$ 102,25	
INSUMOS			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,47000	R\$	3,00	R\$ 1,41
ORSE	13988/ORSE	SIFÃO PARA EXPURGO PALMETAL OU SIMILAR	UND	1,00000	R\$	1.491,17	R\$ 1.491,17
ORSE	13987/ORSE	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 1MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (500X500X440 CM). MARCA PALMETAL OU SIMILAR.	UND	1,00000	R\$	3.597,77	R\$ 3.597,77
					TOTAL (2)	R\$ 5.090,35	
					TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)	R\$ 5.192,60	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 13259/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.04	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	UND		R\$	1.587,40	
MÃO DE OBRA			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	24,28	R\$ 24,28
					TOTAL (1)	R\$ 24,28	
INSUMOS			UN		P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,85000	R\$	25,05	R\$ 21,29
SINAPI	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	M	6,60000	R\$	44,64	R\$ 294,62
SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	M	13,20000	R\$	58,26	R\$ 769,03
SINAPI	103174	MÁQUINA PARA SOLDA POR TERMOFUSÃO PARA TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO EXTERNO DE 315 A 630 MM, POTÊNCIA ENTRE 8000 E 12350 W - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	0,85000	R\$	8,30	R\$ 7,06
SINAPI	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	3,00000	R\$	59,52	R\$ 178,56

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,37800	R\$ 424,78	R\$ 160,57
SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,82000	R\$ 160,96	R\$ 131,99
					TOTAL (2)	R\$ 1.563,12
						R\$ 1.587,40

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 12628/ORSE + ADAPTAÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO	COMP.05	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, CHAPA MDF 25MM 0,60X1,60M, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI FERRAGENS DE FIXAÇÃO E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 342,00	
			MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	R\$ 23,52	R\$ 7,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	R\$ 18,14	R\$ 5,44
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 22,36	R\$ 22,36
					TOTAL (1)	R\$ 34,86
			INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.
SINAPI	34675	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE "2,75 X 1,85" M	M2	0,96000	R\$ 60,57	R\$ 58,15
SINAPI	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	0,20000	R\$ 41,40	R\$ 8,28
SINAPI	1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M2	1,92000	R\$ 47,73	R\$ 91,64
SINAPI	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	2,00000	R\$ 35,85	R\$ 71,70
SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	1,00000	R\$ 77,37	R\$ 77,37
					TOTAL (2)	R\$ 307,14
						R\$ 342,00

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 8854/ORSE - INSUMO DA PORTA ADAPTADO PARA ATENDER ESPECIFICAÇÃO.

COMPOSIÇÃO	COMP.06	ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR(1,05 X 0,95M) EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4"	M		R\$ 453,66	
			MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$ 18,14	R\$ 36,28
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$ 23,32	R\$ 46,64
					TOTAL (1)	R\$ 82,92
			INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.
SINAPI	11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	2,50000	R\$ 2,04	R\$ 5,10
SINAPI	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	3,13677	R\$ 8,45	R\$ 26,51
SINAPI	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	6,35000	R\$ 8,02	R\$ 50,93
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,86400	R\$ 26,09	R\$ 22,54
SINAPI	552	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	9,92000	R\$ 15,54	R\$ 154,16
SINAPI	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	M	1,00000	R\$ 44,64	R\$ 44,64
SINAPI	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	5,18440	R\$ 8,50	R\$ 44,07
SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	2,80000	R\$ 8,14	R\$ 22,79
					TOTAL (2)	R\$ 370,74
						R\$ 453,66

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 8539/ORSE + ADAPTADO

COMPOSIÇÃO	COMP.07	JUNÇÃO DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 30,13	
			MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16000	R\$ 18,34	R\$ 2,93
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16000	R\$ 22,76	R\$ 3,64
					TOTAL (1)	R\$ 6,57
			INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.
SINAPI	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000	R\$ 13,37	R\$ 13,37
SINAPI	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,00000	R\$ 4,00	R\$ 8,00
SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,09200	R\$ 23,81	R\$ 2,19
					TOTAL (2)	R\$ 23,56
						R\$ 30,13

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 89834/SINAPI

COMPOSIÇÃO	COMP.08	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3		R\$ 597,10	
			MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17400	R\$ 23,18	R\$ 4,03
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17400	R\$ 23,52	R\$ 4,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,04500	R\$ 18,14	R\$ 18,96
					TOTAL (1)	R\$ 27,08
			INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.
SINAPI	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,10300	R\$ 516,66	R\$ 569,88
					TOTAL (2)	R\$ 569,88
			EQUIPAMENTOS	UN	COEF.	P. UNIT.
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,05600	R\$ 1,35	R\$ 0,08
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,11800	R\$ 0,53	R\$ 0,06
					TOTAL (2)	R\$ 0,14
						R\$ 597,10

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 92722/SINAPI

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO	COMP.09	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3		R\$	594,65
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08500	R\$ 23,18	R\$ 1,97
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51200	R\$ 23,52	R\$ 12,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58600	R\$ 18,14	R\$ 10,63
					TOTAL (1)	R\$ 24,64
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,10300	R\$ 516,66	R\$ 569,88
					TOTAL (2)	R\$ 569,88
		EQUIPAMENTOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,04400	R\$ 1,35	R\$ 0,06
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,12700	R\$ 0,53	R\$ 0,07
					TOTAL (2)	R\$ 0,13
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3)						R\$ 594,65

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 92726/SINAPI

COMPOSIÇÃO	COMP.10	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE DO TIPO PORCELANATO 62,5 X 62,5, LINHA GRANITTI PANNA, ESCOVADO RETIFICADO NATURAL DA ELIZABETH OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		R\$	83,72
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,02000	R\$ 23,38	R\$ 23,85
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 18,14	R\$ 9,07
					TOTAL (1)	R\$ 32,92
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,09000	R\$ 39,90	R\$ 43,49
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,40000	R\$ 0,95	R\$ 6,08
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,22000	R\$ 5,57	R\$ 1,23
					TOTAL (2)	R\$ 50,80
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 83,72

OBSERVAÇÃO: COMPOSIÇÃO BASEADA 104458 SINAPI

COMPOSIÇÃO	COMP.11	INSTALAÇÃO/ LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$	605,67
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00000	R\$ 22,76	R\$ 227,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00000	R\$ 18,14	R\$ 181,40
					TOTAL (1)	R\$ 409,00
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,10000	R\$ 130,68	R\$ 13,07
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	30,00000	R\$ 0,66	R\$ 19,80
SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	62,50000	R\$ 0,55	R\$ 34,38
SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	10,00000	R\$ 10,45	R\$ 104,50
SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,40000	R\$ 7,01	R\$ 9,81
SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,30000	R\$ 28,15	R\$ 8,45
SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02000	R\$ 15,87	R\$ 0,32
SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,05000	R\$ 21,78	R\$ 1,09
SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,05000	R\$ 105,03	R\$ 5,25
					TOTAL (2)	R\$ 196,67
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 605,67

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 73658/SINAPI

COMPOSIÇÃO	COMP.12	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA, EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ, COM GRADE, FERRAGENS E VISOR EM VIDRO LISO DE 6MM (0,20X0,70M), DIMENSÕES DE 0,80x2,10M, COM FERRAGENS E FECHADURA. INCLUSO CHAPA METÁLICA	UND		R\$	1.167,96
		MATERIAL/SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00000	R\$ 327,64	R\$ 327,64
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00000	R\$ 179,77	R\$ 179,77
COMPOSIÇÃO	ESQ.01.A	VISOR DE VIDRO LISO INCOLOR COM 6MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES DE 0,20X0,70M, INCLUSO CAIXILHO DE ALUMÍNIO.	UND	1,00000	R\$ 102,60	R\$ 102,60
SINAPI	12759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0,72000	R\$ 774,93	R\$ 557,95
					TOTAL (1)	R\$ 1.167,96
TOTAL GERAL TOTAL (1)						R\$ 1.167,96

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO	ESQ.01.A	VISOR DE VIDRO LISO INCOLOR COM 6MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES DE 0,20X0,70M, INCLUSO CAIXILHO DE ALUMÍNIO.	UN		R\$	102,60
FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		MATERIAL / SERVIÇO				R\$ 48,92
SINAPI	34360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	0,35000	R\$ 41,50	R\$ 14,53
SINAPI	10491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,14000	R\$ 162,91	R\$ 22,81
SINAPI	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	0,43000	R\$ 7,32	R\$ 3,15
SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,22000	R\$ 25,63	R\$ 5,64
SINAPI	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,00000	R\$ 0,31	R\$ 2,79
		MÃO DE OBRA				R\$ 53,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,86000	R\$ 18,14	R\$ 15,60
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 23,32	R\$ 11,66

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 18,98	R\$ 9,49
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72000	R\$ 23,52	R\$ 16,93
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$	102,60

OBS: COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI DEZ/2019 COD. 100674 E COD. 72118, COM COMPATIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSUMOS.

COMPOSIÇÃO	COMP.13	INSTALAÇÃO/ LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 438,80	
MÃO DE OBRA/SERVIÇOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,32000	R\$ 23,15	R\$ 30,56
SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1,32000	R\$ 11,23	R\$ 14,82
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,60000	R\$ 6,55	R\$ 3,93
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67000	R\$ 22,76	R\$ 15,25
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 23,52	R\$ 23,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,67000	R\$ 18,14	R\$ 30,29
PREÇO PÚBLICO	CONCORRÊNCIA - Nº 001/2022 - CPLOSE - PROCESSO LIC. Nº 002/2022	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO)	T	0,28000	R\$ 75,18	R\$ 21,05
TOTAL (1)					R\$	139,42
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	12773	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 1/2", VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	UN	1,00000	R\$ 98,28	R\$ 98,28
SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	20,00000	R\$ 3,00	R\$ 60,00
SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00000	R\$ 2,00	R\$ 10,00
SINAPI	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UN	1,00000	R\$ 43,33	R\$ 43,33
SINAPI	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00000	R\$ 6,83	R\$ 6,83
SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	2,00000	R\$ 0,82	R\$ 1,64
SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,00000	R\$ 8,15	R\$ 8,15
SINAPI	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,00000	R\$ 16,51	R\$ 16,51
SINAPI	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00000	R\$ 3,88	R\$ 3,88
SINAPI	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	6,00000	R\$ 5,11	R\$ 30,66
SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	2,50000	R\$ 8,04	R\$ 20,10
TOTAL (2)					R\$	299,38
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$	438,80

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 6086/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.14	ASSENTAMENTO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR) PARA LAJE TRELICADA	M2		R\$ 62,49	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	R\$ 23,52	R\$ 14,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	R\$ 18,14	R\$ 10,88
TOTAL (1)					R\$	24,99
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	135	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	2,00000	R\$ 3,71	R\$ 7,42
SINAPI	3409	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	M2	1,05000	R\$ 28,65	R\$ 30,08
TOTAL (2)					R\$	37,50
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$	62,49

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 11147/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.15	CENTRAL DE ALARME DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 469,72	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 23,84	R\$ 23,84
TOTAL (1)					R\$	23,84
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
ORSE	7627/ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS, 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UND	1,00000	R\$ 445,88	R\$ 445,88
TOTAL (2)					R\$	445,88
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$	469,72

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 8058/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.16	PISO TÁTIL ALERTA E/OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, FIXADO COM COLA.	M2		R\$ 337,46	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17000	R\$ 23,52	R\$ 4,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17000	R\$ 18,14	R\$ 3,08
TOTAL (1)					R\$	7,08
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	38181	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	1,05000	R\$ 307,48	R\$ 322,85
SINAPI	4791	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,14000	R\$ 53,77	R\$ 7,53
TOTAL (2)					R\$	330,38
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$	337,46

OBSERVAÇÃO: COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI SET/17 COD. 72185, COM COMPATIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSUMOS.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO	COMP.17	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	55,68	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	R\$ 18,14	R\$ 3,63	
					TOTAL (1)	R\$ 3,63	
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00000	R\$ 52,05	R\$ 52,05	
					TOTAL (2)	R\$ 52,05	
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 55,68	
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 12888/ORSE							

COMPOSIÇÃO	COMP.18	SWITCH 2530-24G 24 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	1.292,72	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 24,86	R\$ 24,86	
					TOTAL (1)	R\$ 24,86	
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
ORSE	11481/ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UND	1,00000	R\$ 1.267,86	R\$ 1.267,86	
					TOTAL (2)	R\$ 1.267,86	
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 1.292,72	
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 10726/ORSE							

COMPOSIÇÃO	COMP.19	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA, INDICATIVO DE SAÍDA, SENTIDO DIREITA E ESQUERDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	48,63	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	R\$ 18,14	R\$ 3,63	
					TOTAL (1)	R\$ 3,63	
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00000	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
					TOTAL (2)	R\$ 45,00	
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 48,63	
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 12895/ORSE							

COMPOSIÇÃO	COMP.20	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2		R\$	321,26	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 23,18	R\$ 23,18	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$ 18,14	R\$ 36,28	
					TOTAL (1)	R\$ 59,46	
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,00000	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15000	R\$ 16,14	R\$ 2,42	
SINAPI	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,00000	R\$ 9,38	R\$ 9,38	
					TOTAL (2)	R\$ 261,80	
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 321,26	
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 00051/ORSE							

COMPOSIÇÃO	COMP.21	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, CHAPA MDF 25MM 0,80X1,60M, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI FERRAGENS DE FIXAÇÃO E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	546,76	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	R\$ 23,52	R\$ 7,06	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	R\$ 18,14	R\$ 5,44	
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 22,36	R\$ 22,36	
					TOTAL (1)	R\$ 34,86	
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	34675	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1,28000	R\$ 60,57	R\$ 77,53	
SINAPI	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	0,20000	R\$ 41,40	R\$ 8,28	
SINAPI	1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESURA = 0,8 MILÍMETROS	M2	2,56000	R\$ 47,73	R\$ 122,19	
SINAPI	2432	DOBRADICA EM AÇO FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	2,00000	R\$ 35,85	R\$ 71,70	
SINAPI	20001	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	JG	1,00000	R\$ 154,83	R\$ 154,83	
SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	UN	1,00000	R\$ 77,37	R\$ 77,37	
					TOTAL (2)	R\$ 511,90	
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 546,76	
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 8854/ORSE - INSUMO DA PORTA ADAPTADO PARA ATENDER ESPECIFICAÇÃO.							

COMPOSIÇÃO	COMP.22	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UND		R\$	34.259,05	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000	R\$ 23,84	R\$ 381,44	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000	R\$ 18,14	R\$ 290,24	
SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000	R\$ 24,86	R\$ 397,76	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000	R\$ 19,33	R\$ 309,28	
					TOTAL (1)	R\$ 1.378,72	
INSUMOS			UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	402	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3,00000	R\$ 12,11	R\$ 36,33	
SINAPI	12043	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN. 225 A	UN	1,00000	R\$ 1.159,26	R\$ 1.159,26	
SINAPI	4335	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORÇA E ARRUELA LISA MÉDIA	UN	10,00000	R\$ 23,42	R\$ 234,20	
SINAPI	101554	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	3,00000	R\$ 9,85	R\$ 29,55	
SINAPI	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	5,00000	R\$ 81,20	R\$ 406,00	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI	7611	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00000	R\$ 15.025,30	R\$ 15.025,30
SINAPI	101547	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSAO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	UN	9,00000	R\$ 98,14	R\$ 883,26
SINAPI	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSAO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	UN	9,00000	R\$ 31,15	R\$ 280,35
SINAPI	11928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	UN	6,00000	R\$ 15,10	R\$ 90,60
SINAPI	7581	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	3,00000	R\$ 3,44	R\$ 10,32
SINAPI	4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	3,00000	R\$ 205,32	R\$ 615,96
SINAPI	4334	PARAFUSO FRANCIS ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	4,00000	R\$ 32,12	R\$ 128,48
SINAPI	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	25,00000	R\$ 23,37	R\$ 584,25
SINAPI	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00000	R\$ 29,74	R\$ 178,44
SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,00000	R\$ 38,75	R\$ 465,00
SINAPI	11821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	4,00000	R\$ 13,58	R\$ 54,32
SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,00000	R\$ 17,00	R\$ 153,00
SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00000	R\$ 9,29	R\$ 37,16
SINAPI	1581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	4,00000	R\$ 15,76	R\$ 63,04
SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00000	R\$ 70,59	R\$ 2.823,60
SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00000	R\$ 22,86	R\$ 45,72
SINAPI	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00000	R\$ 469,67	R\$ 469,67
SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00000	R\$ 53,87	R\$ 107,74
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM". AF_01/2024	M3	0,06000	R\$ 173,94	R\$ 10,44
SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00000	R\$ 491,62	R\$ 491,62
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00000	R\$ 136,81	R\$ 820,86
SINAPI	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	35,00000	R\$ 49,03	R\$ 1.716,05
SINAPI	39914	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5" MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	1,00000	R\$ 238,28	R\$ 238,28
SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00000	R\$ 142,49	R\$ 854,94
SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	R\$ 14,44	R\$ 14,44
SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	12,00000	R\$ 228,72	R\$ 2.744,64
SINAPI	89273	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	4,00000	R\$ 115,44	R\$ 461,76
SINAPI	5035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00000	R\$ 1.645,75	R\$ 1.645,75
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)			TOTAL (2)	R\$ 32.880,33
		OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO C4939/SEINFRA				R\$ 34.259,05
COMPOSIÇÃO	COMP.23	PORCELANATO 62.5 X 62,5, LINHA GRANITTI PANNA, ESCOVADO RETIFICADO NATURAL, ANTIDERRAPANTE (UTILIZADO EM LOCAIS ONDE HÁ FORMAÇÃO DE LÂMINA DE ÁGUA) NAS DEMAIS ÁREAS, INCLUSIVE ÁREAS MOLHADAS DE BANHEIROS, VESTIÁRIAS, EXPURGOS, COPA E DML); - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		R\$ 181,33	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	R\$ 23,38	R\$ 16,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27000	R\$ 18,14	R\$ 4,90
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62000	R\$ 2,92	R\$ 25,17
SINAPI	38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,08000	R\$ 124,18	R\$ 134,11
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14000	R\$ 5,57	R\$ 0,78
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)			TOTAL (2)	R\$ 160,06
		OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 87256 SINAPI				R\$ 181,33
COMPOSIÇÃO	COMP.24	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP=2,0CM	M2		R\$ 127,80	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
ORSE	256/ORSE	ARGAMASSA BARITADA PRONTA PARA APLICAÇÃO	KG	40,00000	R\$ 2,12	R\$ 84,80
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98000	R\$ 23,52	R\$ 23,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10000	R\$ 18,14	R\$ 19,95
		TOTAL GERAL TOTAL (1)			TOTAL (1)	R\$ 127,80
		OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 4654/ORSE				R\$ 127,80

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO	COMP.25	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x12CM DE EMBUTIR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	COEF.	R\$	84,96	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	R\$ 23,84	R\$ 16,69	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	R\$ 18,14	R\$ 12,70	
					TOTAL (1)	R\$ 29,39	
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	11250	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X 12" CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00000	R\$ 55,57	R\$ 55,57	
					TOTAL (2)	R\$ 55,57	
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)				R\$ 84,96	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 0765/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 9U"	UND	COEF.	R\$	549,84	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$ 19,33	R\$ 38,66	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$ 18,14	R\$ 36,28	
					TOTAL (1)	R\$ 74,94	
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	8892/ORSE	#REF!	UND	1,00000	R\$ 474,90	R\$ 474,90	
					TOTAL (2)	R\$ 474,90	
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)				R\$ 549,84	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 08460/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO EM CONCRETO 0,10X2,70X0,75M.	UND	COEF.	R\$	244,75	
		SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,74000	R\$ 86,99	R\$ 151,36	
SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,05500	R\$ 652,57	R\$ 35,89	
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,63000	R\$ 15,84	R\$ 57,50	
					TOTAL (1)	R\$ 244,75	
		TOTAL GERAL TOTAL (1)				R\$ 244,75	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 93191 SINAPI + ADAPTAÇÃO DE COEFICIENTES

COMPOSIÇÃO	COMP.28	SIRENE BITONAL ELETRONICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	COEF.	R\$	209,98	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	R\$ 18,14	R\$ 12,70	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	R\$ 23,84	R\$ 16,69	
					TOTAL (1)	R\$ 12,70	
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	12665/ORSE	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120 DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	M	1,00000	R\$ 197,28	R\$ 197,28	
					TOTAL (2)	R\$ 197,28	
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)				R\$ 209,98	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 11824/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.29	CÂMERA IP DOME VIP 30M FULL HD POE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	COEF.	R\$	703,46	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 24,86	R\$ 24,86	
					TOTAL (1)	R\$ 24,86	
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	11609/ORSE	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL, MONOFOCAL, FIXA, DO TIPO IP, 2MP, CAIXA DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ SOLAR E INTEMPERISMO IP66, REF. GS2020IP, GIGA SECURITY OU SIMILAR	UND	1,00000	R\$ 678,60	R\$ 678,60	
					TOTAL (2)	R\$ 678,60	
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)				R\$ 703,46	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 12165/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.30	PORTAO SIMPLES EM FERRO COM VAROES DE 1/2". ESPAC=10CM E ACABAMENTO EM BARRA CHATA DE 1" X 1/4", INCLUSIVE FERROLHO E ASSENTAMENTO.	M2	COEF.	R\$	602,67	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,10000	R\$ 18,14	R\$ 38,09	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$ 23,52	R\$ 47,04	
					TOTAL (1)	R\$ 85,13	
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1,00000	R\$ 515,06	R\$ 515,06	
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,58000	R\$ 0,66	R\$ 1,70	
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00600	R\$ 130,68	R\$ 0,78	
					TOTAL (2)	R\$ 517,54	
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)				R\$ 602,67	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 09.02.042/EMLURB

COMPOSIÇÃO	COMP.31	EXAUSTOR DE BANHEIRO 220V - 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	COEF.	R\$	258,65	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	R\$ 23,84	R\$ 14,30	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	R\$ 18,14	R\$ 10,88	
					TOTAL (1)	R\$ 25,18	
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
ORSE	11981/ORSE	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR	#REF!	1,00000	R\$ 233,47	R\$ 233,47	
					TOTAL (2)	R\$ 233,47	
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)				R\$ 258,65	

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 11148 ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.32	JANELA DE CORRER (02 FOLHAS) COM VIDRO VERDE 10MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NA COR NATURAL, COM BANDEIRAS E VIDRO VERDE DE 6 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	COEF.	R\$	316,67	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51900	R\$ 23,52	R\$ 12,21	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25900	R\$ 18,14	R\$ 4,70	
					TOTAL (1)	R\$ 16,91	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,20000	R\$ 0,31	R\$ 2,85
SINAPI	34364	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,83330	R\$ 337,13	R\$ 280,93
SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,62330	R\$ 25,63	R\$ 15,98
					TOTAL (2)	R\$ 299,76
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 316,67

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 94570 SINAPI

COMPOSIÇÃO	COMP.33	CENTRAL PABX, CAPACIDADE 8 LINHAS E 24 RAMAIS, MOD.CORP 8000, INTELBRÁS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 4.835,20	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	R\$ 23,84	R\$ 35,76
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	R\$ 18,14	R\$ 27,21
					TOTAL (1)	R\$ 62,97
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
ORSE	8841/ORSE	CENTRAL PABX, CAPACIDADE 8 LINHAS E 24 RAMAIS, MOD.CORP 8000, INTELBRÁS OU SIMILAR	UND	1,00000	R\$ 4.772,23	R\$ 4.772,23
					TOTAL (2)	R\$ 4.772,23
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 4.835,20

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 679/ORSE E 8507/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.34	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL - MODELO AME-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 238,73	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 23,84	R\$ 11,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 18,14	R\$ 9,07
					TOTAL (1)	R\$ 20,99
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
ORSE	12881/ORSE	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL - MODELO AME-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI"	UND	1,00000	R\$ 217,74	R\$ 217,74
					TOTAL (2)	R\$ 217,74
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 238,73

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 12016/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.35	PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PNE, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA)/ADJACENTE(ADJ140/2 ENTRADA) DIM.CABINE 1110X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, FECHAMENTO ALUMINIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APTUS OU SIMILAR	UND		R\$ 44.150,00	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
ORSE	13304/ORSE	PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PNE, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA)/ADJACENTE(ADJ140/2 ENTRADA) DIM.CABINE 1110X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, FECHAMENTO ALUMINIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APTUS OU SIMILAR	UND	1,00000	R\$ 44.150,00	R\$ 44.150,00
					TOTAL (1)	R\$ 44.150,00
TOTAL GERAL TOTAL (1)						R\$ 44.150,00

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 12016/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.36	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 22, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M		R\$ 84,93	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 24,28	R\$ 24,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 18,14	R\$ 18,14
					TOTAL (1)	R\$ 42,42
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
ORSE	10267/ORSE	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO 5/8" X 2 1/2"	UND	1,00000	R\$ 25,95	R\$ 25,95
SINAPI	11049	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	1,48000	R\$ 11,19	R\$ 16,56
					TOTAL (2)	R\$ 42,51
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 84,93

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 9840/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.37	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		R\$ 807,62	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49440	R\$ 23,38	R\$ 34,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98340	R\$ 18,14	R\$ 17,84
					TOTAL (1)	R\$ 52,78
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00000	R\$ 679,24	R\$ 679,24
SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52280	R\$ 51,08	R\$ 26,70
SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00000	R\$ 0,98	R\$ 5,88
SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,02110	R\$ 117,49	R\$ 2,48
SINAPI	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00000	R\$ 20,27	R\$ 40,54
					TOTAL (2)	R\$ 754,84
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 807,62

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 86889/SINAPI

COMPOSIÇÃO	COMP.38	CUBA DE EMBUTIR REDONDA (DECA LINHA REF L37) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680) , ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES	UND		R\$ 522,04	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	R\$ 22,76	R\$ 34,14
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	R\$ 18,14	R\$ 27,21
					TOTAL (1)	R\$ 61,35

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
ORSE	2918/ORSE	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, REF:10129, CELITE OU SIMILAR	UND	1,00000	R\$ 92,49	R\$ 92,49
SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,08400	R\$ 3,00	R\$ 0,25
SINAPI	37588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPÃO PLASTICO	UN	1,00000	R\$ 88,05	R\$ 88,05
SINAPI	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,00000	R\$ 279,90	R\$ 279,90
					TOTAL (2)	R\$ 460,69
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 522,04

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 2010/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.39	TORNEIRA PARA BANHEIRO COM REGISTRO DE TEMPO PRESSMATIC DELUXE DOCOL (OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 160,03	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 22,76	R\$ 11,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 18,14	R\$ 9,07
					TOTAL (1)	R\$ 20,45
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1,00000	R\$ 139,45	R\$ 139,45
SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,04200	R\$ 3,00	R\$ 0,13
					TOTAL (2)	R\$ 139,58
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 160,03

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 1123/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.40	GRUPO GERADOR, ABERTO, NA POTÊNCIA EMERGENCIAL (STAND-BY) DE 112,5 KVA, E POTÊNCIA CONTINUA (PRIME) DE 102,3KVA, FATOR DE POÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, 220/127V, DOTADP DE QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, DA LEON HEIMER OU SIMILAR	UND		R\$ 168.563,21	
		SERVIÇOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
ORSE	10934/ORSE	GRUPO GERADOR, ABERTO, NA POTÊNCIA EMERGENCIAL (STAND-BY) DE 112,5 KVA, E POTÊNCIA CONTINUA (PRIME) DE 102,3KVA, FATOR DE POÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, 220/127V, DOTADP DE QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, DA LEON HEIMER OU SIMILAR	UND	1,00000	R\$ 168.563,21	R\$ 168.563,21
					TOTAL (1)	R\$ 168.563,21
TOTAL GERAL TOTAL (1)						R\$ 168.563,21

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 10187/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.41	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 74,36	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 23,84	R\$ 11,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	R\$ 18,14	R\$ 5,44
					TOTAL (1)	R\$ 17,36
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	13791/ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	1,00000	R\$ 57,00	R\$ 57,00
					TOTAL (2)	R\$ 57,00
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 74,36

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 13148/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.42	PISO TÁTIL ALERTA E/OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, FIXADO COM COLA.	M2		R\$ 337,46	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17000	R\$ 23,52	R\$ 4,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17000	R\$ 18,14	R\$ 3,08
					TOTAL (1)	R\$ 7,08
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	1,05000	R\$ 307,48	R\$ 322,85
SINAPI	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,14000	R\$ 53,77	R\$ 7,53
					TOTAL (2)	R\$ 330,38
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 337,46

OBSERVAÇÃO: COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI SET/17 COD. 72185, COM COMPATIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSUMOS.

COMPOSIÇÃO	COMP.43	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, COLORIDA ,ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2		R\$ 53,72	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37000	R\$ 18,14	R\$ 6,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000	R\$ 23,52	R\$ 8,23
					TOTAL (1)	R\$ 14,94
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,40000	R\$ 0,95	R\$ 4,18
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,44000	R\$ 5,57	R\$ 2,45
SINAPI	533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,10000	R\$ 29,23	R\$ 32,15
					TOTAL (2)	R\$ 38,78
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 53,72

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 11.06.055/EMLURB

COMPOSIÇÃO	COMP.44	PORTA DE GIRO, 01 FOLHA, COM VISOR EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE. GRADES COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE DA CORAL OU SIMILAR, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E FERRAGENS ESPECÍFICAS E MOLA DE RETORNO QUANDO NECESSÁRIO; (1,00X2,10M)	UND		R\$ 416,11	
		MATERIAL/SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	4989	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,00000	R\$ 250,56	R\$ 250,56
SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021_PS	M2	0,14000	R\$ 323,80	R\$ 45,33
SINAPI	586	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	M	1,80000	R\$ 20,92	R\$ 37,66
					TOTAL (1)	R\$ 333,55

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66667	R\$ 18,84	R\$ 12,56
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29400	R\$ 22,36	R\$ 6,57
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,86500	R\$ 23,52	R\$ 43,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,07900	R\$ 18,14	R\$ 19,57
					TOTAL (2)	R\$ 82,56
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 416,11

OBS: COMPOSIÇÃO BASEADA NA EMLURB JUL/2018 COD. 09.03.010, COM COMPATIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSUMOS.

COMPOSIÇÃO	COMP.45	PORTA DE GIRO, 01 FOLHA, COM VISOR EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE. GRADES COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE DA CORAL OU SIMILAR, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E FERRAGENS ESPECÍFICAS E MOLA DE RETORNO QUANDO NECESSÁRIO; (1,20X2,10M)	UND		R\$ 1.338,30	
		MATERIAL/SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	90794	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00000	R\$ 545,08	R\$ 1.090,16
SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021_PS	M2	0,14000	R\$ 323,80	R\$ 45,33
SINAPI	586	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	M	1,80000	R\$ 20,92	R\$ 37,66
					TOTAL (1)	R\$ 1.173,15
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,33334	R\$ 18,84	R\$ 25,12
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58800	R\$ 22,36	R\$ 13,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,73000	R\$ 23,52	R\$ 87,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,15800	R\$ 18,14	R\$ 39,15
					TOTAL (2)	R\$ 165,15
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 1.338,30

OBS: COMPOSIÇÃO BASEADA NA EMLURB JUL/2018 COD. 09.03.010, COM COMPATIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSUMOS.

COMPOSIÇÃO	COMP.46	LIMPEZA GERAL	M2		R\$ 2,86	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	R\$ 18,14	R\$ 1,81
					TOTAL (1)	R\$ 1,81
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,05000	R\$ 20,96	R\$ 1,05
					TOTAL (2)	R\$ 1,05
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 2,86

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 02450/ORSE.

COMPOSIÇÃO	COMP.47	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	UND		R\$ 145,51	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 22,76	R\$ 11,38
					TOTAL (1)	R\$ 11,38
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,00000	R\$ 134,00	R\$ 134,00
SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,04200	R\$ 3,00	R\$ 0,13
					TOTAL (2)	R\$ 134,13
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 145,51

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 9173/ORSE

COMPOSIÇÃO	COMP.48	PORTA DE GIRO, 01 FOLHA, COM VISOR EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE. GRADES COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE DA CORAL OU SIMILAR, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR E FERRAGENS ESPECÍFICAS E MOLA DE RETORNO QUANDO NECESSÁRIO; (2,00X2,10M)	UND		R\$ 718,18	
		MATERIAL/SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	4982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	2,00000	R\$ 235,02	R\$ 470,04
SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021_PS	M2	0,14000	R\$ 323,80	R\$ 45,33
SINAPI	586	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	M	1,80000	R\$ 20,92	R\$ 37,66
					TOTAL (1)	R\$ 553,03
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,33334	R\$ 18,84	R\$ 25,12
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58800	R\$ 22,36	R\$ 13,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,73000	R\$ 23,52	R\$ 87,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,15800	R\$ 18,14	R\$ 39,15
					TOTAL (2)	R\$ 165,15
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 718,18

OBS: COMPOSIÇÃO BASEADA NA EMLURB JUL/2018 COD. 09.03.010, COM COMPATIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSUMOS.

COMPOSIÇÃO	COMP.49	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 100,10	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	R\$ 23,84	R\$ 5,96
					TOTAL (1)	R\$ 5,96
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
COTAÇÃO	COT.01	PONTO DE GÁS MEDICINAL	UN	1,00000	R\$ 94,14	R\$ 94,14
					TOTAL (2)	R\$ 94,14
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)						R\$ 100,10

OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO	COMP.50	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND		R\$	501,86	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	R\$	22,76	R\$ 5,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	R\$	18,14	R\$ 4,54
					TOTAL (1)		R\$ 10,23
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	8502/ORSE	POSTO - PAINEL DE ALARME COM PRESSOSTATO PARA AR COMPRIMIDO, WHITE MARTINS OUSIMILAR	UND	1,00000	R\$	491,63	R\$ 491,63
					TOTAL (2)		R\$ 491,63
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$ 501,86
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 18.050.0100-A/EMOP RJ							

COMPOSIÇÃO	COMP.51	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. - INCLUSIVE ARMADURA DE REFORÇO COM TELA Q61	M2		R\$	171,01	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44000	R\$	18,14	R\$ 7,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,88000	R\$	23,52	R\$ 44,22
					TOTAL (1)		R\$ 52,20
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
ORSE	1286	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm	M2	1,00000	R\$	46,10	R\$ 46,10
SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,71000	R\$	10,38	R\$ 17,75
SINAPI	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,97000	R\$	2,51	R\$ 2,43
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,04900	R\$	130,68	R\$ 6,40
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,00000	R\$	0,66	R\$ 9,90
SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03300	R\$	105,03	R\$ 3,47
SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,01100	R\$	104,48	R\$ 1,15
SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,03000	R\$	16,14	R\$ 0,48
SINAPI	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,56000	R\$	11,73	R\$ 6,57
SINAPI	43053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,89000	R\$	7,11	R\$ 13,44
SINAPI	91595	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS, TELA Q-61. AF_06/2019	KG	0,97000	R\$	11,46	R\$ 11,12
					TOTAL (2)		R\$ 118,81
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$ 171,01
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 11147/ORSE							

COMPOSIÇÃO	COMP.52	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	7.989,39	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,36190	R\$	18,92	R\$ 82,53
SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,36190	R\$	23,98	R\$ 104,60
					TOTAL (1)		R\$ 187,13
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	10,00000	R\$	1,35	R\$ 13,50
SINAPI	4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	6,00000	R\$	0,59	R\$ 3,54
SINAPI	11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	6,00000	R\$	2,04	R\$ 12,24
SINAPI	13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	8,00000	R\$	0,76	R\$ 6,08
SINAPI	13294	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	6,00000	R\$	2,56	R\$ 15,36
SINAPI	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	6,00000	R\$	1,76	R\$ 10,56
SINAPI	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00000	R\$	20,27	R\$ 40,54
COTAÇÃO	COT.02	AR-CONDICIONADO SPLIT TETO 30000BTU 220V	UND	1,00000	R\$	7.700,44	R\$ 7.700,44
					TOTAL (2)		R\$ 7.802,26
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$ 7.989,39
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 103261/SINAPI							

COMPOSIÇÃO	COMP.54	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAÇOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS CLAROS (MARFIM, PÉROLA. ETC)	M2		R\$	17,51	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	R\$	25,02	R\$ 10,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	R\$	18,14	R\$ 3,63
					TOTAL (1)		R\$ 13,64
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	35692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	0,18000	R\$	21,51	R\$ 3,87
					TOTAL (2)		R\$ 3,87
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$ 17,51
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 3858/ORSE							

COMPOSIÇÃO	COMP.55	ATERRO UTILIZANDO SOLO CIMENTO PARA FUNDACOES (TRACO 1:20) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO MANUAL COM SOQUETE DE 30 KG EM CAMADAS SUCESSIVAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA.	M3		R\$	280,12	
		MÃO DE OBRA	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00000	R\$	18,14	R\$ 163,26
					TOTAL (1)		R\$ 163,26
		INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL	
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	78,00000	R\$	0,66	R\$ 51,48
SINAPI	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1,25000	R\$	52,30	R\$ 65,38
					TOTAL (2)		R\$ 116,86
		TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)					R\$ 280,12
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 05.02.120 EMLURB							

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO	COMP.56	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	M2		R\$	559,46	
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,34290	R\$	34,20	R\$ 45,93
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,00610	R\$	17,68	R\$ 0,11
SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,15310	R\$	119,08	R\$ 18,23
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,00660	R\$	23,15	R\$ 0,15
SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	0,02550	R\$	142,63	R\$ 3,64
SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,10200	R\$	18,57	R\$ 1,89
SINAPI	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	0,02550	R\$	405,20	R\$ 10,33
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,02600	R\$	71,76	R\$ 1,87
SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,02680	R\$	545,31	R\$ 14,61
SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1,43780	R\$	54,58	R\$ 78,48
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,02550	R\$	110,02	R\$ 2,81
SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02550	R\$	436,13	R\$ 11,12
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02550	R\$	259,83	R\$ 6,63
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	0,67910	R\$	41,36	R\$ 28,09
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	0,67910	R\$	3,96	R\$ 2,69
SINAPI	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	0,67910	R\$	12,02	R\$ 8,16
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,06000	R\$	23,18	R\$ 24,57
SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,35820	R\$	8,73	R\$ 11,86
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	0,67910	R\$	75,24	R\$ 51,10
SINAPI	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	m²	0,67910	R\$	66,69	R\$ 45,29
SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,08420	R\$	16,87	R\$ 1,42
SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,13520	R\$	29,34	R\$ 3,97
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05100	R\$	8,25	R\$ 0,42
SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,05100	R\$	83,46	R\$ 4,26
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,51020	R\$	6,86	R\$ 3,50
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,17860	R\$	4,54	R\$ 0,81
SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	0,02550	R\$	10,38	R\$ 0,26
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,51020	R\$	12,94	R\$ 6,60
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,02550	R\$	327,64	R\$ 8,35
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,30610	R\$	10,18	R\$ 3,12
SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	0,30610	R\$	16,48	R\$ 5,04
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,51020	R\$	7,98	R\$ 4,07
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,81630	R\$	2,66	R\$ 2,17
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,42350	R\$	3,89	R\$ 9,43
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02550	R\$	16,51	R\$ 0,42
SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,15310	R\$	11,03	R\$ 1,69
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02550	R\$	28,65	R\$ 0,73

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,12760	R\$	44,49	R\$	5,68
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02550	R\$	46,31	R\$	1,18
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,43780	R\$	23,01	R\$	33,08
SINAPI	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,02550	R\$	74,95	R\$	1,91
SINAPI	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,07240	R\$	7,30	R\$	15,13
SINAPI	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m²	0,90200	R\$	81,75	R\$	73,74
SINAPI	37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1,21460	R\$	4,05	R\$	4,92
TOTAL GERAL							R\$	559,46
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 93211 SINAPI								

COMPOSIÇÃO	COMP.57	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ESTRUTURA PRINCIPAL DE EDIFICAÇÕES (PILARES, VIGAS E CONTRAVENTAMENTO)	M2			R\$	28,27	
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,23880	R\$	11,89	R\$	2,84
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,47760	R\$	11,72	R\$	5,60
SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	0,68610	R\$	15,50	R\$	10,63
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	0,37240	R\$	13,94	R\$	5,19
SINAPI	100770	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 3 A 5 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	0,18960	R\$	21,15	R\$	4,01
TOTAL GERAL							R\$	28,27
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 104466 SINAPI								

COMPOSIÇÃO	COMP.58	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND			R\$	216,75	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17270	R\$	19,33	R\$	3,34
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41440	R\$	23,84	R\$	9,88
ORSE	13216/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USODE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UND	1,00000	R\$	171,13	R\$	171,13
SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,00000	R\$	16,20	R\$	32,40
TOTAL GERAL							R\$	216,75
OBSERVAÇÃO: BASEADA NA COMPOSIÇÃO 97585 SINAPI								

COMPOSIÇÃO	COMP.59	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M2			R\$	290,96	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.		P. UNIT.		P. TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32000	R\$	23,62	R\$	7,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96000	R\$	18,14	R\$	17,41
TOTAL (1)							R\$	24,94
INSUMOS			UN	COEF.		P. UNIT.		P. TOTAL
COTAÇÃO	COT.04	PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M2	1,10000	R\$	236,00	R\$	259,60
SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	2,20000	R\$	2,92	R\$	6,42
TOTAL (2)							R\$	266,02
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)							R\$	290,96
OBSERVAÇÃO: LIGHTWALL								

COMPOSIÇÃO	COMP.60	TRATAMENTO DE JUNTA DE PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M			R\$	9,37	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.		P. UNIT.		P. TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	R\$	18,14	R\$	3,63
TOTAL (1)							R\$	3,63
INSUMOS			UN	COEF.		P. UNIT.		P. TOTAL
SINAPI	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,10000	R\$	13,40	R\$	1,34
COTAÇÃO	COT05	ARGAMASSA BASECOAT	KG	0,26000	R\$	16,92	R\$	4,40
TOTAL (2)							R\$	5,74
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)							R\$	9,37
OBSERVAÇÃO: LIGHTWALL								

COMPOSIÇÃO	COMP.61	ENCUNHAMENTO DO PAINEL DE CONCRETO LEVE 3000X610X90MM 2P	M			R\$	51,10	
MÃO DE OBRA			UN	COEF.		P. UNIT.		P. TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27000	R\$	18,14	R\$	4,90
TOTAL (1)							R\$	4,90
INSUMOS			UN	COEF.		P. UNIT.		P. TOTAL
ORSE	4732/ORSE	ARGAMASSA POLIMÉRICA MASTEREMACO N300 CI OU SIMILAR	KG	2,70000	R\$	17,11	R\$	46,20
TOTAL (2)							R\$	46,20
TOTAL GERAL TOTAL (1) + TOTAL (2)							R\$	51,10
OBSERVAÇÃO: LIGHTWALL								



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS - BDI PARA SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA
BDI DIFERENCIADO**

TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI		%
Empresa:		
Licitação:		
Objeto:		
Data:		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,40
AC 01	Despesas Administrativas	3,40
AC 02	Outros	0,00
L	LUCRO	5,00
L 01	Lucro	5,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
DF 01	Despesas Financeiras	0,85
R	SEGUROS, RISCOS e GARANTIAS	1,24
R 01	Seguros e garantias	0,49
R 02	Riscos	0,75
T	TRIBUTOS	3,65
T 01	ISS	0,00
T 02	PIS	0,65
T 03	COFINS	3,00
T 04	CPRB (INSS)	0,00

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI (\%)} = \left\{ \frac{[(1 + AC/100 + R/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)]}{(1 - T/100)} - 1 \right\} \times 100$$

BDI(%)= 15,00

OBS: FÓRMULA ADOTADA PELO TCU

$$\text{BDI} = (((1 + (3,45/100 + 0,28/100 + 0,85/100 + 0,2/100)) \times (1 + 0,85/100) \times (1 + 5,11/100)) / (1 - 3,65/100)) - 1 = 15,28\%$$

OBS: Para essa composição foram consideradas as diretrizes estipuladas pelo Acórdão Nº 2622/2013 do TCU



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOBP

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS - BDI PARA SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA
BDI DESONERADO

TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI		%
Empresa:		
Licitação:		
Objeto:		
Data:		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
AC 01	Despesas Administrativas	4,00
AC 02	Outros	0,00
L	LUCRO	7,40
L 01	Lucro	7,40
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
DF 01	Despesas Financeiras	1,23
R	SEGUROS, RISCOS e GARANTIAS	2,07
R 01	Seguros e garantias	0,80
R 02	Riscos	1,27
T	TRIBUTOS	10,65
T 01	ISS	2,50
T 02	PIS	0,65
T 03	COFINS	3,00
T 04	CPRB (INSS)	4,50

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI (\%)} = \left\{ \frac{[(1 + AC/100 + R/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)]}{(1 - T/100) - 1} \right\} \times 100$$

LANÇADOS OS PERCENTUAIS NA PLANILHA, A FÓRMULA EXCEL, ABAIXO, CÁLCULA O FÓRMULA EXCEL (CLIQUE NA COLUNA "B" LINHA 36) PARA VISUALIZAR

BDI(%)= 29,07

OBS: FÓRMULA ADOTADA PELO TCU

CPRB= Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta (Observar Lei Nº13.161/2015)

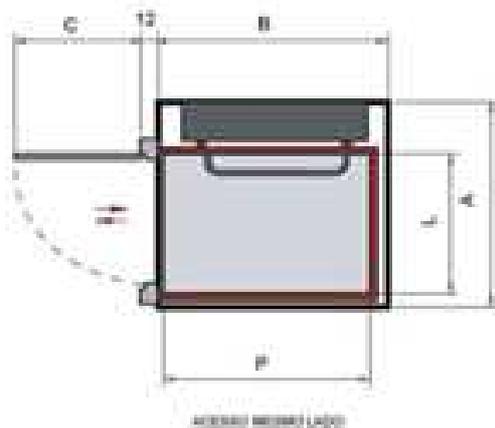
TCU

PERNAMBUCO

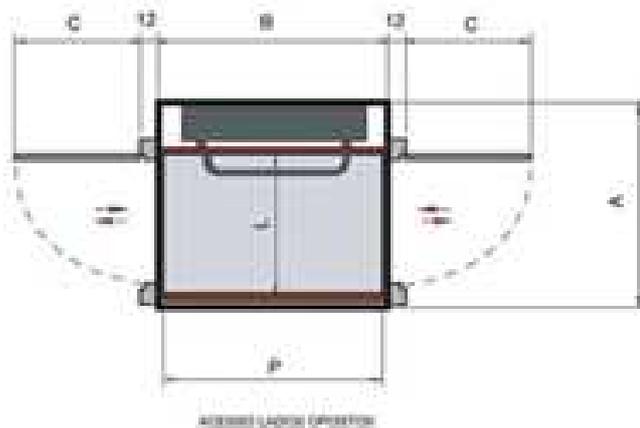
VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,23%	Não incide	2,23%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,46%	7,90%	10,46%	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,94%	17,61%	47,94%	17,61%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,49%	2,64%	3,49%	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,75%	8,90%	11,75%	8,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,05%	2,96%	17,64%	6,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,45%	3,27%	18,06%	6,80%
TOTAL(A+B+C+D)		84,94%	46,58%	114,55%	70,11%

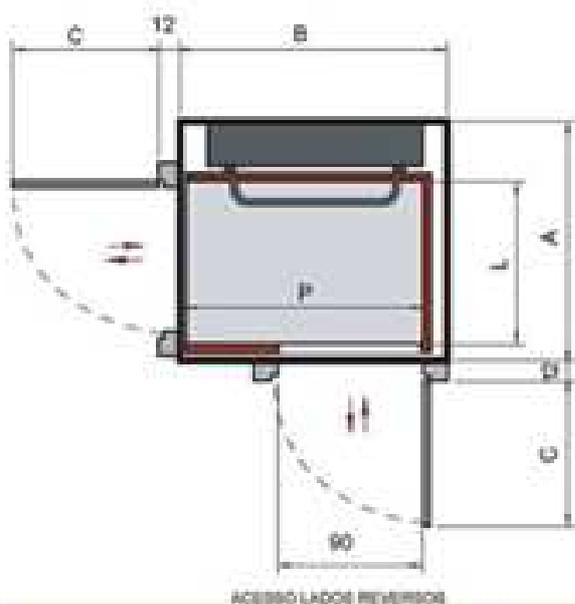
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ACESSO LADO MESMO LADO



ACESSO LADOS OPPOSTOS



ACESSO LADO REVERSOS



PLATAFORMA HIDRÁULICA															
Modelo	Percuso Máximo	Área útil da cabina						Dimensões para instalação						Abertura do Portão	
		Mesmo lado		Lado opostos		Lados reversos		Mesmo lado		Lado opostos		Lados reversos			
		L	P	L	P	L	P	A	B	A	B	A	B		C
Residencial	PH 08R	80	80	125	80	125	-	-	125	135	125	130	-	-	83
	PH 13R	130	80	125	80	125	-	-	125	135	125	130	-	-	83
	PH 18R	180	80	125	80	125	-	-	125	135	125	130	-	-	83
	PH 23R	230	80	125	80	125	-	-	125	135	125	130	-	-	83
	PH 28R	280	80	125	80	125	-	-	125	135	125	130	-	-	83
	PH 33R	330	80	125	80	125	-	-	125	135	125	130	-	-	83
	PH 40R	400	80	125	80	125	-	-	125	135	125	130	-	-	83
Público	PH 08P	80	90	140	90	140	110	140	135	150	135	145	150	155	93
	PH 13P	130	90	140	90	140	110	140	135	150	135	145	150	155	93
	PH 18P	180	90	140	90	140	110	140	135	150	135	145	150	155	93
	PH 23P	230	90	140	90	140	110	140	135	150	135	145	150	155	93
	PH 28P	280	90	140	90	140	110	140	135	150	135	145	150	155	93
	PH 33P	330	90	140	90	140	110	140	135	150	135	145	150	155	93
	PH 40P	400	90	140	90	140	110	140	135	150	135	145	150	155	93

medidas em centímetros

- Fabricada de acordo com a norma ISO 9386-1
- Velocidade de 6m por minuto
- Acabamento em pintura eletrostática - branco, cinza e bege
- Barreira infravermelha nos acessos da plataforma
- Vidros esverdeados nas portas e cabina
- Potência do Motor 2 cv.